SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 4086

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI MUNICIPAL Nº 626/2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Abaiara-CE aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ABAIARA para o Exercício Financeiro de 2027 compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ **101.002.655,00 (CENTO E UM MILHÕES, DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS**).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	
1.1 – **RECEITAS CORRENTES**	**102.947.427,10**
- Impostos e Taxas	3.919.805,65
- Contribuições	203.797,00
- Receita Patrimonial	1.075.310,50
- Receitas de Serviços	1.995,40
- Transferências Correntes	97.161.575,95
- Outras Receitas Correntes	584.942,60
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**5.541.387,90**
- Operação de Crédito	5.500,00
- Alienação de Bens	2.200,00
- Transferências de Capital	5.423.687,90
- Outras Receitas de Capital	110.000,00
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	**(7.486.160,00)**
TOTAL GERAL	**101.002.655,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 67.121.420,00 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e um mil, e quatrocentos e vinte reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 33.881.235,00 (trinta e tres milhões, oitocentos e oitenta e um mil, e duzentos e trinta e cinco reais).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	4.464.600,00
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Politica	870.500,00

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.798.650,00
Secretaria Municipal de Finanças	5.107.180,00
Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes	8.911.250,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.539.160,00
Secretaria Municipal de Educação	35.093.320,00
Secretaria Municipal de Saúde	28.120.285,00
Secretaria Municipal de Proteção Social	8.810.950,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.343.220,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	887.900,00
Reserva de Contingencia	165.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	465.700,00
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	234.940,00
Sec. Municipal de Desenv.Economico Tecnologia e Inovação	190.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**101.002.655,00**

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:

I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:

I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita **até o limite de 20% (vinte por cento)** das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2027.

Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

I – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º(primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

IV – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.

V – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades **até o limite de 30% (trinta por cento)** da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

VI – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a procederem ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.

Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2026 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.

Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, em 03 de novembro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7EFD4F59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.04 PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.04 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENDEREÇO: RUA OTONIO ANDRADE, Nº 55 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE ; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.711,84 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 09 01 08 244 0005 2.065 3.3.90.40.22 1500000000 / 09 01 08 244 0005 2.066 3.3.90.39.99 1660000000 / 09 01 08 243 0004 2.060 3.3.90.39.99 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: DEIDIANA DE MOURA NUNES - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

DEIDIANA DE MOURA NUNES
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B2C0FD99

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AIUABA - AIUABAPREV
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.12 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.12 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE PREV. DO MUNIC. DE AIUABA - ENDEREÇO: RUA OTONIO ANDRADE Nº 33 - CENTRO - AIUABA - CEARÁ ; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AIUABA/CE.; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.952,72 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 14 01 09 122 0019 2.082 3.3.90.40.22 1800111101 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: BÁRBARA BRAGA GRIMAUTH - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE AIUABA, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

BÁRBARA BRAGA GRIMAUTH
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Fundo de Prev. Social Dos Serv. Munic. de Aiuaba

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2F52841E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.05 PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.05 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - ENDEREÇO: RUA NICEIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.734,04 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 02 01 04 122 0002 2.002 3.3.90.40.22 1500000000 / 02 01 04 122 0002 2.099 3.3.90.40.22 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: ZULMIRA GONÇALO RUFINO - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) GABINETE DO PREFEITO, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

ZULMIRA GONÇALO RUFINO
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1CF44AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.13 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.13 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - ENDEREÇO: RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE.; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.434,36 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 03 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.40.22 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:CB18A8E2

SECRETARIA DE CIÊNCIA TEC. EMP. DESEN. ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.07 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.07 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. CIÊNCIA, TEC., EMP. DES. ECONO - ENDEREÇO: RUA OTONIO ANDRADE , Nº S/N - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.974,12 (UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 11 01 19 122 0002 2.073 3.3.90.39.99 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: MOISES MORAES FEITOSA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. EMP. E DESEN. ECONÔMICO, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

MOISES MORAES FEITOSA
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Sec. Mun. de Ciência, Tec. Emp. e Desen. Econômico

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D57E77FE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.20.10.01 - PROCESSO: 2026.10.13.01DP

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.20.10.01 - PROCESSO: 2026.10.13.01DP; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ENDEREÇO: RUA ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 420 - BOA VISTA; CONTRATADO(A): MBS CONTENT FILMES LTDA - CPF/CNPJ: 16.434.505/0001-02 - ENDEREÇO: Avenida Luís Eduardo Magalhães, 1825, LTM VILA EMURC ANDAR TERREO, Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45020-282; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM TURISMO, COM FOCO NO DIAGNÓSTICO ARTÍSTICO-CULTURAL, DESENVOLVIMENTO DE EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS E PRODUÇÃO DE BANCO AUDIOVISUAL DOS ATRATIVOS URBANOS E RURAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/10/2026 até 18/04/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.850,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 13 01 23 695 0011 2.081 3.3.90.39.05 1501000000 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026; SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E MATHEUS BATISTA BOA SORTE - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 20 de Outubro de 2026.

SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:36282DAC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.09 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.09 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - ENDEREÇO: RUA ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 420 - BOA VISTA; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.585,96 (NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 13 01 13 392 0002 2.078 3.3.90.40.22 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:30326BEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.01 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.01 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENDEREÇO: ARMANDO ARRAES FEITOSA ,

Nº 229 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28,
CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVILVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE ; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 38.436,12 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 05 02 12 365 0014 2.027 3.3.90.39.99 1540000000 / 05 02 12 361 0014 2.023 3.3.90.39.99 1540000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: PATRICIA GONÇALO GRIMAUTH - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO DO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

PATRICIA GONÇALO GRIMAUTH
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Fundo do Desenv. da Educação Básica-FUNDEB

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4E8DF771

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.02 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.02 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENDEREÇO: ARMANDO ARRAES FEITOSA , Nº 229 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE ; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.909,92 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 05 01 12 122 0002 2.009 3.3.90.40.22 1500100100 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: PATRICIA GONÇALO GRIMAUTH - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 29 de Setembro de 2026.

PATRICIA GONÇALO GRIMAUTH
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B5A9174A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.06 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.06 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE TRANS. E MOBILIDADE URBANA - ENDEREÇO: RUA OTONIO ANDRADE , Nº S/N - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.926,84 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 12 01 26 122 0002 2.076 3.3.90.39.99 1500000000 / 12 01 06 181 0002 2.075 3.3.90.39.99 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NAPOLEÃO ANDRADE - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

JOSÉ NAPOLEÃO ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Sec. Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:17A9BDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.11 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.11 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ENDEREÇO: RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS

PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.905,44 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 08 01 20 122 0002 2.050 3.3.90.40.22 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO VIANEY DE MELO VIEIRA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

FRANCISCO VIANEY DE MELO VIEIRA
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8423BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.10 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.10 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER - ENDEREÇO: RUA ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 129 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.974,12 (UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 16 01 27 122 0002 2.085 3.3.90.40.22 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: SAVIO BATISTA DA SILVA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

SAVIO BATISTA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Sec. Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:399BAF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.03 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.03 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ENDEREÇO: ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº S/N - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28,
CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE ;VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.505,20 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 06 01 10 302 0017 2.038 3.3.90.40.22 1600000000 / 06 01 10 122 0002 2.031 3.3.90.40.22 1500100200 / 06 01 10 301 0017 2.033 3.3.90.39.99 1600000000 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: RAIANE BRAGA ARAUJO - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

RAIANE BRAGA ARAUJO
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:141D6ECA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.08 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE

EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.28.09.08 - PROCESSO: 2026.09.04.01PE; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - ENDEREÇO: RUA NICEIAS ARRAES , Nº 128 - CENTRO; CONTRATADO(A): T DE A AQUINO - CPF/CNPJ: 09.246.980/0001-81 - ENDEREÇO: PRAÇA CELSO CASTRO , 28, CENTRO, Acopiara - Ceará, CEP: 63560-000;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E

NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRITURA E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2026 até 28/09/2027; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.948,24 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO: 07 01 04 122 0002 2.044 3.3.90.40.22 1500000000 / 07 01 15 122 0002 2.045 3.3.90.40.22 1500000000 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026; SIGNATÁRIOS: VICTOR FEITOSA WANDERLEY - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E THIAGO DE ALENCAR AQUINO - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 28 de Setembro de 2026.

VICTOR FEITOSA WANDERLEY
Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4639BD4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Vereador Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de apreciação de matéria de interesse do Município, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 18h (dezoito horas), no Plenário da Câmara Municipal de Altaneira, para deliberação da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

Item 1 – Parecer n°014/2026, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Cientifiquem-se os Senhores Vereadores para conhecimento e comparecimento à referida Sessão Extraordinária.

Câmara Municipal de Altaneira/CE, 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DF0A23EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°2026.06.23-0001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2026.06.23-0001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.08.1 Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RS GESTÃO & SERVIÇOS LTDA **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de oficinas, vivências pedagógicas, literárias e formativas voltadas à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Altaneira-CE, com foco no fortalecimento das práticas de alfabetização, letramento, numeracia, oralidade, consciência fonológica e desenvolvimento das habilidades essenciais de aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o LETRACIR e o NUMERACIR, durante o ano letivo de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n°14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em **25% (vinte e cinco por cento),** a contar do dia 08 de outubro de 2026. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Sebastião Heli Rodrigues Martins.

Altaneira/CE, 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7A69DD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.29-0001 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.10.19.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.29-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.10.19.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa RS GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.238.455/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, orientação metodológica, formação continuada, capacitação e suporte técnico especializado, contínuo e orientado a resultados, destinados aos integrantes da Comissão Organizadora, Fórum Municipal de Educação e Equipe Técnica responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Altaneira - PME (2026-2036) da Rede Municipal de Ensino, compreendendo atividades de diagnóstico educacional, participação social, sistematização de dados, construção de metas e estratégias, elaboração de documentos técnicos e acompanhamento do processo legislativo de aprovação do Plano. **Valor do Contrato:** R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil cem reais)**. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Sebastião Heli Rodrigues Martins. **Assinatura do Contrato:** 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F2047590

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CMEA Nº 12/2026

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Altaneira – CMEA
ASSUNTO: Regulamentação da criação, organização e funcionamento dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis, bem como das demais instâncias, organizações, coletivos e

mecanismos de participação nas instituições públicas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Altaneira – CE.

RELATOR: Francisco Renato Silva Ferreira

APROVADO EM: 29 de outubro de 2026.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Altaneira – CMEA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procede à análise da proposta de regulamentação destinada à criação, organização e funcionamento dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis, bem como ao reconhecimento e fortalecimento das demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação nas instituições públicas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Altaneira – Ceará.

A matéria decorre da necessidade de consolidar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, mecanismos permanentes de participação da comunidade escolar, assegurando espaços de diálogo, representação, acompanhamento, proposição e participação nos processos relacionados à organização e à gestão das instituições públicas municipais de ensino.

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais relativos ao direito à educação e à gestão democrática do ensino público, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, relativa à organização das entidades representativas dos estudantes, e na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Tais fundamentos foram incorporados expressamente ao texto da Resolução em apreciação.

No âmbito municipal, a matéria está igualmente relacionada à Lei Municipal nº 709, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Ensino de Altaneira, e ao Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 637, de 10 de junho de 2015, especialmente à Meta 19 e às estratégias relacionadas à gestão democrática, aos Conselhos Escolares, aos Grêmios Estudantis e à participação da comunidade escolar.

A proposta submetida à apreciação deste Conselho encontra-se organizada em seis capítulos e vinte e seis artigos, contemplando disposições gerais; Conselhos Escolares; Grêmios Estudantis; demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação; implementação e acompanhamento; e disposições finais.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A gestão democrática constitui princípio estruturante da educação pública e pressupõe que a comunidade escolar disponha de espaços efetivos para participação na vida institucional, não se limitando à atuação exclusiva dos órgãos de gestão.

Nesse sentido, a regulamentação proposta apresenta-se como instrumento de organização da participação democrática no âmbito das instituições públicas municipais, estabelecendo princípios comuns de gestão democrática, participação coletiva, autonomia, transparência, diálogo, respeito à diversidade, inclusão, acessibilidade, corresponsabilidade, defesa do direito à educação, cidadania e protagonismo estudantil.

2.1 Dos Conselhos Escolares

A proposta caracteriza o Conselho Escolar como órgão colegiado de participação e representação da comunidade escolar, vinculado à respectiva instituição de ensino e constituído como espaço permanente de diálogo, acompanhamento, proposição e participação nas decisões relacionadas à gestão escolar.

Sua composição contempla representantes da gestão escolar, professores, demais profissionais da educação e servidores, pais ou responsáveis, estudantes, quando possível em razão da faixa etária e etapa de ensino, e representantes da comunidade local, quando previstos no estatuto ou regimento.

A regulamentação também delimita suas atribuições, abrangendo participação na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico – PPP; acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas; discussão das prioridades da instituição; acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros, respeitadas as competências da Unidade Executora; acompanhamento de indicadores educacionais; fortalecimento da inclusão e da acessibilidade; e exercício das funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica.

Mostra-se igualmente pertinente a previsão de processo democrático para escolha dos representantes, com ampla divulgação, participação dos segmentos, igualdade de condições, votação, apuração pública, registro em ata e posse dos membros eleitos.

2.2 Dos Grêmios Estudantis

No que se refere aos Grêmios Estudantis, a proposta assegura aos estudantes a livre organização dessas entidades, reconhecendo sua autonomia e sua natureza representativa.

A regulamentação valoriza o protagonismo estudantil e estabelece entre as finalidades do Grêmio a representação dos interesses dos estudantes, a promoção do diálogo com os demais segmentos da comunidade escolar, a colaboração com ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, ambientais e inclusivas e a apresentação de propostas destinadas à melhoria do ambiente e da convivência escolar. O processo de constituição é estruturado de maneira democrática, contemplando mobilização dos estudantes, comissão organizadora ou eleitoral, elaboração e aprovação do Estatuto, inscrição de chapas ou candidaturas, campanha, votação direta, apuração, registro e posse da diretoria eleita.

Merece destaque, ainda, a garantia de autonomia do Grêmio Estudantil, cabendo à escola assegurar condições para seu funcionamento sem interferência indevida na escolha dos representantes ou nas decisões internas, sem prejuízo do apoio pedagógico, administrativo e organizacional que possa ser prestado aos estudantes.

2.3 Das demais formas de participação

A proposta avança ao reconhecer que a gestão democrática não se esgota na existência dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis.

Nesse sentido, contempla assembleias escolares, associações de pais ou responsáveis, representações e lideranças de turma, coletivos estudantis, comissões, grupos de trabalho, fóruns, reuniões, consultas, espaços de escuta e outras formas de organização compatíveis com os princípios da gestão democrática.

A previsão mostra-se adequada porque preserva o caráter complementar dessas formas de participação, sem substituir as competências legalmente atribuídas aos Conselhos Escolares, aos Grêmios Estudantis e aos demais órgãos colegiados.

Especial atenção também é conferida às instituições que atendem exclusivamente crianças da Educação Infantil ou estudantes cuja faixa etária não possibilite a constituição de Grêmio Estudantil, para as quais são previstas estratégias pedagógicas de participação, escuta, expressão e protagonismo adequadas à faixa etária.

2.4 Da implementação

A regulamentação atribui à Secretaria Municipal de Educação responsabilidades de orientação, disponibilização de modelos e documentos, formação dos integrantes das instâncias participativas,

acompanhamento e estímulo à participação das famílias, estudantes e profissionais da educação.

Também se mostra pertinente a distinção expressamente estabelecida entre Conselho Escolar e Unidade Executora – UEx, preservando-se as respectivas naturezas, competências e responsabilidades, especialmente em relação à execução e à prestação de contas dos recursos financeiros.

Diante do conjunto analisado, verifica-se que a proposta apresenta organização normativa compatível com seu objeto e estabelece parâmetros gerais suficientemente claros para orientar as instituições municipais, preservando, simultaneamente, espaços de autonomia para regulamentação e organização interna.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a fundamentação apresentada e a importância do fortalecimento dos mecanismos de gestão democrática e de participação da comunidade escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Altaneira, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da Resolução CMEA nº 08/2026, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis, bem como sobre as demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação nas instituições públicas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Altaneira – Ceará.

Recomenda-se que, após sua aprovação e homologação, a Resolução seja amplamente divulgada junto às instituições públicas municipais de ensino e que a Secretaria Municipal de Educação promova as orientações necessárias à sua implementação.

É o Parecer.

Altaneira/CE, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA
Conselheiro Relator

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Altaneira – CMEA, reunido em sessão realizada em 29 de outubro de 2026, após apreciação e discussão da matéria, aprova o voto do Relator e manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Resolução CMEA nº 08/2026, nos termos deste Parecer.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Altaneira – CMEA e Salas Virtuais de Reuniões, por meio da plataforma Google Meet e votação online pela plataforma Mentis,

Altaneira/CE, 29 de outubro de 2026.

KAREM VENANCIO DA SILVA
Vice-Presidenta do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA
Presidente da Câmara de Educação Básica Fundamental e EJA

RUTE FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
Presidenta da Câmara de Educação Infantil

PARECER HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA – CMEA, EM: 29 DE outubro DE 2026.

FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA
Portaria SME 065/2026

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3204C504

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CMEA Nº 08/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis, bem como sobre as demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação nas instituições públicas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Altaneira – Ceará, como instrumentos de fortalecimento da gestão democrática e da participação da comunidade escolar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA – CMEA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os princípios da gestão democrática do ensino público, da participação social, da autonomia das instituições educacionais e do exercício da cidadania;

CONSIDERANDO: o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 205 e 206, que estabelecem o direito à educação e os princípios que orientam o ensino;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente suas disposições relativas à gestão democrática do ensino público e à participação das comunidades escolar e local;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, que assegura a organização de entidades representativas dos estudantes dos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece, entre suas diretrizes e objetivos, a democratização dos processos educacionais, a participação e o controle social e a consolidação da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO: que o novo Plano Nacional de Educação estabelece estratégias destinadas à efetivação da gestão democrática por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares, assegurando sua autonomia, qualificação de seus membros e fortalecimento da participação social, bem como condições adequadas ao funcionamento dos Conselhos Escolares e à ampla participação dos diversos segmentos da comunidade escolar;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 709, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Ensino de Altaneira e estabelece, entre seus objetivos, a promoção da autonomia da escola e da participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO: o Plano Municipal de Educação de Altaneira – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 637, de 10 de junho de 2015, especialmente a Meta 19 e suas estratégias voltadas à efetivação da gestão democrática, à constituição e ao fortalecimento dos Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares e à participação dos profissionais da educação, estudantes e famílias nos processos decisórios das instituições de ensino;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Altaneira, mecanismos permanentes de participação dos estudantes, famílias, profissionais da educação e demais integrantes da comunidade escolar;

CONSIDERANDO: que os Conselhos Escolares constituem instâncias colegiadas de participação, acompanhamento, proposição, deliberação e controle social, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática das instituições públicas municipais de ensino;

CONSIDERANDO: a importância dos Grêmios Estudantis como espaços autônomos de representação, participação, formação cidadã e protagonismo dos estudantes;

CONSIDERANDO: a importância do reconhecimento e fortalecimento das demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação existentes ou que venham a ser constituídos no ambiente escolar, como assembleias escolares, associações de pais, coletivos estudantis, comissões, fóruns, representações de turma e outras formas democráticas de organização e participação da comunidade escolar;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Altaneira – CE, a organização dos Conselhos Escolares e dos Grêmios Estudantis, bem como o reconhecimento e o fortalecimento das demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação da comunidade escolar, como instrumentos de participação, representação e fortalecimento da gestão democrática das instituições públicas municipais de ensino.

Art. 2º Os Conselhos Escolares, os Grêmios Estudantis e as demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação previstos nesta Resolução orientarão sua atuação pelos seguintes princípios:

I – gestão democrática;
II – participação coletiva;
III – autonomia;
IV – transparência;
V – diálogo e respeito à diversidade;
VI – inclusão e acessibilidade;
VII – corresponsabilidade;
VIII – defesa do direito à educação;
IX – promoção da cidadania e do protagonismo estudantil;
X – respeito às normas do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 3º O Conselho Escolar é órgão colegiado de participação e representação da comunidade escolar, vinculado à respectiva instituição de ensino, constituindo espaço permanente de diálogo, acompanhamento, proposição e participação nas decisões relacionadas à gestão escolar.

Art. 4º Cada instituição pública da Rede Municipal de Ensino deverá constituir e manter em funcionamento seu Conselho Escolar, observadas esta Resolução e as demais normas aplicáveis.

Art. 5º O Conselho Escolar será constituído, conforme a realidade e as etapas de ensino ofertadas pela instituição, por representantes dos seguintes segmentos:

I – gestão escolar;
II – professores;
III – demais profissionais da educação e servidores;
IV – pais ou responsáveis pelos estudantes;
V – estudantes, quando a faixa etária e a etapa de ensino possibilitarem sua representação;
VI – representantes da comunidade local, quando previsto no regimento ou estatuto.

§ 1º A representação dos segmentos deverá buscar equilíbrio, participação democrática e pluralidade.
§ 2º Os representantes dos segmentos serão escolhidos por seus pares mediante processo democrático, asseguradas publicidade, transparência e igualdade de participação.
§ 3º O diretor ou responsável pela gestão da instituição integrará o Conselho Escolar na forma definida pelo respectivo estatuto ou regimento.

Art. 6º Compete ao Conselho Escolar:

I – participar da construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico – PPP;
II – acompanhar e contribuir para a execução das ações pedagógicas e administrativas da instituição;
III – participar das discussões relativas às necessidades e prioridades da escola;
IV – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade escolar, respeitadas as competências legais da Unidade Executora, quando houver;
V – contribuir para a transparência e a publicidade das ações desenvolvidas pela gestão escolar;
VI – acompanhar indicadores educacionais, frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes;
VII – propor ações destinadas à melhoria da qualidade da educação;
VIII – estimular a participação das famílias e da comunidade na vida escolar;
IX – colaborar na promoção da inclusão, acessibilidade, equidade e respeito à diversidade;
X – acompanhar a implementação das políticas educacionais no âmbito da instituição;
XI – exercer funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica, nos limites estabelecidos pela legislação e pelas normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º A escolha dos membros do Conselho Escolar deverá ocorrer mediante processo eleitoral democrático organizado pela própria comunidade escolar, com apoio da gestão da instituição e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O processo eleitoral deverá assegurar:

I – ampla divulgação;
II – participação dos diferentes segmentos;
III – inscrição dos interessados;
IV – igualdade de condições entre os candidatos;
V – votação democrática;
VI – apuração pública dos resultados;
VII – registro em ata;
VIII – posse dos membros eleitos.

§ 2º A instituição deverá constituir Comissão Eleitoral responsável pela organização e acompanhamento do processo.
§ 3º O processo poderá compreender etapas pré-eleitoral, eleitoral e pós-eleitoral, conforme regulamentação própria e observadas as disposições desta Resolução.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Escolar será definido em seu Estatuto ou Regimento, observadas esta Resolução e as demais normas aplicáveis.

Art. 9º Cada Conselho Escolar deverá possuir Estatuto ou Regimento próprio, aprovado pela comunidade escolar, no qual deverão constar, no mínimo:

I – composição;
II – atribuições;
III – duração dos mandatos;
IV – critérios para eleição e substituição dos membros;
V – organização da presidência e demais funções;
VI – periodicidade das reuniões;
VII – quórum para instalação e deliberação;
VIII – procedimentos para registro das reuniões e decisões;
IX – regras para vacância e substituição de membros.

Art. 10. As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em ata e suas decisões deverão receber ampla publicidade junto à comunidade escolar, respeitados os casos de sigilo legal.

CAPÍTULO III
DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS

Art. 11. Fica assegurada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Altaneira a livre organização de Grêmios Estudantis, como

entidades autônomas de representação dos interesses dos estudantes e de promoção da participação democrática no ambiente escolar.

Art. 12. O Grêmio Estudantil terá por finalidade:

I – representar os interesses dos estudantes;
II – estimular o protagonismo, a participação e a cidadania estudantil;
III – promover o diálogo entre estudantes, gestão, professores, famílias e demais integrantes da comunidade escolar;
IV – colaborar com ações educacionais, culturais, esportivas, sociais, ambientais e de inclusão;
V – apresentar propostas destinadas à melhoria do ambiente e da convivência escolar;
VI – estimular valores de respeito, solidariedade, responsabilidade e participação democrática;
VII – contribuir para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse dos estudantes.

Art. 13. A criação do Grêmio Estudantil ocorrerá por iniciativa e participação dos próprios estudantes, mediante processo democrático, respeitada a legislação vigente.

Art. 14. Para sua constituição deverão ser observadas, preferencialmente, as seguintes etapas:

I – mobilização dos estudantes;
II – constituição de comissão organizadora ou comissão eleitoral;
III – elaboração e aprovação do Estatuto do Grêmio;
IV – divulgação do processo eleitoral;
V – inscrição das chapas ou candidaturas;
VI – realização da campanha eleitoral;
VII – votação direta pelos estudantes;
VIII – apuração e divulgação do resultado;
IX – registro do processo em ata;
X – posse da diretoria eleita.

Art. 15. O Estatuto do Grêmio Estudantil deverá estabelecer, entre outros aspectos:

I – denominação e finalidade;
II – direitos e deveres dos estudantes participantes;
III – composição da diretoria;
IV – atribuições de seus membros;
V – duração do mandato;
VI – processo eleitoral;
VII – realização de assembleias e reuniões;
VIII – regras para alteração do Estatuto;
IX – formas de substituição dos membros da diretoria.

Art. 16. A escola deverá assegurar condições para o funcionamento do Grêmio Estudantil, respeitando sua autonomia, sem interferência indevida na escolha de seus representantes ou em suas decisões internas.

Parágrafo único. A gestão escolar poderá prestar orientação e apoio pedagógico, administrativo e organizacional aos estudantes, quando solicitado, preservando o caráter autônomo da entidade estudantil.

Art. 17. Nenhum estudante poderá sofrer prejuízo, constrangimento ou tratamento discriminatório em razão de sua participação legítima nas atividades do Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO IV
DAS DEMAIS INSTÂNCIAS, ORGANIZAÇÕES, COLETIVOS E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18. As instituições públicas da Rede Municipal de Ensino poderão promover, reconhecer e fortalecer outras instâncias, organizações, coletivos e mecanismos democráticos de participação da comunidade escolar, respeitadas as características das etapas e modalidades de ensino atendidas.

§ 1º Poderão constituir formas de participação, entre outras:

I – assembleias escolares;
II – associações de pais ou responsáveis;
III – representações e lideranças de turma;
IV – coletivos estudantis;
V – comissões e grupos de trabalho;
VI – fóruns, reuniões, consultas e espaços de escuta da comunidade escolar;
VII – outras formas de organização e participação compatíveis com os princípios da gestão democrática.

§ 2º As instâncias e mecanismos previstos neste artigo terão caráter complementar e não substituirão as competências legalmente atribuídas aos Conselhos Escolares, aos Grêmios Estudantis e aos demais órgãos colegiados.

Art. 19. A organização e o funcionamento das formas de participação previstas neste Capítulo deverão observar os princípios da autonomia, pluralidade, inclusão, acessibilidade, respeito à diversidade, transparência, diálogo e participação democrática.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar as instituições quanto à implantação e ao funcionamento dos Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis, bem como quanto ao fortalecimento das demais instâncias e mecanismos de participação previstos nesta Resolução;
II – disponibilizar modelos e orientações para elaboração de estatutos, regimentos, editais, atas e demais documentos necessários;
III – promover ações de formação e orientação destinadas aos conselheiros escolares, gestores, estudantes e demais integrantes da comunidade escolar envolvidos nas instâncias de participação;
IV – acompanhar o funcionamento das instâncias de participação instituídas por esta Resolução;
V – estimular a participação efetiva das famílias, estudantes e profissionais da educação.

Art. 21. As instituições que ainda não possuam Conselho Escolar ou Grêmio Estudantil deverão promover ações de mobilização para sua constituição, respeitadas as características das etapas e modalidades de ensino atendidas.

Parágrafo único. Nas instituições que atendam exclusivamente crianças da Educação Infantil ou estudantes cuja faixa etária não possibilite a constituição de Grêmio Estudantil, deverão ser asseguradas e incentivadas estratégias pedagógicas de participação, escuta, expressão e protagonismo adequadas à faixa etária.

Art. 22. A existência do Conselho Escolar não se confunde com a da Unidade Executora – UEx, devendo ser observadas as respectivas naturezas, competências e responsabilidades, especialmente quanto à execução e prestação de contas dos recursos financeiros.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis já existentes deverão adequar seus estatutos, regimentos e procedimentos às disposições desta Resolução, quando necessário, observadas, no que couber, suas disposições pelas demais instâncias, organizações, coletivos e mecanismos de participação.

Art. 24. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, e pelo Conselho Municipal de Educação de Altaneira – CMEA, quando se tratar de matéria normativa do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares necessárias à operacionalização desta Resolução, respeitadas as competências normativas do CMEA.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Altaneira – CMEA e Salas Virtuais de Reuniões, por meio da plataforma Google Meet e votação online pela plataforma Mentis, Altaneira/CE, 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

KAREM VENANCIO DA SILVA
Vice-Presidenta do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA
Secretário do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

RUTE FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

MARIA ALESSANDRA DE SOUSA
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

LUZINÁRIA DA SILVA SANTOS
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

ELIZABETE OLIVEIRA NOGUEIRA
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

EVERTON DE SOUSA VENANCIO
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

LUCINEIDE GONÇALVES MOREIRA
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

MIGDIEL VIEIRA DE SOUSA
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

MARIA EVANIA ALVES DO NASCIMENTO
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

ANTONIA ALMEIDA LEITE BEZERRA
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

ALANI DOMINGOS ARAÚJO
Membro do Conselho de Educação
Portaria 65/2026

Homologação - Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE
O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais reconhece e homologa a presente Resolução.

Altaneira/CE, em 29 de OUTUBRO de 2026.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 003/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A19898B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210079

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210079**, RESULTANTE DA PREGÃO ELETÔNICO Nº. PE-02-2021-SESA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA A LEI FEDERAL Nº LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

CONTRATADO(A): J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA VALCICLEA SOARES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 01 (UM) MÊS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **29/10/2026 A 29/11/2026.**

ALTO SANTO (CE), 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:360F7FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210080

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210080**, RESULTANTE DA PREGÃO ELETÔNICO Nº. PE-02-2021-SESA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ART. 57 INCISO II DA A LEI FEDERAL Nº LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

CONTRATADO(A): IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDERSON SANTOS DA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA VALCICLEA SOARES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 01 (UM) MÊS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **29/10/2026 A 29/11/2026.**

ALTO SANTO (CE), 29 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:336F2AEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 171/2026 - INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS

PORTARIA N° 171/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Apuiarés, Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apuiarés/CE, **ANARACY PINTO PINHO RUFINO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, relativas às políticas públicas de alfabetização e à garantia do direito à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO a legislação municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização de Apuiarés, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual do Ceará e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Apuiarés, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, com a finalidade de discutir, monitorar, avaliar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – monitorar os indicadores de alfabetização, com base nas avaliações diagnósticas e formativas realizadas pelo Município ou em regime de colaboração com o Ministério da Educação e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará;
III – propor estratégias para a melhoria dos resultados da alfabetização;
IV – promover a articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos e instituições parceiras, visando ao desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes;
V – acompanhar o cumprimento das metas pactuadas no âmbito dos programas estaduais e federais relacionados à alfabetização;
VI – estimular a mobilização social e o engajamento das famílias e das comunidades escolares no acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças e dos estudantes;
VII – acompanhar a execução das ações previstas no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VIII – elaborar relatórios e recomendações para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação;
IX – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Francisca Vanúzia Teixeira da Silva;
II – Representantes da Etapa da Alfabetização:
a) Titular: Angelúcia Cardoso de Abreu;
b) Suplente: Maria Dalvani Sousa Duarte.
III – Representantes da Educação Infantil:
a) Titular: Sammya Maria Castro Peixoto;
b) Suplente: Láiza Mariela Gomes da Silva.
IV – Representantes da Formação Docente:
a) Titular: Maria Liliane Rodrigues Silva;
b) Suplente: Jacqueline Pereira de Sousa.
V – Representantes da Educação Inclusiva:
a) Titular: Lidiane Rodrigue Eufrásio;
b) Suplente: Maria Aurilêda Bernardo Barbosa.
VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: José Leonardo Ferreira Gomes;
b) Suplente: Lucivanda Marques Luz.

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Educação.
§ 2º A Coordenação do Comitê será exercida pelo(a) representante titular da Etapa de Alfabetização.
§ 3º Compete à Coordenação do Comitê organizar e acompanhar suas atividades, articular os encaminhamentos definidos nas reuniões, sistematizar as ações desenvolvidas e subsidiar tecnicamente a Presidência e os demais membros no acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.
§ 4º Na ausência ou no impedimento do(a) Coordenador(a) do Comitê, suas atribuições serão exercidas pelo(a) respectivo(a) suplente.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência ou mediante solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, organizações da sociedade civil e especialistas para participar de reuniões ou colaborar com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação de Apuiarés prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apuiarés/Ceará, 26 de outubro de 2026.

ANARACY PINTO PINHO RUFINO
Prefeita Municipal de Apuiarés

Publicado por:
Francisco Josemar Pereira Peres
Código Identificador:268EB6D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) AUDITÓRIO E DE MAIS 06 (SEIS) SALAS NA ESCOLA JOSÉ MENDES DA CRUZ – TOPE - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia **03/11/2026 até o dia 25/11/2026 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **25/11/2026 às 09:30min (horário de Brasília)**. Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D265D1E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.10.27.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2026.10.20.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2026.10.27.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2026.10.20.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA.....: BEM CALÇADOS PACOTI LTDA CNPJ sob o nº 15.498.895/0001-03

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS COMPOSTOS POR 01 (UM) COPO TÉRMICO E 01 (UMA) NECESSAIRE BOX TÉRMICA, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATUBA/CE, COMO PARTE DE AÇÃO INSTITUCIONAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.618,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2026: 0803.12.361.0221.2.073.0000 – FUNDEB 30 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% / 1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE OUTUBRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO 2026

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4270C367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.25.02 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.10.25.02. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: CSA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO BECO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/10/2026 a 22/01/2027. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Sr. Francisco José Belarmino Martins. EMPRESA: CSA ENGENHARIA LTDA - Representante legal, o Sr. Rafael Costa Viana. Aratuba/CE, 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:08CD9249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

*EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.05.27.01-001.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 23/10/2026 a 21/05/2027. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro, CPF n° 026.662.743-90 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Anderson Souza de Moraes, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68. Aratuba, 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C34770B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

*EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.05.27.01-002.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 23/10/2026 a 21/05/2027. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Anderson Souza de Moraes, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68.

Aratuba, 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FA3613BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.05.27.01-003.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a

empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 23/10/2026 a 21/05/2027. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima, CPF n° 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Anderson Souza de Moraes, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68.

Aratuba, 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21AEBB22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.27.01-004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP - SECRETARIA DE SAÚDE.

*EXTRATO DO SÉTIMO TERMO AO **CONTRATO Nº 2022.05.27.01-004.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº. 42.024.126/0001-46. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 23/10/2026 a 21/05/2027. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF n° 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Anderson Souza de Moraes, inscrito no CPF Nº 660.822.773-68.

Aratuba, 23 de outubro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:60D2EF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216.2026

PORTARIA Nº 216/2026

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva DÉBORAH MARIA GERMANO DA SILVA, Matrícula nº 1610570, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, brasileira, CPF nº 784.215.863-00 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **03/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:835D441A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217.2026

PORTARIA Nº 217/2026 Aratuba, 03 de novembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar o Sr. **JOÃO ÁLVARO PEREIRA BOTELHO**, do cargo em Comissão de Supervisor de Vigilância Sanitária (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 455/2014 de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2414A99A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE A SRA. FRANCISCA VANESSA MOREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Arneirozense a Sra. **FRANCISCA VANESSA MOREIRA.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO MORAIS SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:B335642B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.10.21.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2026.10.21.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **03 de novembro das 2026 às**13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:422B3ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.09.11.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.07.09.05** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA** VALOR GLOBAL: **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A02CAE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.09.11.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.07.09.06** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA** VALOR GLOBAL: **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FD8740FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos** do Município de Arneiroz/CE torna público o extrato do **Termo de Adjudicação e Homologação**, resultante do **Concorrência eletrônico nº 2025.10.13.01**:

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Publicos

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974772/2024/MCIDADES/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.484.244/0001-65

VALOR GLOBAL: R$ 2.852.029,20 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e vinte e nove reais e vinte centavos).

Arneiroz/CE, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:CF84F3D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2026.06.01.2

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n°2026.06.01.2.**Partes:**o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do parque de evento, com localização no campo de aviação no Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-090779, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$2.504.596,81(dois milhões quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).**Prazo de Execução:**5 meses.**Vigência do Contrato:**12 (doze) meses.**Signatários:**Mateus Ferreira Alencar e Vanessa Araujo de Souza.

Assaré/CE, 09 de Julho de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1EB4F0E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Cultura , através da secretária Sra. SAMARA DAYNE LEMOS , no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº 07.2025.03.31.01, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.002/2025 DL**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MAESTRO/PROFESSOR DE MÚSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "OTACILIA ROCHA DE MOURA", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 aplicável a modalidade de dispensa de licitação. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 165, inciso I da Lei 14.133/21 SAMARA DAYNE LEMOS, Secretária de Cultura de Banabuiú/CE, em 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:410FF7C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 05.005/2026-AD. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "PLAYGROUNDS INFANTIS", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE.** ORIGEM: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025120301-01**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.03.01-DV.** ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ. DETENTORAS DO REGISTRO: **GLOBAL FACILITE LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 48.777.092/0001-47**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 458.030,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS),** ADESÃO (CARONA) HOMOLOGADA NA FORMA LEI Nº. 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2024. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BANABUIÚ/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:55EBBB39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO (CARONA) N° 05.005/2026-AD

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO (CARONA) N° 05.005/2026-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.06.16.01. REFERENTE À ADESÃO (CARONA) **Nº. 05.005/2026-AD**. OBJETO PARA **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "PLAYGROUNDS INFANTIS", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **GESTOR ORDENADOR**: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. CONTRATADA: **GLOBAL FACILITE LTDA, CNPJ Nº 48.777.092/0001-47,** REPRESENTADA POR **JOSÉ AITON DE SOUSA PINTO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 458.030,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE OUTUBRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:399C64A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.04.08.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06.004/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06.004/2023-TP. CONTRATO N. 2024.04.08.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 07.615.710/0001-75. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA IRMA RUTH NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 18 DE SETEMBRO DE 2026 A 17 DE MARÇO DE 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7F455BF2

SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02.001/2026-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 02.001/2026-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2026.10.29.01, REFERENTE A IN EXIGIBILIDADE Nº. 02.001/2026-IN. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. **CONTRATADO: EUAN GIOVANNY DE FREITAS SILVA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO **CPF SOB O N° 033.672.373-37. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE OUTUBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 12 DOZE MESES).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:55A3CC92

SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 02.001/2026-IN**, com o objeto a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, em favor da pessoa física Sr. **EUAN GIOVANNY DE FREITAS SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o n° 033.672.373-37**, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Srª. **ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE**, Secretário de Governo.

Banabuiú/CE, 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C1B3ED2B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.011/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - A Secretaria de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.011/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 04 de novembro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@.gmail.com ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 03 de novembro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E1DE6FA7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.012/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE – A Secretaria de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.012/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 04 de novembro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@.gmail.com ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 03 de novembro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E6356777

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.013/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - A Secretaria de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.013/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE PEÇA AUTOMOTIVA, MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO, DESTINADA À MANUTENÇÃO E AO RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO CHEVROLET MONTANA, DE PLACA THT 0A89, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 04 de novembro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@.gmail.com ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 03 de novembro de 2026.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9E324C41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.29.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.29.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08.002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08.011/2025 - SRP da Secretaria de Educação de Maracanaú/CE. **Objeto:** Aquisição de jogos e brinquedos, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades das escolas do município vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa **T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA (MALTA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.946.397/0001-70, totalizando o valor de R$ 412.121,40 (quatrocentos e doze mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – João Paulo da Silva Olegário e Agnes Soares de Souza - Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A3E39DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.13.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.08.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem

prestados na construção de mirante suspenso no Bairro Alto da Alegria, no Município de Barbalha/CE, fruto do MAPP 3786 junto à Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa H & E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.026.953/0001-50, totalizando sua proposta em R$ 910.167,11 (novecentos e dez mil cento e sessenta e sete reais e onze centavos), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:F13F4993

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.03.1. COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar a Contratação de empresa para execução da construção de subestação e ampliação da unidade escolar E.E.I.F. Expedito Álvaro Feitosa, localizado no distrito de Iara no Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 06/11/2026.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: **licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em **www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro –

Ceará, 03 de novembro de 2026 –

FRANCISCO DIOGO DE ASSIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Diogo de Assis
Código Identificador:23593ABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 780/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 17 DE MARÇO DE 2025, PARA ASSEGURAR A PARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 714, de 17 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4°** O COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I - representantes do Poder Público:
a) um presidente, que é o titular da Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMA);
b) um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca;
c) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
II - representantes da Sociedade Civil:
a) um representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
b) um representante de setor organizado da sociedade ligado a área do comércio ou de serviços;
c) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município.
Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha e a nomeação dos membros do CONDEMA mencionados nos incisos I e II desta Lei." **(NR)**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, aos 20 de outubro de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:CB79A7B8

GABINETE
PORTARIA Nº 109/2026

Dispõe sobre a nomeação de ALANA DA ROCHA CARVALHO para o cargo de DIRETOR(A) DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ALANA DA ROCHA CARVALHO,** inscrita no CPF nº 601.481.543-01, para o cargo de **DIRETOR(A) DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de outubro, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:E34AB114

GABINETE
PORTARIA Nº 113/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 22.10.001/2026 da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração e substituição de membros, o qual seriam os Representantes dos Usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS, pelo período de 05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2027, com a devida alteração de membros, conforme abaixo especificado:
ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
Titular: Antonia Amanda Carvalho Soares
Suplente: Maria Helena Benício de Pinho
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Carolina Rocha dos Santos
Suplente: Juliara Marques da Costa
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antonio José da Silva
Suplente: Cleilma Silva dos Santos Pereira
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Titular: João Victor Cavalcante Silva
Suplente: Marcos Walfran de Vasconcelos
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Antonieta Martins
Suplente: José Ribamar da Silva de Sousa
Trabalhadores do SUAS
Titular: Weshilly Ferreira Batista
Suplente: Francisca Erica da Silva de Carvalho
Usuários do SUAS
Titular: Zaira Maria Fontenele Alves
Suplente: Edileuza Carneiro Fontenele
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:
Titular: Francisca Ferreira do Nascimento
Suplente: Maria Helena Ferreira
Secretária Executiva do CMAS: Ivana de Sousa Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:998D54BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS PUBLICAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Eu, BRUNO YACUB SAMPAIO CABRAL, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o inciso IV do caput do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-10.07.1/2026-PMBS/SECULTE**, cujo objetivo é a Registro de preços para eventual e futura aquisição de material sonoro e técnico visando atender ao projeto pôr do som de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo/Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo do Edital, resolvi por **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da à empresa **COMERCIAL RL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.408.077/0001-72,** e, em ato contínuo de controle, foi exaurado **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo.

PREFEITURA DE BREJO SANTO –
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2026.11.03.01-PMBS/SECULTE. CONTRATANTE: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos. **CONTRATADA:** a empresa COMERCIAL RL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.408.077/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-10.07.1/2026-PMBS/SECULTE. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material sonoro e técnico visando atender ao projeto pôr do som de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo/Ce. **VALOR GLOBAL:** R$ 51.083,61 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 03/11/2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 03/11/2027. **SIGNATÁRIOS:** BRUNO YACUB SAMPAIO CABRAL e COMERCIAL RL LTDA, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:2FA1720F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082801/2026 DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 082401/2026

Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: J.GOMES SILVA ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ nº 04.407.021/0001-87 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES,.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Valor Global: R$ 64.110,00 Vigência: De 28 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027
Fiscal: LUIS RENATO PEREIRA
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2026

Publicação: O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:947FF0DA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201002/2026 DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 101301/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratada: 58.754.426 FRANCISCO MARCIANO FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 58.754.426/0001- 10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM, DESTINADO À HOSPEDAGEM, AO BACKUP E À ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO SISTEMA E-SUS AB (ATENÇÃO BÁSICA), COM POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LAUDOS MÉDICOS EM NUVEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES – CE.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Valor Global: R$ 9.200,00 Vigência: De 20 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027
Fiscal: DAVI ALVES FERREIRA
Data da Assinatura: 20 de outubro de 2026
Publicação: O presente extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio oficial.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:C73BAD41

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101301/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO162.2/2025. **ORIGEM:**Pregão Eletrônico Nº 093001/2025. **CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE. **CONTRATADA:** CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E LEITE PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES. **PRAZO CONTRATUAL:**13 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro de 2026. **PRAZO DO ADITIVO:** 13 de Outubro de 2026 a 13 de Outubro de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:62FEEFCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 26.07.2026/01.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS - CEARÁ, torna público o Extrato da Rescisão ao Contrato Nº 26.07.2026/01.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS;
CONTRATADA: ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI;
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 03 de novembro de 2026;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 2021.06.07.01, Processo nº 2021.06.07.01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE ANGELIM, EXTREMA, XIXÁ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CARIÚS;
ASSINA PELO CONTRATADO: ÍTALO RODRIGO GOMES DOS SANTOS;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cariús - Ceará, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretario de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:12D17D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB PARA ATUAR NOS POLOS UAB NO MUNICÍPIO DE CARIÚS - CEARÁ

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA) DA SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB PARA ATUAR NOS POLOS UAB NO MUNICÍPIO DE CARIÚS - CEARÁ

A Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB para atuar nos Polos UAB no Município de Cariús – Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2026**, torna pública a **Lista de Candidatos Inscritos no P**rocesso de Seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB para atuar nos Polos UAB no Município de Cariús – Ceará, organizada em ordem alfabética, conforme relação abaixo:

ID Único	NOME	CPF
001	DAGERLANDIO SOUSA OLIVEIRA	###.919.453 - ##

Cariús – Ceará, 03 de novembro de 2026

ANTONIA ILZETE ALVES FERREIRA
Matrícula nº 00000290
Membro da Comissão

LÍVIA MARIA DA SILVA BRITO
Matrícula nº 52258
Membro da Comissão

SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Matrícula nº 103987
Membro da Comissão

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:A0C20A67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 19 de novembro de 2026. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.10.29.032-CE-SPDU. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NAS LOCALIDADES DE PATOS DOS LIBERATOS, RIACHO E TIMBAÚBA DOS MARINHEIROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br .

CHOROZINHO-CE, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:84B7EED3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO, EM COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 126/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento, em cota única e da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consolidada no sentido de que a estipulação ou a modificação do prazo para o pagamento de tributo não se submetem à reserva de lei em sentido estrito, por não constituírem majoração ou instituição de imposto, tratando-se de matéria puramente procedimental inserida no âmbito do poder regulamentar do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a competência regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 311 da Lei Complementar Municipal nº 613, de 10 de dezembro de 2024 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal que regulamentou o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, que havia fixado o prazo originário para pagamento da cota única e da primeira parcela até o dia 30 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo visa favorecer a arrecadação municipal e ampliar as condições de adimplemento voluntário por parte dos contribuintes,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, para o dia **10 de novembro de 2026**, o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2026, nas seguintes modalidades:
I - em cota única, mantido o desconto de 30% (trinta por cento);
II - em regime de parcelamento, relativamente à primeira parcela.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de outubro de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá/CE

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:87DF3B8A

GABINETE
INSTITUI O PROGRAMA "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 127/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA" no âmbito do Município de Croatá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 613, de 10 de dezembro de 2024, Código Tributário Municipal, conferiu, conforme o artigo 311, a prerrogativa ao Chefe do Executivo para regulamentação de suas disposições;
CONSIDERANDO, que o Código Tributário Municipal, conferiu, conforme o artigo 309 a possibilidade da criação de campanhas com intuito de incentivar a arrecadação municipal, oferecendo premiações, sorteios e descontos aos contribuintes.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E DE SEUS OBJETIVOS
Art. 1º Fica instituído o Programa "QUEM PAGA EM DIA, IPTU PREMIA", consistente na distribuição de prêmios, mediante sorteio, aos contribuintes adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cujos imóveis residenciais estejam devidamente inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal e sujeitos ao lançamento tributário.
Parágrafo único. O Programa integra a política municipal de incentivos aos contribuintes adimplentes e visa a estimular a arrecadação do IPTU, promover a regularização fiscal dos débitos inscritos e expandir a base de adimplência no Município.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES
Art. 2º Sem prejuízo das demais disposições deste Decreto, apenas poderão participar do Programa os contribuintes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - no exercício em que se realizar o sorteio, estejam adimplentes com o pagamento do IPTU do respectivo ano, seja em cota única ou na forma parcelada, desde que todas as parcelas vencidas estejam quitadas em dia;
II - não possuam débitos de IPTU relativos a exercícios anteriores;
III - não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de impugnação ou recurso administrativo, tampouco por medida judicial, relativamente a qualquer exercício.
Art. 3º Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação integral ou o parcelamento dos débitos de IPTU referentes a exercícios anteriores, desde que a regularização ocorra no prazo estabelecido em regulamento e antes da data do sorteio.
Parágrafo único. Na hipótese de opção pelo parcelamento, a habilitação para o sorteio condiciona-se ao pagamento rigorosamente em dia de todas as parcelas vencidas até a data da apuração.
Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se aptos a receber o prêmio, desde que atendidos os requisitos de adimplência:
I - o proprietário ou o titular do domínio útil do imóvel;
II - o possuidor a qualquer título formalmente identificado no Cadastro Imobiliário Municipal, mediante comprovação da posse ou de sua condição perante a Administração;

III - o locatário que comprovar, mediante contrato formal de locação, a responsabilidade expressa pelo pagamento do tributo, acompanhado de autorização do proprietário, quando exigido pelo regulamento;
IV - o representante legal do contribuinte pessoa jurídica ou incapaz, mediante comprovação da respectiva legitimidade.
§ 1º O contribuinte cujo imóvel não esteja inscrito em seu nome no Cadastro Imobiliário Municipal somente fará jus ao prêmio se comprovar a titularidade ou posse do imóvel por meio de declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por ele quitados, ou outro documento equivalente cuja validade seja acolhida pela Comissão Organizadora.
Art. 5º Ficam excluídos da participação no Programa os imóveis localizados na área urbana do Município que:
I - não possuam edificações;
II - encontrem-se em estado comprovado de abandono;
III - estejam destituídos de identificação do titular/contribuinte;
IV - não possuam endereço de correspondência cadastrado.
Parágrafo único. Os imóveis beneficiados por imunidade, isenção ou não incidência tributária do IPTU não concorrerão aos prêmios instituídos por este Decreto.
Art. 6º Não poderão participar do Programa, relativamente aos imóveis de sua propriedade, posse ou domínio:
I - o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;
II - os Vereadores do Município;
III - os Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes;
IV - os membros integrantes da Comissão Organizadora do Programa;
V - os respectivos cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau das autoridades e membros referidos nos incisos I a IV deste artigo.

CAPÍTULO III
DA PREMIAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 7º O Programa distribuirá o seguinte prêmio:
I - 1 (uma) motocicleta nova (zero quilômetro), cujas especificações técnicas, valor estimado e demais características serão detalhados no processo administrativo de contratação e no regulamento do Programa.
§ 1º A aquisição do prêmio observará estritamente os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as normas de legislação orçamentária e as exigências de planejamento, pesquisa prévia de preços e disponibilidade financeira.
§ 2º A indicação de marca ou modelo específico no processo licitatório somente será admitida mediante justificativa técnica formal, devidamente compatibilizada com as hipóteses legais da Lei de Licitações.
§3º As despesas relativas a frete, transferência de propriedade, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e demais encargos incidentes até ou após a entrega do bem serão disciplinadas em regulamento e divulgadas previamente aos participantes.

CAPÍTULO IV
DA FORMA E DA APURAÇÃO DOS SORTEIOS

Art. 8º O sorteio será realizado por uma das seguintes modalidades, a ser especificada no regulamento:
I - mediante extração da Loteria Federal em data previamente fixada ou;
II - manualmente, em sessão pública, com base em relação definitiva, numerada e homologada dos contribuintes habilitados, publicada antes da realização do evento.
§ 1º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o regulamento estabelecerá a regra matemática de correlação entre os bilhetes numerados e os números sorteados pela Loteria Federal.
§ 2º O sorteio manual deverá ser conduzido pela Comissão Organizadora e acompanhado por representantes do órgão de Controle Interno e, preferencialmente, por membros da sociedade civil, sendo vedada qualquer alteração na lista de habilitados após o encerramento da apuração.
§ 3º A apuração do sorteio será lavrada em ata circunstanciada contendo a indicação da modalidade, a lista de habilitados, a descrição dos atos, os nomes dos presentes e o resultado final, assegurada ampla publicidade aos atos.
§ 4º A opção pela modalidade manual deverá ser formalmente motivada no processo administrativo correspondente, com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

CAPÍTULO V
DA RECLAMAÇÃO, ENTREGA E DIREITOS SOBRE O PRÊMIO

Art. 9º O contemplado será formalmente notificado por meio dos canais de contato cadastrados junto ao Município e por publicação no Diário Oficial, devendo apresentar, no prazo estabelecido em regulamento, documento de identificação oficial, CPF ou CNPJ, comprovante de endereço e demais documentos comprobatórios de sua habilitação.
§ 1º O prêmio será entregue diretamente ao contemplado ou a procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
§ 2º Em caso de copropriedade ou composse do imóvel, a entrega do prêmio dependerá de autorização expressa dos demais titulares, não cabendo ao Município a arbitragem de conflitos de natureza privada entre os possuidores ou proprietários.
§ 3º Ocorrendo o falecimento do contemplado antes do recebimento do prêmio, o bem será entregue ao espólio ou aos sucessores legítimos, mediante apresentação do competente alvará judicial ou formal de partilha.
Art. 10. O direito ao prêmio é de caráter pessoal e intransferível, ressalvadas as disposições expressas relativas à representação legal e sucessão *causa mortis*.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a firmar parcerias ou captar recursos com pessoas jurídicas de direito público ou privado para financiamento ou custeio dos prêmios do Programa.
Art. 11. O prêmio deverá ser reclamado pelo contemplado no prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da realização do sorteio.
Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado no *caput* sem a devida reclamação ou apresentação da documentação hábil, caducará o direito do contemplado, e o bem será incorporado ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA EDUCAÇÃO FISCAL

Art. 12. A divulgação do nome do contemplado restringir-se-á ao estritamente necessário para garantir a transparência e a publicidade do Programa.
§ 1º A utilização da imagem, voz ou outros dados pessoais do contemplado em peças publicitárias dependerá de autorização específica, destacada e facultativa, não constituindo condição para o recebimento do prêmio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
§ 2º A Administração Pública informará ao contemplado a finalidade, os meios e o prazo de veiculação da divulgação, adotando as medidas cabíveis para obstar exposições excessivas.
Art. 13. O Poder Executivo desenvolverá ações contínuas de educação fiscal para conscientizar a população sobre a importância da arrecadação tributária, do IPTU e do retorno dos impostos em serviços e obras para o Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 15. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças expedirá os atos complementares e as instruções necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da regulamentação técnica do Programa.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Croatá/CE, 30 de outubro de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá/CE

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:660B3424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 2025.01.79. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 4,48% AO CONTRATO Nº 20250179, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 18/09/2026. **VALOR MENSAL ANTERIOR:** R$ 1.219,70.**NOVO VALOR MENSAL:** R$ 1.274,34. **NOVO VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 15.292,08 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). **ACRÉSCIMO ANUAL ESTIMADO:** R$ 655,68. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 04 122 0402 2.002 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA CONTRATUAL DE REAJUSTAMENTO; ART. 92, § 3º, E ART. 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **EFEITOS FINANCEIROS:** A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** THIAGO ALVES DA SILVA - CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D29BEDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 2025.01.81. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 4,48% AO CONTRATO Nº 20250181, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 18/09/2026. **VALOR MENSAL ANTERIOR:** R$ 1.264,70. **NOVO VALOR MENSAL:** R$ 1.321,36. **NOVO VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 15.856,32 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **ACRÉSCIMO ANUAL ESTIMADO:** R$ 679,92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602 10 122 0402 2.030 - FUNCIONAMENTO DO FMS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA CONTRATUAL DE REAJUSTAMENTO; ART. 92, § 3º, E ART. 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **EFEITOS FINANCEIROS:** A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9E2406A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 2025.01.82. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVE. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 4,48% AO CONTRATO Nº 20250182, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 18/09/2026. **VALOR MENSAL ANTERIOR:** R$ 1.296,20. **NOVO VALOR MENSAL:** R$ 1.354,27. **NOVO VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 16.251,24 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **ACRÉSCIMO ANUAL ESTIMADO:** R$ 696,84. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901 08 122 0816 2.050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA CONTRATUAL DE REAJUSTAMENTO; ART. 92, § 3º, E ART. 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **EFEITOS FINANCEIROS:** A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5E97E09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 2025.01.80. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-DIVERSAS. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CNPJ Nº 12.465.068/0001-25. **CONTRATADA:** WJ MARKETING E TI LTDA, CNPJ Nº 27.588.297/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO AUDIOVISUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 4,48% AO CONTRATO Nº 20250180, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 18/09/2026. **VALOR MENSAL ANTERIOR:** R$ 1.219,70. **NOVO VALOR MENSAL:** R$ 1.274,34. **NOVO VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 15.292,08 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). **ACRÉSCIMO ANUAL ESTIMADO:** R$ 655,68. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 12 122 1205 2.008 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA CONTRATUAL DE REAJUSTAMENTO; ART. 92, § 3º, E ART. 136, I, DA LEI Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026. **EFEITOS FINANCEIROS:** A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** THIAGO COSTA TORRES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA WJ MARKETING E TI LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:79223B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.19.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2022-SEINFRA, cujo objeto é o Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor/replanilhamento do contrato de n° **2022.09.19.001-SEINFRA**, no percentual de 20,78%, com base no replanilhamento ; que nesse caso o contrato valor global de R$ 689.393,71 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) passara para O valor, R$ 832.671,54 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) a partir da assinatura deste termo; c) assim o percentual de reajuste representa R$ 143.277,83 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**CONTRATADO(A)**: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA FREITAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULO AURELIO DA SILVA COSTA

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F28FA7B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2026.11.03.01 ERERÉ CEARÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ**, Estado do Ceará, **Glauber Lopes de Holanda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO os arts. 196 e 227 da Constituição Federal, que asseguram o direito à saúde e a prioridade absoluta na proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, relativas à organização do Sistema Único de Saúde e à participação da comunidade em sua gestão;

CONSIDERANDO o Anexo XVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, especialmente seus arts. 18, inciso I, e 23, que dispõem sobre a instituição e as atribuições do Grupo de Trabalho Intersetorial da PNAISARI, observadas as alterações da Portaria GM/MS nº 12.156, de 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta do Ministério da Cidadania e do Ministério da Saúde nº 42/2021, que orienta a articulação entre o SUS e o SUAS para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a articulação intersetorial prevista no Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Ereré/CE, preservando as competências dos órgãos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ereré/CE, o Grupo de Trabalho Intersetorial — GTI, de caráter técnico e articulador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações municipais orientadas pelas diretrizes da PNAISARI.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial os seguintes membros:
I — Ana Naiza Guerra Souza, Secretária Municipal de Saúde de Ereré/CE;
II — Michael Douglas Alves Aires, Coordenador da Atenção Primária à Saúde de Ereré/CE;
III — Pedro Henrique Santiago Freire, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Ereré/CE;

IV — Maria Geovânia Martins Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ereré/CE;
V — Joelma Batista dos Santos Bandeira, representante da Secretaria Municipal de Cultura de Ereré/CE;
VI — Antônia Camila Dias Queiróz Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação de Ereré/CE;
VII — Carlos Júnior Alves Bessa, representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Ereré/CE.
§ 1º A coordenação do GTI será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, cabendo ao Coordenador da Atenção Primária à Saúde a coordenação adjunta e o apoio à organização dos trabalhos.
§ 2º A participação dos representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar respeitará a autonomia e as atribuições legais desses órgãos, sem criar relação de subordinação de suas decisões ao GTI.
§ 3º Eventuais substituições de membros dependerão de indicação do órgão ou representação correspondente e de formalização por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:
I — apoiar a elaboração, a atualização e a execução do Plano Operativo Municipal e do Plano de Ação Anual, com definição de ações, responsabilidades e metas compatíveis com a demanda e com a capacidade da rede;
II — organizar os fluxos de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento entre saúde, assistência social e os demais setores, articulando a referência e a contrarreferência com a rede regional;
III — articular-se com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e com o órgão estadual gestor do sistema socioeducativo para o apoio técnico, a pactuação de responsabilidades e a continuidade do cuidado;
IV — acompanhar a implementação das ações de atenção integral, identificar dificuldades de acesso e propor medidas de qualificação dos serviços e de educação permanente;
V — favorecer, diante de novos casos identificados, a elaboração do Projeto Terapêutico Singular — PTS pelas equipes de saúde, com participação do adolescente, articulado ao Plano Individual de Atendimento — PIA, quando aplicável;
VI — monitorar os resultados por meio de registros e informações agregadas e propor ajustes no planejamento, preservando os dados pessoais e as informações de saúde;
VII — apoiar os encaminhamentos do Plano Operativo e de suas atualizações às instâncias de aprovação, ciência e pactuação previstas nas normas aplicáveis, sem substituir suas competências deliberativas;
VIII — articular ações de promoção da saúde, proteção de direitos, acesso à educação, à cultura e ao convívio comunitário, conforme a necessidade de cada caso e as atribuições de cada setor.
§ 1º Considerando a ausência atual de registros de adolescentes em conflito com a lei informada pela gestão municipal, o GTI manterá a rede articulada para o acolhimento de novas demandas, iniciando o acompanhamento individualizado à medida que os casos forem identificados.
§ 2º A elaboração e a condução clínica do PTS competem às equipes de saúde, cabendo ao GTI apoiar a articulação necessária à sua execução, sem substituir o atendimento assistencial ou condicionar o acesso à saúde à discussão do caso pelo Grupo.

Art. 4º O GTI reunir-se-á sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua coordenação, para tratar de assuntos relacionados às suas atribuições, com registro em ata dos participantes, dos encaminhamentos e dos responsáveis pelas providências.
Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes da gestão estadual da saúde e do sistema socioeducativo, de serviços da rede e de outros órgãos ou instituições, para contribuir com temas específicos, respeitadas suas competências e a disponibilidade institucional.

Art. 5º Os membros e convidados deverão preservar o sigilo e a proteção das informações pessoais, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as normas profissionais aplicáveis, limitando o compartilhamento ao necessário para o cuidado e a proteção e evitando dados identificáveis em atas de circulação pública.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do GTI, cuja participação não ensejará remuneração adicional e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Francisco Otoni de Queiroz Moura, Ereré Ceará, 03 de novembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Ereré/CE

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:72854110

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS DECORRENTES DE DESLOCATMENTO À CIDADE DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.666, de 1º de julho de 2026, que disciplina a concessão de diárias, indenizações de despesas de viagem e passagens aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Farias Brito;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Câmara Municipal de Farias Brito nº 005, de 20 de agosto de 2026, que fixa os valores das diárias previstas na Lei Municipal nº 1.666/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de deslocamento institucional à cidade de Fortaleza/CE, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, para cumprimento de agenda institucional junto ao Governo do Estado do Ceará e à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o deslocamento possui pertinência com o exercício das atribuições institucionais da Presidência do Poder Legislativo Municipal, visando ao fortalecimento das relações institucionais e à busca de ações, projetos e investimentos de interesse do Município de Farias Brito;
CONSIDERANDO que o art. 2º, § 3º, inciso III, da Resolução nº 005/2026 estabelece o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para as diárias de vereadores em deslocamentos para a Capital do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Sr. **EDSON FERREIRA LIMA**, à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de **04 a 06 de novembro de 2026**, para cumprimento de agenda institucional junto ao Governo do Estado do Ceará e à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º CONCEDER ao beneficiário 02 (duas) diárias integrais e 01 (uma) meia diária, destinadas ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, decorrentes do

deslocamento autorizado, conforme os valores estabelecidos na Resolução nº 005/2026.

Parágrafo único. O valor das diárias observará a seguinte discriminação:
I – 02 (duas) diárias integrais, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
II – 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º O valor total da concessão será de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente às diárias previstas no artigo anterior.

Art. 4º Considerando que a presente autorização ocorre em prazo inferior a 03 (três) dias úteis antes do início do deslocamento, o pagamento das diárias poderá ocorrer excepcionalmente após a realização da viagem, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.666/2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Farias Brito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 6º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, contendo a descrição das atividades realizadas, os resultados obtidos e os documentos comprobatórios da participação nas agendas institucionais, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal nº 1.666/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:68D8AAB7

GABINETE DO PREFEITO
ART. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) LUCIA GALGANI FREITAS FRANCELINO

PORTARIA Nº 02130726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **LUCIA GALGANI FREITAS FRANCELINO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 295.***.**3-49, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo efetivo de assistente social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 03 de agosto a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:FA175420

GABINETE DO PREFEITO
ART. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDCARLOS HERCULES FERREIRA SOUSA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF: 074. *. **3-14, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCENDO O CARGO DE DIRETOR DE NUCLEO**

PORTARIA Nº 05060726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor EDCARLOS HERCULES FERREIRA SOUSA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **EDCARLOS HERCULES FERREIRA SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF: 074. ***. **3-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de DIRETOR DE NUCLEO, referente ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 05/01/2026**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **03 de agosto de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:2856EC7D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ROSEVANIA FERREIRA DE ALCANTARA, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 3958

PORTARIA Nº 06010726/2026.

CONCEDER Abono de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ABONO DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ROSEVANIA FERREIRA DE ALCANTARA**, brasileiro(a), matrícula 3958, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 11/01/2025 a 10/01/2026 – (menos 10 dias), com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F250A814

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDCARLOS HERCULES FERREIRA SOUSA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF: 074. *. **3-14, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCENDO O CARGO DE DIRETOR DE NUCLEO**

PORTARIA Nº 06060726/2026.

CONCEDER Abono Pecuniário de Férias ao servidor EDCARLOS HERCULES FERREIRA SOUSA**,** e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS ao servidor EDCARLOS **HERCULES FERREIRA SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF: 074. ***. **3-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de DIRETOR DE NUCLEO, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026 **(menos 10 dias),** com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **03 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5E438592

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIA HIOLANDA FERREIRA MENDES FARIAS, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 0860, OCUPANTE DO CARGO DE TELEFONISTA

PORTARIA Nº 03090726/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIA HIOLANDA FERREIRA MENDES FARIAS**, brasileiro(a), matrícula 0860, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/03/2025** a **28/02/2026**, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de **03 de agosto de 2026**, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:482A2D61

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL CLAUDIA FAUSTINO DE MENEZES, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 5142, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/0

PORTARIA Nº 07010726/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **CLAUDIA FAUSTINO DE MENEZES**, brasileiro(a), matrícula 5142, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 01/03/2026, com base no que dispõe o art. no art. 75 da Lei nº 1.580/2023, a serem gozadas a partir de 03 de agosto de 2026, por 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:87E1E220

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LUIZA IZABEL DE ALCANTARA PRIMO

PORTARIA Nº 06090726/2026.

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **LUIZA IZABEL DE ALCANTARA PRIMO**, brasileiro(a), matrícula 5695, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/12/2025 a 11/12/2026, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 03 de agosto de 2026, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:73C79284

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIETA GOMES FERNANDES, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 3618

PORTARIA Nº 07090726/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIETA GOMES FERNANDES**, brasileiro(a), matrícula 3618, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 03 de agosto de 2026, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D05C6A17

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ROSEVANIA FERREIRA DE ALCANTARA

PORTARIA Nº 05010726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) **ROSEVANIA FERREIRA DE ALCANTARA**, brasileiro(a), matrícula 3958, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de **11/01/2025 a 10/01/2026**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D7FA638D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02080726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias ao servidor LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 7701, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de **03/08/2025 a 02/08/2026**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de **03 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5DD4F36A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CELIA CAMILO DE AMORIM, BRASILEIRA, MATRÍCULA 0921, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

PORTARIA Nº 04060726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANA CELIA CAMILO DE AMORIM, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANA CELIA CAMILO DE AMORIM**, brasileira, matrícula 0921, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3AB8CADE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA NILZA DA CONCEIÇÃO, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, INSCRITA NO CPF Nº 268. *. **8-66**

PORTARIA Nº 03130726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANA NILZA DA CONCEIÇÃO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANA NILZA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no **CPF nº 268. ***. **8-66**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 16/06/2025 a 15/06/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, 30 (trinta) dias, a serem gozadas a partir de **03 de agosto de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:65A761B7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA SINARA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA, BRASILEIRA, MATRÍCULA 5467, CPF N° 030.*.**3-0**

PORTARIA Nº 02090726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora ANA SINARA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora **ANA SINARA GONÇALVES DE LIMA PEREIRA**, brasileira, matrícula 5467, **CPF n° 030.***.**3-07**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente de saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2025 a 14/03/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:9CD52FF7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA CLARINDO HORA DA SILVA ALVES, BRASILEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03060726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora DANIELA CLARINDO HORA DA SILVA ALVES, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **DANIELA CLARINDO HORA DA SILVA ALVES**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 18/07/2025 a 17/07/2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, **a serem gozadas a partir de 03 de agosto de 2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C1254131

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 70 E 71 DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A(O) SR(A). FRANCISCO GRACELIO FERREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 03100726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **FRANCISCO GRACELIO FERREIRA SILVA,** brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 346.***.**3-72, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de **03 de agosto a 02 de setembro de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:AB2E9C3D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE A ART. 70 E 71 DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, A(O) SR(A). MARIA CLECIA DA PENHA SENA

PORTARIA Nº. 01150726/2026.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a(o) Sr(a). **MARIA CLECIA DA PENHA SENA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 006.***.**3-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de prestador(a) de serviços (contratada), referente ao período aquisitivo de 04/08/2025 a 03/08/2026, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, a ser gozado a partir de **04 de agosto de 2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:756A6239

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.03.1. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de produção e realização do Natal 2026, no Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 5 de novembro de 2026, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas:** 18 de novembro de 2026, às 8h30min; **Início da sessão:** 18 de novembro de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 3 de novembro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F59676B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.01.27.1. OBJETO: Acréscimo no valor global do Contrato Administrativo n.º 2022.05.06-02, firmado em 6 de maio de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Quincuncá, Vila Barreiro do Jorge, Sítio Umburanas e Sítio Tabuleiro, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio N.º 089/CIDADES/2021, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, a, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Etienne Schumacher Carvalho Soares. **CONTRATADO(A):** ROMA CONSTRUTORA LTDA. – Roberto Antônio de Castro Macêdo. **DATA:** 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D67A1D02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.07.14.1. OBJETO: Acréscimo no valor global do Contrato Administrativo n.º 2022.09.21-02, firmado em 21 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Vila Barreiro do Jorge a Lagoa Seca (trecho 03), Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 03) e Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 05), no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Ajuste n.º 156/CIDADES/2022, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, a, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Etienne Schumacher Carvalho Soares. **CONTRATADO(A):** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – Dival Teles Carneiro. **DATA:** 20 de outubro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:15657492

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N.º 2023.06.07.1. OBJETO: Acréscimo no valor global do Contrato Administrativo n.º 2024.01.04-01, firmado em 4 de janeiro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 010/2023 (Processo n.º 11376856/2022 – MAPP 2102), celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de outubro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, a, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Etienne Schumacher Carvalho Soares. **CONTRATADO(A):** GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. **DATA:** 29 de outubro de 2026.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N.º 2023.06.07.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2024.01.04-01, firmado em 4 de janeiro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 010/2023 (Processo n.º 11376856/2022 – MAPP 2102), celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Etienne Schumacher Carvalho Soares. **CONTRATADO(A):** GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – Jose Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. **DATA:** 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1DDC0849

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-09. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-09, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil e serviços técnicos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e revisão do Plano Plurianual – PPA, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 14 de setembro de 2026.

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-10. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-10, firmado em 20 de setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP- Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 14 de setembro de 2026.

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-11. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-11, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Verônica Maira Costa Oliveira. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 14 de setembro de 2026.

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-12. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-12, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 14 de setembro de 2026.

8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-13. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-13, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 14 de setembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7F5E7274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 0311.01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM,** por meio do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público (SUPSSP) de Fortim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso I c/c § 5º do art. 9º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - integralidade da média (90%) do período contributivo,** a servidora MARIA DO SOCORRO INOCENCIO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 0614548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Fortim.
Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão pela integralidade da média e discriminados na forma da tabela abaixo:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Integralidade da média do período contributivo	90%	5.328,02
Total dos Proventos		**5.328,02**

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Concessivo de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes no orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade e eficácia ao reconhecimento de sua legalidade e subsequente registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:A73207A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2026.11.03.001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre horário excepcional de expediente da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim, visando a participação de servidores em curso de capacitação promovido pelo DETRAN-CE, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos Agentes de Trânsito para que possam passar a atuar nos serviços de fiscalização, engenharia e educação de Trânsito;

DECRETA:
Art. 1º. No período de 03/11/2026 a 18/12/2026, o horário de funcionamento e expediente da Autarquia Municipal de Trânsito, será na seguinte jornada de 2 (Dois) turnos, de segunda à sexta-feira:
I – Turno Matutino: 8h às 12h;
II – Turno Vespertino: 13h às 17h.
Art. 2º. A adequação de horário prevista neste Decreto tem por finalidade exclusiva de viabilizar a participação dos servidores da Autarquia no curso de formação/capacitação promovido pelo DETRAN-CE.
Art. 3º. Posteriormente, será feita nova regulamentação para adequar os horários de funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:56A49AAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.10.29.001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonerar, a pedido, o servidor Municipal Dioclécio Dyhathy Carvalho Damasceno, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor **Dioclécio Dyhathy Carvalho Damasceno,** datado do dia 29/10/2026;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do mesmo, o servidor **Dioclécio Dyhathy Carvalho Damasceno**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Ambiental,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Fortim/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 29 de outubro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:50200F45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Cede Servidor Efetivo ao Município de Apodi/RN, na forma que indica.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2026, celebrado entre os Municípios de Fortim e Apodi/RN;
CONSIDERANDO o pedido do Município de Apodi/RN, por meio do Ofício de n° 217/2026/GC.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de Apodi/RN, o Servidor GILNEY FERREIRA PAZ, portador da matrícula de n° 0061084.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:B11B6E72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.002, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Ewerton dos Santos Ferreira**, do cargo de **Diretor da Divisão de Juventude CC1,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:6F82AEFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito – AMTFOR de Fortim,** da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim – AMTFOR, o Sr. **Marco Antônio Ribeiro de Oliveira,** em conformidade com a Lei Municipal nº 1.161/2025, de 13 de novembro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:A886CADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. VICTOR CESAR FREIRE AIRES** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:22745967

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. FRANCISCO ELISSANDRO DA SILVA DE AZEVEDO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:5229BA31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. DEYVID RODOLFO FERNANDES DE CARVALHO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:447E1514

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.007, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. ADAIRTON PEREIRA DA SILVA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:F6B56D49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. LEUDO MOURA DE FRANÇA JÚNIOR** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:33B15DB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de

escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. DIOCLÉCIO DYHATHY CARVALHO DAMASCENO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.
Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:EB62F9C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. GABRIEL LIMA SIQUEIRA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:EB81CBE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. VINÍCIOS DIAS OLIVEIRA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:321C6999

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.012, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO

DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. CARLOS ALBERTO DE MENESES** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:3B5DE6BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.013, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. PEDRO URI PEREIRA LEÃO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:2DCE8B5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. ELIEL RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:7BDDDB67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr**. SILVIO ALEXANDRE SOARES** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto de nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O efetivo exercício iniciará aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:619D3937

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.11.03.016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra**. AGTA RAQUEL SANTANA MATIAS** para exercer em caráter efetivo o cargo de **INTERPRETE DE LIBRAS**, com carga horária semanal de 30h/s (trinta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:26F35CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PUBLICA N° 002/2026-SME.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CHAMADA PUBLICA N° 002/2026-SME. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA n° 002/2026-SME para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSÃO E DIDÁTICOS PARA 1º, 2º, 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ANO LETIVO DE 2026 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ. A Secretaria de Educação comunica aos interessados o resultado de análise e seleção do material, seguinte forma: **APTAS:** as Obras Editoras e respectivas representantes, REPRESENTANTE: 1) ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n° 49.613.213/0001-88, REPRESENTANTE: 2) SEGE – SISTEMA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA, CNPJ nº 26.699.930/0001-79. Desta forma fica aberto o prazo previsto no item 6.2. do Edital. A ata de julgamento encontra-se

disponível nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

Fortim-CE, 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:E8E887AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ADITIVO Nº 02/2026 AO REGULAMENTO DO 32º TRADICIONAL CIRCUITO DE VELAS DA BARRA

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio da sua Secretária, Sra Alice Maria Furtado Souza, retifica os itens 08 **(PREMIAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES) e 09 (ENTREGA DE CAMISETAS E CESTAS BÁSICAS)** que passará a viger da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Seção I

8. PREMIAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

A solenidade de premiação acontecerá após a chegada de todas as categorias em terra. Será disponibilizado o valor de R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para premiação, dividido de acordo com planilha abaixo discriminada. O valor será pago por empenho mediante entrega dos documentos exigidos pela organização (RG, CPF e Comprovante de Residência), cinco dias úteis depois do evento (tempo necessário para elaboração da documentação de pagamento). **Serão também entregues 18 (dezoito) troféus para embarcação de até 4,20 metros e 27 troféus para embarcações acima de 4,20 metros, totalizando 45 (quarenta e cinco) troféus.**

1º BATERIA
Até 4,20 metros

1º Lugar R$ 2.000,00
2º Lugar R$ 1.900,00
3º Lugar R$ 1.800,00
4º Lugar R$ 1.700,00
5º Lugar R$ 1.600,00
6° Lugar R$ 1.500,00
7° Lugar R$ 1.400,00
8° Lugar R$ 1.300,00
9° Lugar R$ 1.200,00

Total R$ 14.400,00

2° BATERIA
Acima de 4,20 metros

1º Lugar R$ 2.000,00
2º Lugar R$ 1.900,00
3º Lugar R$ 1.800,00
4º Lugar R$ 1.700,00
5º Lugar R$ 1.600,00
6° Lugar R$ 1.500,00
7° Lugar R$ 1.400,00
8° Lugar R$ 1.300,00
9° Lugar R$ 1.200,00

Total R$ 14.400,00

LEIA-SE:

8. PREMIAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES

A solenidade de premiação acontecerá após a chegada de todas as categorias em terra. Será disponibilizado o valor de R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) para premiação, dividido de acordo com planilha abaixo discriminada. O valor será pago por empenho mediante entrega dos documentos exigidos pela organização (RG, CPF e Comprovante de Residência), cinco dias úteis depois do evento (tempo necessário para elaboração da documentação de pagamento). **Serão também entregues 27 (vinte e sete) troféus para embarcação de até 4,20 metros e 27 (vinte e sete) troféus para embarcações acima de 4,20 metros até 5,40 metros, totalizando 54 (cinquenta e quatro) troféus.**

1º BATERIA
Até 4,20 metros

1º Lugar R$ 2.000,00
2º Lugar R$ 1.900,00
3º Lugar R$ 1.800,00
4º Lugar R$ 1.700,00
5º Lugar R$ 1.600,00
6° Lugar R$ 1.500,00
7° Lugar R$ 1.400,00
8° Lugar R$ 1.300,00
9° Lugar R$ 1.200,00

Total R$ 14.400,00

2° BATERIA
Acima de 4,20 metros até 5,40 metros

1º Lugar R$ 2.000,00
2º Lugar R$ 1.900,00
3º Lugar R$ 1.800,00
4º Lugar R$ 1.700,00
5º Lugar R$ 1.600,00
6° Lugar R$ 1.500,00
7° Lugar R$ 1.400,00
8° Lugar R$ 1.300,00
9° Lugar R$ 1.200,00

Total R$ 14.400,00

ONDE SE LÊ:
Seção II

9. ENTREGA DE CAMISETAS E CESTAS BÁSICAS

9.1. CAMISETAS

Serão disponibilizadas aos competidores e organização do evento 131 (cento e trinta e uma) camisetas.
Competidores: 95;
Organização: 25;
Apoio: 11.

9.2. CESTAS BÁSICAS

As cestas básicas serão entregues a todos os competidores e equipes de barcos de apoio. **Sendo disponibilizadas assim 103 (cento e três) cestas básicas.**

LEIA-SE:

9. ENTREGA DE CAMISETAS E CESTAS BÁSICAS

9.1. CAMISETAS

Serão disponibilizadas aos competidores e organização do evento 156 (cento e cinquenta e seis) camisetas.
Competidores: 120;
Organização: 25;
Apoio: 11.

9.2. CESTAS BÁSICAS

As cestas básicas serão entregues a todos os competidores e equipes de barcos de apoio. **Sendo disponibilizadas assim 128 (cento e vinte e oito) cestas básicas.**

Fortim-CE, 03 de novembro de 2026

ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:AA1BCF5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 06.SEINFRA-CP/2025

O(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Groaíras, torna público o Extrato do 1º ADITIVO ao Contrato nº **06.SEINFRA-CP/2025**, resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º **06.SEINFRA-CP/2025**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPLANILHAMENTO, REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA-MAPP 1747 - NA LOCALIDADE DE BOREL NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de abril de 2026 até 17 de outubro de 2026.

CONTRATADA: A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSCELINO MATOS MELO

Groaíras-Ce, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ JUSCELINO MATOS MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:FD4CDB3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 06.SEINFRA-CP/2025

O(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Groaíras, torna público o Extrato do 2º ADITIVO ao Contrato nº **06.SEINFRA-CP/2025**, resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º **06.SEINFRA-CP/2025**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPLANILHAMENTO, REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA-MAPP 1747 - NA LOCALIDADE DE BOREL NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2026 até 14 de abril de 2027.

CONTRATADA: A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSCELINO MATOS MELO

Groaíras-Ce, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ JUSCELINO MATOS MELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Eloisa Candido de Sousa
Código Identificador:643AFA96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 233/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.051/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018, que assegura o pagamento integral da diária aos agentes políticos em deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **ARTENIO MESQUITA RAMOS**, Secretário de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, para custear despesas de estadia na cidade de **Fortaleza/CE**, no dia **04 de novembro de 2026**, a fim de cumprir agenda institucional junto ao Senador Camilo Santana, participando de reunião destinada ao tratamento de assuntos de interesse do Município de Groaíras.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:2DA96B40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355/2026 – GP
03 de Novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **Cauê Fernandes Fonteles**, inscrito na OAB/CE nº 32.513, para o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município de Ibaretama-CE., Simbologia AP, lotado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, e no site www.ibaretama.ce.gov.br, além de outros locais de publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 03 de Novembro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:19C8153E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 356/2026 – GP
03 de novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **Ytano Lucena de Lima**, inscrito na OAB/CE 46122, do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucional e Captação de Recursos, Simbologia EXE-S2, lotado na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 03 de Novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D8916868

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 357/2026 – GP
03 de Novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO 285/2023, de 29 de dezembro de 2023 e a Lei nº 318/2025 de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **Ytano Lucena de Lima**, inscrito na OAB/CE 46122, para o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município de Ibaretama-CE., lotado na Secretaria de Governo, Simbologia AP, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência a partir desta.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 03 de Novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:9AC25748

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 358/2026 – GP
03 de Novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO 285/2023, de 29 de dezembro de 2023 e a Lei nº 318/2025 de 06 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **Cauê Fernandes Fonteles**, inscrito na OAB/CE nº 32.513, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucional e Captação de Recursos, Simbologia EXE-S2, lotado na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Ibaretama-CE., competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 03 de Novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:33D0658B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Torna público que requereu a Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental a Licença de Instalação - LI para a atividade de Implantação de um Centro de Eventos, a ser instalado em uma Área Institucional no município de Ibiapina, na Rua 05, Quadra 04 do Loteamento Conviver, S/N, Centro.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Emanuel Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EA6E75C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026 - 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Rogério Barreira Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04/12/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas em termos espaciais e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde janeiro de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO o Parecer nº 002, de 03 de novembro de 2026, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga.
DECRETA:
Art.1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:BC1F665C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV BIENIO 2024-2026.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às onze horas reuniram-se ordinariamente de forma remota, pela plataforma GoogleMeet os representantes do Conselho Fiscal Celestino Cavalcante, Ronaldo Roldão e Enock Douglas em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência Luana Rebouças, João Alberto, Mário César, Marciano Silva e Nathanael Andray e participaram pela equipe da gestão do ICAPREV o atual presidente Raimundo Ivã da Silva e Souza e Marcos José Ferreira Nunes para apreciarem a seguinte pauta: Apresentação da Prestação de Contas de Janeiro a Setembro de 2026, apresentação do relatório de investimentos mensal de setembro e do terceiro trimestre de 2026. Informes sobre o panorama econômico e encaminhamentos gerais. Inicialmente o presidente concedeu a palavra para a apresentação da prestação de contas de janeiro a setembro 2026, apresentação dos relatórios de investimentos do mês de Setembro em comparativo com o trimestral de julho, agosto e setembro de 2026, o presidente do ICAPREV informou que disponibilizou o último panorama econômico apara cada conselheiro no grupo de WhatsApp, afirmou também que todos os documentos discutidos nesta reunião podem ser baixados no site do ICAPREV. Foi dito na apresentação da prestação de contas que as receitas de janeiro a setembro de 2026 somaram o valor de R$ 18.326.090,01 e as despesas somaram a quantia supra de R$ 12.759.753,02. Todas as carteiras de investimentos renderam positivamente no mês de setembro de 2026 a quantia supra de R$ 285.419,07. Após o detalhamento de todas as receitas e todas as despesas foi demonstrado que a taxa de administração no mês de setembro atingiu R$ 79.214,07 do valor total R$ 101.866,15. Foi informado que o quadro demonstrativo apresentado está no site do ICAPREV, ato continuo foi apresentado os relatórios de investimentos de setembro de 2026 e do terceiro trimestre de 2026. Em seguida foi aberto para os informes a serem esclarecidos pelo Presidente do Conselho Fiscal sobre a Previdência Especial para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para Celestino Cavalcante a intenção do prefeito de enviar à Câmara projeto de reajuste salarial e aposentadoria especial para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias sem estudos atuariais prévios ou discussão com o instituto e o sindicato pode piorar bastante a questão do déficit atuarial. Foi tirado como encaminhamento que os dois conselhos façam a emissão de ofício e se busque marcar reunião com o prefeito para cobrar responsabilidade fiscal e planejamento financeiro, evitando onerar gestões futuras. Os presidentes do ICAPREV Ivan e a presidenta do CMP Luana Rebouças apoiram a iniciativa Luana Rebouças definiu como encaminhamento: oficializar o prefeito. Ato continuo Ivan de Souza informou que a demanda pendente sobre a perícia médica foi encaminhada com a criação do serviço e a realização de avaliações para cinco pessoas recentemente. Além disso, Ivan relatou que o mandato do conselho foi prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a legislação municipal deve ser encaminha para a Câmara no início de novembro 2026, e os links para realização dos cursos de certificações para os novos membros serão enviados na semana seguinte. Foi questionado ao presidente do ICAPREV sobre a realização do segundo seminário do ICAPREV, e Ivan respondeu que, devido a atrasos de dados atuariais e à proximidade do final do ano, o evento deverá ser transferido para o início do próximo ano. O presidente do CF corrobora que o seminário exige

informações consolidadas, censo previdenciário e antecedência na divulgação para participantes externos. Em seguida foram checados documentos extratos, publicações. Sem mais nada a tratar a ata foi lavrada e assinada por todos os presentes

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:599B0EE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV BIENIO 2024-2026

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às onze horas reuniram-se ordinariamente de forma remota, pela plataforma GoogleMeet os representantes do Conselho Municipal de Previdência em conjunto com o Conselho Fiscal para apreciarem a seguinte pauta: Apresentação da Prestação de Contas de Janeiro a Setembro de 2026, apresentação do relatório de investimentos mensal de setembro e do terceiro trimestre de 2026. Informes sobre o panorama econômico, informes e encaminhamentos gerais. Estiveram presentes os membros conselheiros, os senhores e senhoras, Luana Rebouças, João Alberto, Mário César, Marciano Silva e Nathanael Andray. E participou pela equipe da gestão do ICAPREV o atual presidente Raimundo Ivã da Silva e Souza e Marcos José Ferreira Nunes, além dos conselheiros fiscais Celestino Cavalcante, Ronaldo Roldão e Enock Douglas. A senhora presidenta do Conselho, Luana Rebouças Pinto deu início a reunião, agradecendo aos presentes conselheiros e convidados. Inicialmente a presidente concedeu a palavra para a apresentação da prestação de contas de janeiro a setembro 2026, apresentação dos relatórios de investimentos do mês de Setembro em comparativo com o trimestral de julho, agosto e setembro de 2026, o presidente do ICAPREV informou que disponibilizou o último panorama econômico, afirmou que todos os documentos discutidos nesta reunião podem ser baixados no site ICAPREV. As receitas de janeiro a setembro de 2026 somaram o valor de R$ 18.326.090,01 e as despesas somaram a quantia supra de R$ 12.759.753,02. Todas as carteiras de investimentos renderam positivamente no mês de setembro de 2026 a quantia supra de R$ 285.419,07. Após o detalhamento de todas as receitas e todas as despesas foi demonstrado que a taxa de administração no mês de setembro atingiu R$ 79.214,07 do valor total R$ 101.866,15. O quadro demonstrativo apresentado está no site do ICAPREV, ato continuo foi apresentado os relatórios de investimentos de setembro de 2026 e do terceiro trimestre de 2026. Em seguida foi aberto para os informes foi Alertado a preocupação por parte do Presidente do Conselho Fiscal sobre a Previdência Especial para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para Celestino Cavalcante a intenção do prefeito de enviar à Câmara projeto de reajuste salarial e aposentadoria especial para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias sem estudos atuariais prévios ou discussão com o instituto e o sindicato pode piorar e muito a questão do déficit atuarial. Foi sugerido que os conselhos faça a emissão de um ofício e a marcação de reunião com o prefeito para cobrar responsabilidade fiscal e planejamento financeiro, evitando onerar gestões futuras. Os presidentes do ICAPREV Ivan e a presidenta do CMP Luana Rebouças apoiam a iniciativa Luana Rebouças definiu como encaminhamento: oficializar o prefeito. Ato continuo Ivan de Souza informou que a demanda pendente sobre a perícia médica foi encaminhada com a criação do serviço e a realização de avaliações para cinco pessoas recentemente. Além disso, Ivan relatou que o mandato do conselho foi prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a legislação municipal deve ser encaminha para a Câmara no início de novembro 2026, e os links para realização dos cursos de certificações para os novos membros serão enviados na semana seguinte. A presidente e Luana questiona o presidente do ICAPREV sobre a realização do segundo seminário do ICAPREV, e Ivan respondeu que, devido a atrasos de dados atuariais e à proximidade do final do ano, o evento deverá ser transferido para o início do próximo ano. O presidente do CF corrobora que o seminário exige informações consolidadas, censo previdenciário e antecedência na divulgação para participantes externos. Sem mais nada a tratar eu Marciano Silva lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:69E5FDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.09.01

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Icapuí/CE comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.11.05.01, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e demais equipamentos utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários à adequada execução dos serviços. O acolhimento das propostas terá início no dia 05/11/2026, às 09h00min, podendo o envio ser efetuado até as 08h59min do dia 18/11/2026. A abertura da sessão ocorrerá no dia 18/11/2026, às 09h00min, e o início da disputa de preços será às 09h15min do dia 18/11/2026 (horário de Brasília), por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico https://bnc.org.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.gov.br/pncp, www.icapui.ce.gov.br e https://bnc.org.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala do Setor de Licitações, localizada na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail licitacao@icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 03 de novembro de 2026.

MAYCON DA SILVA LIDIO
Secretário Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CA842FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026 – PROCESSO DE ADESÃO A ARP (CARONA) Nº 2026.10.22.01- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** LF COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA., CNPJ n° 63.720.770/0001-29. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao atendimento das demandas do hospital municipal, das ambulâncias e dos pacientes que fazem uso de oxigenoterapia em regime domiciliar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **LEGALIDADE:** Lei federal n° 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 364.250,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.01.10.302.1003.2.046. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 23 de outubro de 2026. **ASSINATURAS:** Maycon da Silva Lidio, pela **CONTRATANTE** e Liliana de Fátima Rodrigues Nogueira do Vale, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6E3FBF5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.17 – CGMI

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.17 – CGMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **04.124.0002.2.093.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município) **. Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Michele Santos Vieira, Ordenadora de Despesa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:05D53B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.09 – PGMI

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Procuradoria Geral do Município- PGMI em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.09 – PGMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **03.091.0009.2.005.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Hudson Breno da Silva Elói Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Município. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:A647BBBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.15-PMI/PGMI. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 6.367,13 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0401-03.091.0009.2.005 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Hudson Breno da Silva Eloi – Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:8ECF0566

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAM, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, através de seu representante, Vanderley Alves de Pinho, Procurador inscrito no CPF sob o nº. ***.251.162-**, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula nona do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.10.06.01 – PMI/SEFAM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2027. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0026.2.007 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Vicente Virgilio Gomes Garcia – Secretário da Fazenda. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:99725D98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.05 – SEFAM

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAM, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.05 – SEFAM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº. **04.122.0026.2.007.0000** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal) **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Vicente Virgilio Gomes Garcia – Secretário Municipal da Fazenda. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:FB8ADACC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria da Fazenda Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.05-PMI/SEFAM. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 8.537,89 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0026.2.007 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Vicente Virgilio Gomes Garcia – Secretário da Fazenda Municipal. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:B8543BCE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.11 – SPM

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.11 – SPM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **06.122.0002.2.099.0000–** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Segurança Pública). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Joao Erbet De Souza Bandeira Secretário da Segurança Pública Municipal.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:25E817C4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Segurança Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.16 PMI/SPM. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 6.203,49 (seis mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 1901-06.122.0002.2.099 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Segurança Pública). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: João Erbet de Souza Bandeira – Secretário de Segurança Pública Municipal. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:C0C36CBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº

02.288.268/0001-04, através de seu representante, Vanderley Alves de Pinho, Procurador inscrito no CPF sob o nº. ***.251.162-**, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula nona do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.10.06.04 – PMI/SAS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2027. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 2602-08.122.0002.2.109 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:8FA8FE64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.03 – SAS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.03 – SAS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **08.122.0002.2.109.0000 -** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania)**. Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Maria Louzanira de Oliveira, Secretária da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:3545E742

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.04-PMI/SAS. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 179.757,70 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). **Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026**. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotações Orçamentárias: 2602-08.122.0002.2.109 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania): fonte 1500 (Recursos não vinculados de impostos); 2602-08.122.0003.2.112 (Gerenciamento e Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família): fonte 1660 (Transferência de recursos do FNAS); 2602-08.125.0022.2.115 (Manutenção dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social): fonte 1500; 2602-08.243.0003.2.120 (Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar): fonte 1500; 2602-08.244.0002.2.127 (Manutenção da Casa do Cidadão): fonte 1500; 2602-08.244.0003.2.128 (Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional): fontes 1500, 1660 e 1661 (Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social); 2602-08.244.0003.2.129 (Manutenção do Pólo de Convivência Social): fonte 1500; 2602-08.244.0003.2.132 (Manutenção do Programa BPC na Escola): fonte 1660; 2602-08.244.0003.2.134 (Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher): fonte 1500; 2602-08.245.0003.2.136 (Gerenciamento e Manutenção do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral): fontes 1660 e 1661; 2602-08.245.0003.2.137 (Manutenção dos Programas Voltados à Primeira Infância no SUAS): fonte 1660; 2602-08.245.0003.2.138 (Implementação e Monitoramento do AEPETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil): fonte 1660; 2602-08.245.0003.2.139 (Implantação e Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade): fontes 1660 e 1661; 2602-08.245.0003.2.140 (Gerenciamento e Manutenção Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade): fontes 1660 e 1661; 2602-08.245.0003.2.141 (Gerenciamento e Manutenção do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos): fonte 1660. Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Maria Louzanira de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:483E5051

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.15 – SECULT

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município,

cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.15 – SECULT. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **13.122.0002.2.061.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Francisco Fabricio Franco Vieira ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:36F5F5D1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.17-PMI/SECULT. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 6.046,59 (seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 1001-13.122.0002.2.061 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Francisco Fabrício Franco Vieira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:946BF8F5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.08 – SEDA

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.08 – SEDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **20.122.0002.2.084.0000–** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Vital Marcelo Medrado Ferreira Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:678E9AC2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.__.__.__-PMI/SEDA. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 6.757,73 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 1401-20.122.0002.2.084 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Vital Marcelo Medrado Ferreira – Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrário. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:4E564149

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.06 – SEURB

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.06 – SEURB. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte

integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **15.122.0002.2.035.0000–** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Joefferson Abrao Pereira Silva – Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:936AD067

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.11-PMI/SEURB. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 1.232,81 (mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0801-15.122.0002.2.035 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Joefferson Abrao Pereira Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:E9A4E698

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 05/2026

CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 05/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS PARA O EXERCÍCIO 2027/2030

GESSIVÂNIA MAIA FERREIRA presidenta em exercício do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, designado pela Portaria nº 119, publicada em 25 de fevereiro de 2026 , no uso das atribuições, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.113/2020 e Lei Municipal n.º 2.831 de 29 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Lançar o presente edital convocando alunos, pais de alunos, professores, servidores técnicos-administrativos, vinculados as escolas públicas da educação básica do Município de Iguatu, e demais órgãos e entidades legitimados a participar do processo de eleição e indicação de novos membros do CACS- FUNDEB, para o período que terá início a partir da nomeação dos indicados, com data provável de 30/10/2026 ate 31/12/2026.

§1º No presente processo eleitoral não serão escolhidos representantes das escolas indígenas, das escolas do campo e das escolas quilombolas em razão de não haver estabelecimentos destes segmentos no município nesta data, podendo vir a serem escolhidos futuramente, quando da existência.

Art. 2º O CACS-FUNDEB é formado por 13 (treze) membros, titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

I - **2 (dois)** representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

V - **2 (dois)** representantes dos pais/responsáveis de alunos das escolas básicas públicas do Município;

VI- **2 (dois)** representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - **1 (um)** representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n.°8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º A indicação dos membros designados deve acompanhar a respectiva ata da assembleia ou do colegiado.

§ 2º Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos ou assumirá sua vaga, até o final do mandato, em caso de afastamento definitivo do titular.

§ 3º Os membros titulares e suplentes indicados deverão possuir vínculo formal com os segmentos que representem, constituindo-se esta condição como pré-requisito à participação no processo eletivo.

Art. 3º São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, o contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação ou exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4° O Poder Executivo, CME (Conselho Municipal de Educação) e Conselho Tutelar deverão encaminhar via ofício à secretaria executiva do CACS-FUNDEB com os nomes dos representantes indicados pelos órgãos ou entidades, conforme calendário eleitoral, ANEXO I.

§1º O Prefeito Municipal designará representantes do Poder Executivo Municipal através de Portaria específica, juntamente com os demais membros eleitos e indicados para titular e suplente do CACS-FUNDEB.

§2º o Chefe do Poder Executivo Municipal, a seu exclusivo critério, poderá dar conhecimento prévio quanto as suas escolhas, enviando ofício para o CACS-FUNDEB, conforme Calendário Eleitoral, ANEXO I.

Art. 5° Em virtude da inexistência de Conselho dos Conselhos Escolares (CRECE), as escolas municipais de Iguatu através dos seus respectivos Conselhos Escolares deverão encaminhar os nomes dos representantes dos pais de estudantes via ofício ao CACS-FUNDEB, sendo 1 (um) representante por unidade, para participar da eleição que ocorrerá, conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.

§1º. Estes representantes serão escolhidos em reunião do Conselho Escolar realizada para este fim.

§ 2º Para efeitos deste processo eletivo considera-se pai de aluno todos aqueles que figurem legalmente como representante legal do estudante que se encontre regularmente matriculado na escola.

Art. 6° As escolas municipais deverão encaminhar via ofício ao CACS-FUNDEB, o nome do representante dos estudantes maiores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 16 (dezesseis) anos desde que sejam emancipados, sendo 1 (um) representante por unidade, para participar da eleição que ocorrerá conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I.

§ 1° Na assembleia interna, todos os alunos devidamente matriculados na unidade escolar, têm direito a voz e voto, porém, só poderão ser escolhidos como representantes de seu segmento na assembleia municipal os estudantes maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Art. 7° Os representantes da sociedade civil organizada deverão ser indicados por cada entidade por meio de ofício ao CACS-FUNDEB, conforme calendário eleitoral, ANEXO I.

§1º Para fins de representação do segmento, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao município de Iguatu;

III - estar em funcionamento há, no mínimo 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Art. 8° O representante dos professores e o representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica pública serão eleitos em assembleia interna, individual, realizada para este fim exclusivo, convocada pelo Diretor da unidade escolar, que posteriormente enviará, via ofício ao CACS-FUNDEB, o nome dos representantes eleitos e seus respectivos suplentes.

Art. 9° A Secretaria de Educação deverá convocar os diretores das escolas municipais para realizar eleição de representantes de diretores (titular e suplente) e enviar cópia da ata da reunião e ofício com os nomes dos representantes eleitos ao CACS-FUNDEB.

Art. 10 O Núcleo Gestor, o Conselho Escolar, o Grêmio Estudantil e demais colegiados atuantes no âmbito da escola devem promover a ampla divulgação das regras previstas neste edital e mobilizarem o maior número de alunos, pais, professores e técnicos-administrativos para que compareçam nas suas respectivas assembleias internas.

§ 1º. As assembleias internas serão públicas, iniciando no horário marcado com qualquer quantidade de interessados do segmento representado.

§ 2º. Os trabalhos serão presididos pelo Diretor ou Coordenador Pedagógico da unidade escolar, a quem caberá designar um responsável para secretariar, que garanta a correta elaboração da ata de cada assembleia interna, separadamente.

Art. 11 As assembleias internas seguirão a seguinte ordem do dia:

I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da assembleia;

II – Leitura do presente edital;

III – Convocação para que se manifestem todos os interessados a concorrer como representante de seu segmento na assembleia municipal;

IV – Apresentação individual de cada candidato;

V – Escolha dos candidatos; e

VI – Encerramento com leitura da ata e dada a ciência de cada participante.

§ 1° A manifestação dos interessados a concorrer como representante de seu respectivo segmento se dará na presença de todos os participantes, de maneira verbal, se dirigindo ao presidente dos trabalhos, sem necessidade de realizar qualquer inscrição formal.

§ 2º Será concedido até 20 (vinte) minutos para apresentação dos candidatos, devendo, a critério do presidente da assembleia interna, definir e controlar o tempo ideal para que cada candidato se apresente de forma sucinta.

§ 3° Não haverá formação de chapas para eleição.

§ 4° A escolha se dará pelo voto oral, direto, aberto, sendo escolhido o candidato aquele que obtiver a maior quantidade de manifestações a seu favor.

§ 5° Todos os escolhidos no âmbito da escola para representar seus segmentos ficam desde o momento da assembleia interna convocados para participar da assembleia municipal, onde concorrerão e elegerão os novos membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB.

§ 6° A escola emitirá uma declaração unificada (Anexo II), constando o nome de cada um dos representantes dos segmentos escolhidos no âmbito da escola, atestando inclusive a existência dos respectivos vínculos.

§ 7° O Núcleo Gestor de cada escola deve encaminhar cópias das atas de cada assembleia interna e a declaração unificada (anexo II) para o e-mail: fundebiguatu@gmail.com, até o dia 30/11/2026.

Art. 12 A Assembleia Geral Municipal realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

§ 1º A escolha dos Conselheiros, titular e suplente, respectivamente, se dará pelo voto oral, direto, aberto, sendo escolhido o candidato aquele que obtiver a maior quantidade de manifestações a seu favor.

§ 2º Todas as etapas da assembleia geral municipal serão públicas, iniciando no horário marcado com qualquer quantidade de interessados dos segmentos representados.

§ 3º Os trabalhos serão presididos pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a quem caberá designar um responsável para secretariar os coordenadores de salas, que garantam a correta elaboração de atas de cada processo de escolha, separadamente.

§ 4º A assembleia geral municipal seguirá a ordem do dia abaixo:

I – Abertura dos trabalhos pelo presidente da comissão eleitoral;

II – Leitura do presente edital;

III – Explanação das competências legais do CACS-FUNDEB;

IV – Divisão dos representantes presentes em grupos por segmento, distribuídos em salas diversas;

V– Convocação nos grupos para que se manifestem todos os interessados a concorrer para Conselheiro, representando seu segmento;

VI - Apresentação individual de cada candidato, em cada grupo;

VII– Escolha dos candidatos, em cada grupo; e

VIII– Encerramento com leitura e assinatura da ata.

§ 5º Durante a assembleia geral municipal, apenas a Comissão Eleitoral e os legitimamente escolhidos para representar seus segmentos terão direito a voz, voto e ser votado.

§ 6º O processo de escolha dos conselheiros, de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e IX do Art. 2º, se dará em separado, dividindo os representantes presentes em grupos por segmento, distribuídos em salas virtuais diversas:

I – Sala 01: representantes dos professores das escolas públicas municipais;

II – Sala 02: representantes dos diretores das escolas públicas municipais; sao escolhidos em reunião separada

III – Sala 03: representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

IV– Sala 04: representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

V – Sala 05: representantes dos estudantes da educação básica pública;

VI – Sala 06: representantes da sociedade civil organizada.

§ 7º O coordenador de cada sala , explicará o procedimento eletivo adotado e logo em seguida, convocará os interessados a concorrer para conselheiro, representando seu respectivo segmento, a se manifestarem.

§ 8º A manifestação se dará na presença de todos os presentes, de maneira verbal, sem necessidade de realizar qualquer inscrição formal.

§ 9° Será concedido até 20 (vinte) minutos para apresentação dos candidatos, devendo, a critério do coordenador da sala, definir e controlar o tempo ideal para que cada candidato se apresente de forma sucinta.

§ 10 Não haverá formação de chapas para eleição.

§ 11 A escolha dos Conselheiros, titular e suplente, respectivamente, se dará pelo voto oral, direto, aberto, sendo escolhido o candidato aquele que obtiver a maior quantidade de manifestações a seu favor.

§ 12 Serão eleitos para conselheiros, titular e suplente, aqueles que obtiverem, respectivamente, a maioria dos votos de seus pares.

§ 13 Os conselheiros, titulares e suplentes, eleitos e já indicados por seus respectivos segmentos, serão apresentados ainda na assembleia municipal.

Art. 13 Os representantes eleitos e indicados ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, no máximo até o dia **04/12/2026**, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante, na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

I – Documento de Identificação oficial com foto, com até 10 (dez) anos de emissão;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III– Comprovante de Residência;

IV – Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos);

Art. 14 Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria específica do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato correspondente ao período que compreende a data da nomeação até 31 de dezembro de 2030, vedada a recondução.

Art. 15 Ficam designados 03 (três) membros para compor Comissão Eleitoral, que ficarão responsáveis por orientar, dirigir e fiscalizar o processo, garantindo a imparcialidade, transparência e lisura na escolha dos representantes de cada segmento.

Gessivânia Maia Ferreira
Luciene Ferreira Alves
Maria Rubeni Correia Campos

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem ou ser indicados conselheiros representando qualquer segmento.

Art. 16 As seguintes instituições/entidades ficam convidadas para se assim quiserem participem como observadores:

I – Ministério Público do Estado do Ceará;

II – Ordem dos Advogados do Brasil;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu (SPUMI); e

V – Associação dos Estudantes de Iguatu (ADESI).

Art. 17 A data de nomeação e posse dos novos conselheiros será marcada pelo Chefe do Poder Executivo, devendo cada membro comparecer na data que forem convocados para tal finalidade.

Art. 18 A entrega de documentos e quaisquer outros procedimentos junto a Comissão Eleitoral serão realizados por meio do e-mail fundebiguatu@gmail.com, sendo os originais posteriormente entregues a presidente do CACS-FUNDEB.

Art. 19 Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: fundebiguatu@gmail.com.

Art. 20 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. Fica revogado o Edital de Convocação nº 04/2026, em todos os seus termos.

Iguatu, Ceará, 30 de Outubro de 2026.

GESSIVÂNIA MAIA FERREIRA
Presidente em Exercício do Conselho do FUNDEB

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período	Evento	Local	Responsável
23/11 a 27/11	Assembleias internas de cada segmento das unidades escolares (Arts.5°, 6° e 8°)	UNIDADES ESCOLARES	Núcleo Gestor das Escolas
Até 30/11/2026	Entrega do ofício com o nome dos representantes indicados pelo Poder Executivo, CME e Conselho Tutelar.	E-mail : fundebiguatu@gmail.com	Prefeito, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar
Até 30/11/2026	Encaminhamento de cópia da ata das assembleias internas e declaração unificada dos representantes eleitos (Arts.5°, 6° e 8°)	E-mail : fundebiguatu@gmail.com	Núcleo Gestor das Escolas
03/12/2026	ASSEMBLEIA GERAL MUNICIPAL	**Escola de Saúde Pública do Município de Iguatu**	Comissão Eleitoral
04/12/2026	Entrega de documentos dos conselheiros eleitos e indicados	E-mail: fundebiguatu@gmail.com	Conselheiros eleitos
A definir	Portaria de Nomeação	Secretaria de Gabinete	Chefe do Poder Executivo
A definir	Posse dos novos conselheiros	***A ser definido***	Chefe do Poder Executivo

ANEXO II – Art. 11, § 6º do Edital 005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

QUANTO AO VÍNCULO DOS REPRESENTANTES ESCOLHIDOS NO ÂMBITO DA ESCOLA

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para comprovação junto ao CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, atendendo o previsto no § 6º do Art. 11 do Edital n.º 005/2026, que as pessoas abaixo descriminadas, eleitas para representar seus respectivos segmentos, mantém nesta data vínculo formal com esta instituição de ensino:

1. (NOME COMPLETO DO PROFESSOR), escolhido em assembleia interna virtual realizada dia XX/XX/XXXX, às XX:XX, para representar os professores desta escola, encontra-se lotado e em efetivo nesta unidade;

2. (NOME COMPLETO DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO), escolhido em assembleia interna virtual realizada dia XX/XX/XXXX, às XX:XX, para representar os servidores técnico-administrativos desta escola, encontra-se lotado e em efetivo nesta unidade;

3. (NOME COMPLETO DO PAI DE ALUNO), escolhido em reunião virtual do Conselho Escolar realizada dia XX/XX/XXXX, às XX:XX, para representar os pais de alunos desta escola, é pai/mãe/representante legal do aluno (NOME COMPLETO DO ALUNO), regularmente matriculado no (DESCREVE A SÉRIE) ano, do Ensino Fundamental, nesta unidade;

4. (NOME COMPLETO DO ESTUDANTE), escolhido em assembleia interna virtual realizada dia XX/XX/XXXX, às XX:XX, para representar os estudantes desta escola, encontra-se regularmente matriculado no (DESCREVE A SÉRIE) ano, do Ensino Fundamental, nesta unidade

Iguatu/CE, XX de N**OVEMBRO DE 2026**.

Assinatura e carimbo do Diretor Carimbo da Escola

ANEXO III

ATA DE ASSEMBLEIA INTERNA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE NO ÂMBITO DA ESCOLA			
Nome da Unidade Escolar:			
Data Assembleia:	Hora início:	Hora termino:	Quantidade de participantes:
/ /	:	:	
Assembleia interna para escolha no âmbito da escola do(a) representante do segmento:			
[] professores; [] técnico-administrativos; [] estudantes; [] pais de estudantes			
Os trabalhos foram presididos por:			
Por indicação do(a) presidente, os trabalhos foram secretariados por:			
Após a leitura do Edital n.º 005/2026, o(a) presidente dos trabalhos deu início ao processo de escolha, convocando todos(as) os(as) interessados(as) a concorrer para representar seu respectivo segmento na assembleia municipal do CACS-FUNDEB, para que na presença de todos, de maneira verbal, se manifestassem quanto ao interesse de concorrer a representante. Após sucinta apresentação, as seguintes pessoas, mediante a quantidade de manifestações de voto oral, direto e aberto a favor de cada um, obtiveram a quantidade de votos descriminada abaixo:			
Ordem:	Nome do interessado(a):		Número de votos obtidos:
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
Escolhido o primeiro colocado, não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos, e eu, secretário, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada por ser expressão da verdade, assino junto com o presidente dando-a por encerrada para que surta todos os efeitos jurídicos e legais.			
Assinatura do(a) Presidente:			Assinatura do(a) Secretário(a):

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DCAA59CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, através de seu representante, Vanderley Alves de Pinho, Procurador inscrito no CPF sob o nº. ***.251.162-**, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula nona do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.10.06.02 – PMI/SME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2027. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0901-12.122.0002.2.036 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:1E8E60D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2025.09.10.02 – SME

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.02 – SME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **12.122.0002.2.036.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Natalia Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:C75A5430

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.02-PMI/SME. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 819.771,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e um reais). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 12.122.0018.2.036 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:B7869F4F

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.13 – SEJUV

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.13 – SEJUV. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **27.122.0002.2.073.0000–** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte E Juventude). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Marconi de Matos Filho Secretário do Esporte e Juventude.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:9F52A04B

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.09-PMI/SEJUV. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 7.761,68 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 1101-27.122.0002.2.073 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Marconi de Matos Filho – Secretário Municipal do Esporte e Juventude. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:58A6E3DC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CEARÁ
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

O **Município de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria de Governo Municipal (SEGOV)**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE, CEP 63.505-005, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO, DO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade exclusivamente **ON-LINE / ELETRÔNICA**, para alienação de veículos automotores removidos,

recolhidos ou apreendidos a qualquer título, não reclamados por seus proprietários ou interessados no prazo legal, classificados nas categorias **CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, em conformidade com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com a **Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026**, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no respectivo Edital.

O procedimento será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), Sr. **ERICO SOBRAL SOARES**, CPF nº XXX.261.XXX-08, assessorado pela Comissão Permanente de Leilão, por meio de sessão pública eletrônica. **DATA DO LEILÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H30.**

Iguatu /CE 03 de novembro 2026

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1D3C8141

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.26.01-PMI/DIVERSAS

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretarias Diversas. Aviso de Licitação – Retificado- Pregão Eletrônico nº 2026.08.26.01-PMI/DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de folha de pagamento, frequência, documentos, recadastramento, prova de vida, comunicação e financeiro do funcionário e gestor, com portais inclusos, de interesse das Unidades Administrativas do Município de Iguatu/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Julgamento:** Menor preço por Grupo de Item. **Data da Sessão:** 19 de novembro de 2026, às 08h:30m. **Local:** Portal de Compras do Município de Iguatu-Ce, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br). **Edital:** Disponível nos sítios eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br); Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); Sítio Eletrônico Oficial desta Prefeitura (https://iguatu.ce.gov.br/licitacoes) e, ainda, de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará, das 07h:30m às 17h:30m. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 03 de novembro de 2026, Iguatu-Ce. **Signatário:** Levir de Araújo Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:C14104C8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO – LTDA**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, nº. 100, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, através de seu representante, Israel José Protásio de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 182.605.434-00, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico-RP nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula sexta do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2024.10.03.01-PMI/SEGOV. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCACAO DE VEICULOS EM GERAL (PASSEIO, UTILITÁRIO, BAU, GUINCHO, CAMINHONETE E MOTOCICLETAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de outubro de 2026 até 03 de outubro de 2027. **Data de Assinatura:** 02 de outubro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária:** Andreza Rayane Higino da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo. Em 02 de outubro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:2C76732F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.01 - SEGOV

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.01 - SEGOV. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **0201-04.122.0027.2.002** Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo) e **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Andreza Rayane Higino da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:2620E3D8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.06-PMI/SEGOV. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 8.537,89 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Dotação Orçamentária: 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Andreza Rayane Higino da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:DF42B78F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 1165/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) RUAN PABLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 091.185.753-23 e RG N°: 20200226767, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Gabinete – código CGS-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:083E9895

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.12 – SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.12 – SEINFRA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **15.122.0002.2.076.0000**– (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: ANTONIO RICARTE SOBRINHO - Secretario da Infraestrutura.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:6AB9AE7B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.12-PMI/SEINFRA. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 38.259,37 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 1301-15.122.0002.2.076 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Antonio Ricarte Sobrinho – Secretário Municipal de Infraestrutura. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:25E02570

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.16 – SPA

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretária de Proteção Animal- SPA em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.16 – SPA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **18.122.0002.2.104.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Proteção Animal)**. Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Ronielle De Souza, Ordenador da Secretaria de Proteção Animal.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:93133E5C

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.14-PMI/SPA. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 4.992,14 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 2201-18.122.0002.2.104 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria de Proteção Animal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Ronnielle de Souza – Secretário(a) Municipal de Proteção Animal. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:88C22627

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA N° 2026.09.04.01-PMI/SMS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria de Saúde. Resultado da Análise do Credenciamento. Chamada Pública N° 2026.09.04.01-PMI/SMS. Objeto: Seleção de entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e dos serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Atenção Especializada Ambulatorial do Município de Iguatu/CE, compreendendo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o Centro de Especialidades Médicas, o Centro Especializado em Reabilitação (CER) e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, assegurando, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento dos Documentos de Credenciamento:** de 09 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026, até às 23h:59m, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br). **Resultado:** o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, nomeado através da Portaria nº 899/2026, realizou processamento e julgamento do presente credenciamento, obtendo o seguinte resultado: 1) INSTITUTO DE GESTÃO, ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE, inscrito no CNPJ 39.419.647/0001-98, declarado **"CREDENCIADO"**. 2) SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrito no CNPJ 61.699.567/0001-92, declarado **"DESCREDENCIADO"**. 3) SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA SANTA CASA DE MISERICORDIA, inscrito no CNPJ 22.351.316/0001-60, declarado **"DESCREDENCIADO"**. **Do Recurso Administrativo:** Em decorrência da divulgação deste resultado, será observado o prazo de 03 (três) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, conforme art. 165, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 03 de novembro de 2026, Iguatu-Ce.

LEVIR DE ARAÚJO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:1ACAC408

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, térreo, Bairro de Fátima, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, através de seu representante, Vanderley Alves de Pinho, Procurador inscrito no CPF sob o nº. ***.251.162-**, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.22.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula nona do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.10.06.03 – PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para migração de banco de dados, implantação, customização e capacitação, para fim de licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em sistemas informatizados (softwares) de gestão pública municipal, para atender demandas das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, parte integrante e complementar deste contrato, independente de transcrição. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de outubro de 2026 até 06 de outubro de 2027. **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0602-10.122.0016.2.009 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário de Saúde. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:9BB72A45

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.14 – SMS

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal da Saúde- SMS em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.14 – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **10.122.0016.2.009.0000 – (**Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De

Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: JOAO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA – Secretário(a) Municipal de Saúde.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:7169C33F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.03-PMI/SMS. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 217.966,27 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). **Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026**. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária); 0602-10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade); 0602-10.302.0016.2.022 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:1E4E8824

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal do Gabinete – SEGAB, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **NATAL LOCAÇÃO E TURISMO – LTDA**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, nº. 100, Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81, através de seu representante, Israel José Protásio de Lima, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 182.605.434-00, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico-RP nº 2024.05.03.03-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula sexta do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2024.10.03.04-PMI/SEGAB. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCACAO DE VEICULOS EM GERAL (PASSEIO, UTILITÁRIO, BAU, GUINCHO, CAMINHONETE E MOTOCICLETAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de outubro de 2026 até 03 de outubro de 2027. **Data de Assinatura:** 02 de outubro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete) e **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatário:** Daniel Gouveia Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Gabinete. Em 02 de outubro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:08FFCB48

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.04 – SEGAB

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Gabinete Municipal – SEGAB, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.04 – SEGAB. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **04.122.0017.2.004.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Daniel Gouveia Filho, Ordenador de despesas do Gabinete Municipal.

Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:6FED30C0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria do Gabinete, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.13-PMI/SEGAB. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 18.896,50 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.122.0017.2.004 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Daniel Gouveia Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria do Gabinete. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:67717084

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1155/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora POTIRA CAVALCANTE DE JESUS, inscrita no CPF Nº: 064.280.323-41 RG N°: 20075110177, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D719659A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1156/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) POTIRA CAVALCANTE DE JESUS, inscrito(a) no CPF Nº: 06428032341 e RG N°: 20075110177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Matrícula: 44181, lotado(a) na Secretaria da Educação - SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, com efeitos a partir da data de 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F0E717B8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1157/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, o(a) servidor(a) JOSE SOUZA LEIRIA, inscrito(a) no CPF Nº: 00578463326 e RG N°: 2000029031134 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal – 517420 – Matrícula: 0044074, lotado(a) na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:67102139

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1158/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o(a) senhor(a) JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 93403577368 e RG N°: 2000029081310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, matrícula: 0044921, com lotação na Secretaria de Saúde- SMS, com efeitos retroativos a partir da data de 30 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:156520C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1159/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular o(a) servidor(a) FRANCISCO AUDEVANDIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 89347323349 e RG N°: 99029129787 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal – Matrícula: 36902, lotado(a) na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, com efeitos a partir da data de 16 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7EEFBC95

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1164/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ARISSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 646.836.213-04 e RG N°: 32736397 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Gabinete – código CGS-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5090B517

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1166/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o(a) senhor(a) DAYANE KEYLA LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 018.910.443-03 e RG N°: 2002029183240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula: 0044949, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 27 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:034D6700

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1167/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o(a) senhor(a) MICHELLE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 056.874.903-02 e RG N°: 20074675634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula: 0045695, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos retroativos a data de 22 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:23E6BD49

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1168/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO o(a) senhor(a) FRANCISCO GILDIVAN OLIVEIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF Nº: 221.473.143-15 e RG N°: 2527944, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista e Obstetra, matrícula: 0036873, com lotação na Secretaria de Saúde - SMS, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7A4C2210

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1169/2026

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.092, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORARIA PARA 20H SEMANAIS, da servidora WALESKA FERNANDES DE OLIVEIRA SOBREIRA, inscrita no CPF Nº: 028.883.903-02 RG Nº: 2004010407174 e matrícula Nº: 40769, do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:48B957FC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.07 – SEMA

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.07 – SEMA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **18.122.0002.2.149.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Joefferson Abrão Pereira Silva Secretário do Meio Ambiente. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:253E3DE6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.10-PMI/SEMA. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 1.232,81 (mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 2701-18.122.0002.2.149 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Joefferson Abrao Pereira Silva – Secretário Municipal do Meio Ambiente. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:B46D4743

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.10 – SETRAN

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRAN em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.10 – SETRAN. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **26.122.0002.2.094.0000–** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário de Trânsito e Transporte. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:7CCD30B0

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei

Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.07-PMI/SETRAN. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 8.585,27 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 1701-26.122.0002.2.094 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Secretaria do Trânsito e Transporte). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Rodrigo Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:FBB23ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2025.09.10.18 – SDPD

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência
- SDPD em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CONTAP – CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede a Av. Prefeito Ailton Gomes, nº 4131, Bairro: Planalto, Juazeiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.057.354/0001-84, através de seu representante legal, Francisco Ítalo Gonçalves Tavares – Sócio Proprietário, inscrito(a) no CPF sob o nº. ***.429.973-***, como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº PE-2025.08.10.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamentação Legal:** art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.09.10.18 – SDPD. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de assessoria, consultoria e execução de contabilidade pública, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Prorrogação/Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026 até 10 de setembro de 2027. **Data de Assinatura:** 09 de setembro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº **08.242.0028.2.107.0000 –** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Sec. dos Direitos das Pessoas Deficientes). **Elemento de Despesa:** nº **3.3.90.39.00** (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica). **Signatária**: DINA SOUZA DA SILVA – Secretária da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência. Em 09 de setembro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Wesley Bandeira Fonseca
Código Identificador:41ACE2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, CEP 63.507-655, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva, inscrito no CPF nº ***.108.***-20, como abaixo discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Processo:** Pregão Eletrônico Nº PE/SRP-2026.09.02.01-PMI/DIVERSAS. **Contrato nº:** 2026.10.06.18-PMI/SDPD. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 2.213,75 (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 06 de outubro de 2026. **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 2301-08.242.0028.2.107 (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Sec. dos Dir. das Pessoas Deficientes). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário**: Dina Souza da Silva – Secretária Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência. Em 06 de outubro de 2026, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581.6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Emilly Alves de Freitas Silva
Código Identificador:A5B77A22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260525/0001-44 - CONTRATO Nº 2026.09.03.03 - SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2026.06.19.01 - CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material hidráulico e esgotamento para suprir as necessidades do SAAE de Iguatu/CE - VALOR ADITIVADO: R$ 10.854,96 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 54.983,96 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) - DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2026. SIGNATÁRIO: Breno Teixeira Ibiapina.

Publicado por:
Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais
Código Identificador:27B7A8AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2026.11.03.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, torna público que realizará na plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link www.licitacaoipaumirimce.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2026.11.03.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. Abertura: 17 de novembro de 2026, a partir das 09h00min. Início de acolhimento das propostas: 05 de novembro de 2026, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 03 de novembro de 2026.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:8246C1B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO N° ADESÃO-05/2026

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão 005.26 a seguir: **OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR TIPO ORE 1 E ORE 3, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE. **CONTRATADA**: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA **CONTRATO Nº:** 20260752 **VALOR GLOBAL**: R$ 5.163.200,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2.041 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente. **VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2026 a 24 de março de 2027. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de setembro de 2026,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:A455AA85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 005.26

O Município de Ipueiras - CE, através do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, HOMOLOGA O PROCESSO DE ADESÃO N° 005/2026, CUJO OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR TIPO ORE 1 E ORE 3, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, em favor da Empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001- 10, com o valor global de R$ 5.163.200,00 (cinco milhões cento e sessenta e tres mil e duzentos reais) junto a secretaria de saúde do município e ratificada pela Secretária de Educação, Sra. Madian Maria Brito dos Santos, 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:3E424E72

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005.24-CP-OBRAS

CONTRATO Nº: 2025003402 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO MUNÍCIPIO DE IPUEIRAS-CE. . **VALOR TOTAL:** R$ 685.929,14 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 0701.267820686.1.025 Construção, Paviment., Melhoria e Conser vação da Malha Viária de Estra. Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações . **VIGÊNCIA:** 13 de outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Outubro de 2026.

Ipueiras/CE, 13 de outubro de 2026.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:DE845759

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma quadra esportiva e de uma praça pública, destinadas ao atendimento da comunidade local, visando proporcionar espaços adequados para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, promover a convivência social, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 141, de 29 de setembro de 2026, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal em 02 (dois) imóveis, com área total de 3.543,97 m², localizados na Comunidade de Fumo, S/N, no Distrito de Coité, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, ambos de propriedade da Senhora **PENHA MARIA BARROSO AGUIAR;** e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal de n° 2.309, de 23 de outubro de 2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis descritos, de propriedade da senhora Penha Maria Barroso Aguiar, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
DECRETA:
Art.1º. Fica desapropriado, 02 (dois) imóveis, com área total de 3.543,97 m², localizados na Comunidade de Fumo, S/N, no Distrito de Coité, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, ambos de propriedade da Senhora **PENHA MARIA BARROSO AGUIAR**, possuindo, individualmente, as seguintes descrições, áreas e confrontações:
I - TERRENO 01 – 2.000,00m² - R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais): AO NORTE (FUNDOS): Medindo 40,00 metros do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586583.00 m S e 398007.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586611.00 m S e 398037.00 m E), confrontando-se com propriedades desconhecidas; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P3 com coordenadas (9586575.00 m S e 398071.00 m E), medindo 50,00 metros, confrontando com propriedade da Senhora Penha Maria Barroso Aguiar; **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P4 medindo 40,00 metros com coordenadas (9586548.00 m S e 398042.00 m E), confrontando com a propriedade Senhora Penha Maria Barroso Aguiar; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P4 ao P1 medindo 50,00 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Penha Maria Barroso Aguiar. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 180,00m.
II - TERRENO 02 – 1.543,97m² - R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais): AO OESTE (FRENTE): Medindo 35,70 metros do ponto P1 definido pelas coordenadas (9586614.00 m S e 397960.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9586647.00 m S e 397953.00 m E), confrontando-se com Rua Sem Denominação Oficial; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Dos pontos P3, P4, P5 e P6, com quatro seguimentos medindo 24,50 metros, 18,00 metros, 5,90 metros e 29,30 metros, com as seguintes coordenadas P3 (9586646.00 m S e 397976.00 m E); P4 (9586663.00 m S e 397980.00 m E); P5 (9586662.00 m S e 397985.00 m E); P6 (9586681.00 m S e 398009.00 m E),confrontando com a propriedade da Senhora Penha Maria Barroso Aguiar; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P7 medindo 13,00 metros com coordenadas (9586671.00 m S e 398018.00 m E), confrontando com a propriedade Senhora Penha Maria Barroso Aguiar; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Do ponto P7 ao P1 medindo 83,00 metros,

confrontando com propriedades desconhecidas. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 211,40m.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal n° 2.309, de 23 de outubro de 2026, destina-se à construção de uma quadra esportiva e uma praça pública, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C36818E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 158, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO a competência municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus habitantes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 146, de 6 de outubro de 2026, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da Senhora **ANA MICHELE DUARTE DE SOUSA,** localizado na Rua Josefa Ferreira, n° 51, no Distrito de Coité, Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal de n° 2.310, de 23 de outubro de 2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Senhora Ana Michele Duarte de Sousa, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
DECRETA:
Art.1º. Fica desapropriado, um imóvel, referente a uma casa, com área total de 143,56m², possuindo 89,06m² de área construída, localizado na Rua Josefa Ferreira, n° 51, no Distrito de Coité, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora **ANA MICHELI DUARTE DE SOUSA**, possuindo as seguintes confrontações: **AO OESTE (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9587148.00 m S e 400750.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9587145.00 m S e 400756.00 m E), com distância de 7,40 metros, confrontando com a Rua Josefa Ferreira; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9587130.00 m S e 400750.00 m E), e distância de 19,40 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Ivonete Sales; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9587132.00 m S e 400744.00 m E), e distância de 7,40 metros, confrontando com propriedade desconhecida; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 19,40 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Alexandra Coelho. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 56,60m.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal n° 2.310, de 23 de outubro de 2026, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal n° 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:31CB3342

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 159, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO a competência constitucional instituída aos entes municipais para a prestação de serviços públicos à população, sempre observando os princípios administrativos aplicáveis;
CONSIDERANDO a competência municipal para a promoção de programas de melhoria das condições habitacionais dos seus habitantes, sempre na plena observação do princípio da legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 149, de 14 de outubro de 2026, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio consensual ou judicial, o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade da Senhora **ANA EVELY SILVA LIMA,** localizado na Avenida Francisco Ferreira de Mendonça Filho, no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Município de Irauçuba, Estado do Ceará; e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal de n° 2.311, de 23 de outubro de 2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel descrito, de propriedade da Senhora Ana Evely Silva Lima, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial.
DECRETA:
Art.1º. Fica desapropriado, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 403,20m², localizado na Avenida Francisco Ferreira de Mendonça Filho, no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade da Senhora **ANA EVELY SILVA LIMA**, possuindo as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9566107.00 m S e 420622.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9566109.00 m S e 420616.00 m E), com distância de 8,00 metros, confrontando com a Avenida Francisco Ferreira de Mendonça Filho; **AO OESTE (LADO DIREITO):** Do ponto P3 com coordenadas (9566165.00 m S e 420634.00 m E), e distância de 50,40 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Antônio Cirilo; **AO NORTE (FUNDOS):** Do ponto P4 com coordenadas (9566163.00 m S e 420641.00 m E) e distância de 8,00 metros, confrontando com Rua Sem Denominação Oficial; **AO LESTE (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 ao P1 com distância de 50,40 metros, confrontando com a propriedade da Senhora Aline Benigno. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 116,80m.
Art. 2º. O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela Lei Municipal n° 2.311, de 23 de outubro de 2026, destina-se à doação a famílias carentes, no âmbito deste Município de Irauçuba/CE, nos termos da Lei municipal n° 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e da

Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:119ADB87

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Jorge Domingues, nº 1.392, Centro, no horário de 7h30 às 12h, bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Técnico em Enfermagem
YARA ALINE SOUSA GOMES
EMANUELA CHIRLEY FERNANDES

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39DACEBB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.315, DE 29 OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA "EDMILSON RAMOS VASCONCELOS – BIBIU", LOCALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado **RUA EDMILSON RAMOS VASCONCELOS - BIBIU** o logradouro público, localizado na sede do Município de Irauçuba/CE, Bairro Nossa Senhora de Fátima, que detém as seguintes coordenadas: Bairro Nossa Senhora de Fátima - **Início** P1- 411819,00 ME/9586242,00 MS - **Final** P2- 411541,00 ME/9586633,00 MS.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar nos aludidos logradouros as placas indicativas.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, 29 de outubro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B2CBF527

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 870, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a nomeação da candidata Tamyles Bezerra Matos, por meio da Portaria nº 821, de 22 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO que a referida candidata não tomou posse no prazo legal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao provimento do cargo público, observada a ordem de classificação do concurso.
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada **sem efeito** a nomeação da candidata **Tamyles Bezerra Matos**, aprovada no Concurso Público de n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Irauçuba para o cargo de ENFERMEIRA, realizada por meio da Portaria nº 821, de 22 de setembro de 2026, em razão da não tomada de posse no prazo legal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0563C97E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 873, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.213, de 27 de fevereiro de 2026, a Lei Municipal nº 2.269, de 2 de julho de 2026, e suas alterações posteriores, que tratam da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **ANTONIO TOMÁS ALVES SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59753B1E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.12.05.01 – Contrato de Nº 2026.02.12.03 - SEDUC. **OBJETO:** *O presente aditivo consigna um* acréscimo de aproximadamente 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) *da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAF**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Silva Rodrigues. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: no art. 124, inciso I, Alínea "b'' e art. 125 da Lei nº Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 de outubro de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BCCCFE15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.12.05.01 – Contrato de Nº 2026.02.12.01 - SEDUC. **OBJETO:** *O presente aditivo consigna um* acréscimo de aproximadamente 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento) *da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: **E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Eudismar Cavalcante de Arruda. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: no art. 124, inciso I, Alínea "b'' e art. 125 da Lei nº Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 de outubro de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDAAF29F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.25.01 - SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.20.01.**

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **26/09/2026** e término em **25/09/2027.**

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.

ASSINA PELA CONTRATADA: A VALERIANO DE SOUSA LTDA.

Irauçuba (CE), 24 de setembro de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F04BF70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.10.01.01
PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.09.20.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria com a finalidade de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdência do ente municipal junto à Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados para os referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba**.**
DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **02/10/2026** e término em **01/10/2027.**
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineila de Lima – Secretária de Administração.
ASSINA PELA CONTRATADA: **Janaina Carvalho Lima - J C LIMA - ME.**

Irauçuba (CE), 30 de setembro de 2026.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1A873EFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1° Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2026.02.11.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de Imóvel para sediar a Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.01.15.01** e no contrato assinado entre as partes.

Irauçuba, 10 de agosto de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90D0528D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.19-001/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-CP

N.º PROCESSO: 10.19-001/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2026-CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução, sob o regime de

empreitada por preço global, de obra construção de Unidade de Pronto Atendimento (Convênio SOP-CE n.º 319/2016, Mapp n.º 3132), na sede do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 18/11/2026. Abertura das propostas: 18/11/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: https://bbmnet.com.br/ e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: https://bbmnet.com.br/.

Itaiçaba, Ceará, 03/11/2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adila Barbosa Costa Gomes
Código Identificador:3E7F260D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 0311001/2026

PORTARIA Nº 0311001/2026 - Jardim/CE, 03 de novembro de 2026

NOMEIA SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela legislação aplicável, em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **Davi Alencar sebastião**, portador do Registro Geral (RG) nº 20xxxxxxxx-9 e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 111.xxx.xxx-82, para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar**, de nível **AP-I**, padrão **CDA-C/V**, na forma prevista no Anexo I da Lei nº 420/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim/CE, em 03 de novembro de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMIDIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Raquel Jorge Nogueira da Silva
Código Identificador:73CAB084

GABINETE
PORTARIA Nº 0311001/2026-GP JARDIM/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **GUILHERME PEREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 17.024, portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXX381 SSP/CE, inscrito no CPF nº 073.XXX.XXX-43, do cargo comissionado **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 4º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 03 de Novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AAB1C98C

GABINETE
PORTARIA Nº 0311002/2026-GP JARDIM/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **ANTONIO MARCOS CONRADO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXX76-0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 604.XXX.XXX-17, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** junto a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 4º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 03 de Novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D335F430

GABINETE
PORTARIA Nº 0311003/2026-GP JARDIM-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a pedido**,** a Sra. **ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 0009722, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 99XXXXXX442 SSP/CE, inscrita no CPF nº 651.XXX.XXX-91, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO,** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 03 de Novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B21B2839

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.10.02.02

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à INEXIGIBILIDADE N.º 2025.10.02.02. **Partes:** O Município de JARDIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **PESSOA FÍSICA** BRUNO EUGENIO DE OLIVEIRA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TEREZA COELHO/SERRA BOA VISTA, ENQUANTO A MESMA PASSA POR REFORMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Luiz de Santana Neto e Bruno Eugenio De Oliveira.

Data de assinatura: 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4B334EB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.11.04.0003, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.17.1

Extrato do **1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.11.04.0003,** referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.07.17.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS e a empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. **Objeto:** CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, EXPANSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores. **Do aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Urias Cavalcante Novaes Tavares e Maria de Jesus Alves Bezerra.

Jardim/CE, 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A85DCEF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 2025.08.21.02

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à INEXIGIBILIDADE N.º 2025.08.21.02. **Partes:** O Município de JARDIM/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa física **AGUINALDO NOGUEIRA DE CARVALHO**. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA AV. WILSON RORIZ N° 2010, DÉCIO COUTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Luiz de Santana Neto e Aguinaldo Nogueira de Carvalho.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C8952449

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - PRAZO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.10.02.1

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Dispensa Eletrônica nº 2025.10.02.1. **Partes:** O MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RIJO TRANSPORTE E TURISMO E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar o serviço de fretamento de veículos tipo passeio, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista, com ar condicionado, combustível e motorista por conta da contratada, para transporte de servidores durante a aplicação das provas do SPAECE e SAEB, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Luiz de Santana Neto e Danielle Rijo Lima.

Data de assinatura: 15 de outubro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:74F5001F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260921/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260921/2026. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos médico hospitalares e material permanente para atender as necessidades dos serviços a saúde, junto ao fundo municipal de Saúde. no valor estimado de R$ 151.955,39 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Novembro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

##DAT Jati - CE, 3 de Novembro de 2026.

##ASS Tania Caroline de Sousa Xavier.
##Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:5A814DC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2909.01/2025 – PE - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2025 – PE – SRP

O Município de Madalena, através da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata, torna público que celebrou Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2909.01/2025 – PE - SRP com as empresas: **(1) AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80; **(2) PRO COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ N° 41.766.420/0001-60; **((3) MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 01.590.728/0009-30; **(4) M. B MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 43.728.196/0001-48, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2025 – PE – SRP, cujo objeto é a prorrogação da vigência da referida Ata, com renovação da integralidade dos quantitativos originalmente registrados, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE,** mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original. A vigência da Ata fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de Setembro de 2026 e término em 29 de Setembro de 2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Enunciado CJF nº 42, conforme Termo Aditivo assinado em 29 de Setembro de 2026, pelas partes legalmente representadas.

Madalena - CE, 29 de Setembro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7B880FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO.....: 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 2712.03/2024 - OBRAS

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212.01/2024 – PE – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811.01/2024 – PMM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA.....: POSTO ALVANIR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

PERCENTUAL REPERCUSSÃO: menor que 25% (vinte e cinco por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos dos Arts. 124 e 125 da LEI Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

MADALENA – CE, 03 de Setembro de 2026**.**

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:906D0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2710.01/2026 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2409.01/2026 – PE – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratado: CASA DE APOIO TERRA DA LUZ.

CNPJ: 32.117.155/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0708.01/2025 – PE – SRP - SMS.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MADALENA QUE SÃO ATENDIDAS NOS HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: GLICIA TAVARES DE ARAUJO.

MADALENA- CE, 27 de Outubro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária de Saúde do Município de Madalena -CE

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:480123EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2710.02/2026 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1712.01/2024 – PE – SRP - PMM

Secretaria: SAÚDE

Contratado: 3 R COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 09.009.604/0001-73.

Valor do Contrato: R$ 6.919,00 (seis mil, novecentos e dezenove reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1712.01/2024 – PE – SRP – PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. 0902.10.302.1003.2.088 (MANUTENÇÃO DA ASSIST HOSPITALAR); 0902.10.301.1001.2.085 (MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: RAIMUNDO GOMES PEREIRA.

Madalena - CE, 27 de Outubro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:14104980

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0707.04/2026 – SRP – SAAE
Processo Administrativo Nº 1106.02/2026 – SAAE

A Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, **A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106.02/2026 – SAAE, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0707.04/2026 – SRP – SAAE,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, HIDRÔMETROS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO — SAAE/MADALENA-CE,** aos respectivos vencedores, a saber: empresa **J. M. UCHOA JÚNIOR LTDA**, CNPJ sob o N° 46.730.051/0001-70, vencedora do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais),** empresa **SF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o N° 20.546.158/0001-79, vencedora do **LOTE 02** – com o valor global de **R$ 1.923.397,45 (um milhão novecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta cinco centavos reais), e** empresa **LUMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o N° 86.906.054/0001-36, vencedora do **LOTE 03** – com o valor global de **R$ 531.360,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais)** e do **LOTE 04** – com o valor global de **R$ 25.318,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais),** por terem atendido a todas as exigências editalícias **– FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS- Diretor do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Madalena/CE, 29 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:134E2DA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 77/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 75/2026 QUANTO À DATA DE PRODUÇÃO DE SEUS EFEITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade com a Resolução nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 75/2026, de 29 de outubro de 2026, exclusivamente quanto à data de produção de seus efeitos, passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - As exonerações previstas nesta Portaria produzem efeitos administrativos, funcionais e financeiros a partir de 1º de novembro de 2026".
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 75/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:AED1F759

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 78/2026, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 76/2026 QUANTO À DATA DE PRODUÇÃO DE SEUS EFEITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade com a Resolução nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 76/2026, de 29 de outubro de 2026, exclusivamente quanto à data de produção de seus efeitos, passando o art. 3º a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de novembro de 2026."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 76/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:414B9492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 760/2026

PORTARIA GP Nº 760/2026 Mauriti/CE, 03 de novembro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Considerando a informação obtida pelo site GOV.BR, acerca dos segurados titulares de benefícios previdenciários de aposentaria do Regime Geral de Previdência Social que mantêm relação jurídico administrativa com o Município de Mauriti-Ceará, em face do exercício de cargos públicos com os respectivos percebimentos de remuneração;

Considerando a percepção simultânea de proventos de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social com a remuneração de cargo público, por servidores públicos do Município de Mauriti-Ceará;
Considerando que a aposentação de servidor do Regime Geral de Previdência Social extingue a relação jurídico administrativa, no âmbito do exercício do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, na forma do Art. 171 e § 1º, da Lei nº 518 de 2003, para apurar a situação da relação jurídico-administrativa dos servidores titulares de benefícios previdenciários de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social com o Município de Mauriti-Ceará, que acumulem proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado;

I – MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE, matricula 0852929, que atuará como Presidente da comissão; II – JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matricula 0736112, que atuará como Secretário da comissão, III – JOSÉ ORLANDO FERREIRA FURTADO, **Matrícula:** 0102610, que atuará como membro.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na dicção do parágrafo único do art. 172, da Lei Municipal nº 518/2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:AD6C489A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº758/GP/2026

PORTARIA Nº758/GP/2026

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DO INFORMATIZA APS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**,** o Sr**. CARLOS MESSIAS FERREIRA ALVES** CPF: **087.524.723-70**, ocupante do cargo **ASSESSOR DO INFORMATIZA APS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 29 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:CF4F4DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº759/GP/2026

PORTARIA Nº759/GP/2026

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL GABINETE DO PREFEITO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**,** a Sra**. LIVYA MARIA LUCENA DA COSTA** CPF: **095.519.223-44**, ocupante do cargo **ASSESSORA ESPECIAL GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 29 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:D1DB5C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.03.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.03.02/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa**: D M R BICAS**. OBJETO: **Aquisição de bens permanentes para atender às necessidades da Casa dos Conselhos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE** Valor: **R$ 20.692,30**.(vinte mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 03 de novembro de 2026.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Davison Machado Rodrigues Bicas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FA56DE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUI AS DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CME

Institui as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mauriti - CE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação educacional vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente as disposições relativas à organização da Educação Básica e à ampliação progressiva do período de permanência dos estudantes na escola;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e demais normas educacionais vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e suas alterações posteriores, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a Lei n° 1.816 de 15 de dezembro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Ensino e Reestrutura o Conselho Municipal de Educação deste Município;
CONSIDERANDO a Lei n° 1.846 de 29 de fevereiro de 2024, que institui as Diretrizes Gerais a serem Observadas na Implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral, deste Municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma educação pública de qualidade social, inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mauriti -CE, com a finalidade de orientar a organização, a implementação, a gestão, o acompanhamento e a avaliação da oferta educacional em tempo integral.
Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral será compreendida como uma concepção de educação que visa ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental.
Art. 3º A política municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá observar os seguintes princípios:
I – garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade social;
II – equidade no acesso, na permanência e na aprendizagem;
III – respeito à diversidade, às identidades culturais e às características dos territórios;
IV – formação integral dos estudantes, considerando suas múltiplas dimensões;
V – integração entre currículo, práticas pedagógicas e experiências educativas;
VI – gestão democrática e participação da comunidade escolar;
VII – valorização dos profissionais da educação;
VIII – promoção dos direitos humanos, da cidadania, da sustentabilidade e da cultura de paz;
IX – enfrentamento das desigualdades educacionais e prevenção de todas as formas de discriminação;
X – articulação entre escola, família, comunidade e demais políticas públicas.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA EM TEMPO INTEGRAL
Art. 4º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar jornada escolar igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, observadas as disposições nacionais aplicáveis à etapa e à modalidade de ensino.
§ 1º A jornada escolar será organizada de forma regular e permanente, conforme o calendário escolar e a proposta pedagógica de cada unidade educacional.
§ 2º Os tempos destinados à alimentação, à higiene, ao acolhimento, ao descanso, à socialização e à convivência integrarão o planejamento da rotina educativa, respeitadas as necessidades dos estudantes e as normas aplicáveis.
§ 3º A organização da jornada deverá assegurar condições adequadas de atendimento, segurança, acessibilidade, alimentação escolar e acompanhamento pedagógico.
Art. 5º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer em escolas que atendam integralmente seus estudantes nessa jornada ou em unidades escolares que mantenham turmas em tempo parcial e turmas em tempo integral, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º A ampliação da jornada escolar deverá estar vinculada à efetiva ampliação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, não se limitando à permanência prolongada dos estudantes no espaço escolar.
Art. 7º A implantação ou ampliação da oferta deverá considerar:
I – diagnóstico da demanda educacional do município;
II – condições de infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
III – disponibilidade de profissionais habilitados e demais trabalhadores necessários;
IV – oferta de alimentação escolar adequada;

V – transporte escolar, quando necessário;
VI – acessibilidade e atendimento às necessidades específicas dos estudantes;
VII – disponibilidade orçamentária e planejamento dos recursos públicos;
VIII – participação das comunidades escolares e dos órgãos de controle social.

CAPÍTULO III
DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 8º O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, nas diretrizes curriculares nacionais e nos documentos curriculares adotados pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 9º A organização curricular deverá promover a integração entre os componentes curriculares, as áreas do conhecimento e as diferentes experiências educativas, superando a fragmentação entre turno e contraturno.

Art. 10. As propostas pedagógicas poderão contemplar, de forma articulada ao currículo:
I – acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens;
II – leitura, escrita, oralidade e letramento;
III – educação matemática e pensamento científico;
IV – cultura, arte, música e manifestações culturais locais;
V – esporte, práticas corporais, lazer e promoção da saúde;
VI – educação ambiental e sustentabilidade;
VII – cultura digital, tecnologias e pensamento computacional;
VIII – educação em direitos humanos, cidadania e convivência democrática;
IX – educação para as relações étnico-raciais e valorização das culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas;
X – projetos interdisciplinares, investigação científica e atividades de participação comunitária.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo deverão apresentar intencionalidade pedagógica, planejamento, acompanhamento e articulação com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Art. 11. Cada unidade escolar deverá incorporar a organização da Educação Integral em Tempo Integral ao seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), ao regimento escolar e aos demais instrumentos de planejamento, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A proposta pedagógica deverá explicitar, entre outros aspectos, a organização dos tempos e espaços, o currículo, as metodologias, a avaliação, a inclusão, a participação da comunidade e as estratégias de acompanhamento das aprendizagens.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO, DA PERMANÊNCIA E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer critérios transparentes para a matrícula e a distribuição de vagas na Educação Integral em Tempo Integral, priorizando a equidade e o atendimento das necessidades educacionais identificadas no território.

Art. 13. A organização da oferta deverá assegurar condições de acesso, participação, aprendizagem e permanência aos estudantes, público da Educação Especial, com a oferta dos apoios e recursos de acessibilidade necessários.

§ 1º Deverão ser eliminadas as barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas, atitudinais e tecnológicas que comprometam a participação dos estudantes.

§ 2º A matrícula e a participação nas atividades de tempo integral não poderão ser condicionadas à ausência de deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas de apoio educacional.

Art. 14. A escola deverá desenvolver estratégias de acolhimento, busca ativa, acompanhamento da frequência e prevenção do abandono e da infrequência escolar, em articulação com as famílias e os órgãos competentes, quando necessário.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – planejar, coordenar e implementar a política municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
II – elaborar orientações pedagógicas e administrativas para as unidades escolares;
III – assegurar condições materiais, financeiras, estruturais e profissionais para a oferta;
IV – promover formação continuada para os profissionais da educação;
V – acompanhar a elaboração e a execução das propostas pedagógicas;
VI – estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da política;
VII – fomentar a articulação intersetorial com as áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e outras políticas públicas;
VIII – garantir a participação das famílias, dos estudantes e dos profissionais nos processos de planejamento e avaliação;
IX – manter atualizados os registros escolares e as informações exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 16. Compete às unidades escolares:
I – adequar o Projeto Político-Pedagógico à concepção de Educação Integral em Tempo Integral;
II – organizar a jornada escolar e as atividades educativas em conformidade com as normas vigentes;
III – assegurar o planejamento coletivo e a articulação entre os profissionais;
IV – acompanhar a frequência, a participação e o desenvolvimento dos estudantes;
V – promover ações de acolhimento, convivência e respeito à diversidade;
VI – manter diálogo permanente com as famílias e a comunidade;
VII – registrar e avaliar as atividades desenvolvidas e seus resultados;
VIII – assegurar ambientes educativos seguros, acessíveis, inclusivos e adequados à faixa etária dos estudantes.

Art. 17. A gestão da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar os princípios da gestão democrática, assegurando a participação dos conselhos escolares e dos demais colegiados previstos na legislação.

CAPÍTULO VI
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 18. A oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá contar com profissionais em quantitativo adequado e com formação compatível com as funções desempenhadas, observadas a legislação educacional e as normas de valorização profissional.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada voltadas à concepção de educação integral, ao planejamento interdisciplinar, à avaliação formativa, à educação inclusiva, à gestão democrática e às metodologias pedagógicas adequadas às diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 20. O planejamento pedagógico deverá prever momentos de estudo, diálogo, avaliação e trabalho colaborativo entre os profissionais envolvidos na oferta em tempo integral, conforme as normas de organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO VII
DA INFRAESTRUTURA, DA ALIMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a adequação progressiva dos espaços físicos e dos recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão dispor, de acordo com as necessidades de atendimento, de ambientes adequados às atividades pedagógicas, à alimentação, à higiene, ao descanso, à recreação e à convivência, observadas as normas de acessibilidade, segurança e vigilância sanitária.

Art. 22. A alimentação escolar deverá observar as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando as necessidades nutricionais dos estudantes, a faixa etária, o tempo de permanência na escola e as orientações dos profissionais responsáveis.

Art. 23. Os recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral deverão ser aplicados conforme sua finalidade, com observância das normas de execução orçamentária, prestação de contas, transparência e controle social.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 25. O monitoramento deverá considerar, entre outros aspectos:
I – número de matrículas e unidades escolares atendidas;
II – acesso, permanência e frequência dos estudantes;
III – condições de infraestrutura e adequação dos espaços;
IV – disponibilidade e formação dos profissionais;
V – desenvolvimento das aprendizagens e participação dos estudantes;
VI – execução dos recursos financeiros;
VII – participação das famílias e da comunidade escolar;
VIII – inclusão, equidade e redução das desigualdades educacionais.
Art. 26. A avaliação da aprendizagem deverá ser contínua, diagnóstica, formativa e processual, utilizando instrumentos diversificados e considerando as diferentes dimensões do desenvolvimento dos estudantes.
Parágrafo único. Os resultados das avaliações deverão subsidiar o replanejamento pedagógico, a adoção de estratégias de apoio e a melhoria contínua da oferta educacional.
Art. 27. Os resultados do monitoramento deverão subsidiar a revisão das estratégias de implementação, a elaboração de planos de melhoria e a transparência das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar a elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos, Regimentos Escolares e demais instrumentos pertinentes à Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com a legislação nacional vigente, cabendo ao Conselho Municipal de Educação a revisão dos documentos e elaboração dos atos normativos.
Art. 29. A implementação das disposições desta Resolução deverá observar o planejamento administrativo, pedagógico e orçamentário da rede municipal, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e das obrigações estabelecidos nas normas nacionais.
Art. 30. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos os órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino, observada a legislação vigente.
Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Mauriti-CE, 29 de outubro de 2026.

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA -
Presidente do CME

RISONEIDE NUNES DOS SANTOS –
Vice-Presidente do CME

MARIA OLIVEIRA CARVALHO

SEBASTIÃO ROMAR DE NÉ

FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:5B4CF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2026.11.03.01/DL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DUAS MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Entrega das Propostas: a partir do dia 04/11/2026 até as 23h59min do dia 09/11/2026 (horário de Brasília). As propostas deverão ser encaminhadas para o email ccdemauriti@mauriti.ce.gov.br, de acordo com o art. 88, parágrafo único do Decreto n° 80/2023, de 17 de outubro de 2023. O Edital poderá ser obtido através do site www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 03 de novembro de 2026. Iarinda Franca de

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AE04B208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608.02-2025 - CONTRATO Nº 2608.02-2025- 002 - ORIGEM: Pregão Nº 2608.02-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: AMANDA VASCONCELOS ANDRADE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAÚLICO, MATERIAL ELÉTRICO, BOMBAS SUBMERSA, BOMBEADORES E MOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 272.907,75 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.20.122.0811.2.083 - Manut.Sec.de Recursos Hidricos e Agropec uaria, R$ 153.513,90 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 119.393,85 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:736A67D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.10.30.1

A Ilma. Sra. Maria Elisangela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.10.30.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO FRANCISCO GILVAN MORAIS, BAIRRO RODOVIÁRIO, MILAGRES/CE, pelo valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da Sra. Socorro Aurélia Pereira, inscrita no CPF sob o nº 917.638.863-87, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MILAGRES/CE, 30 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:455E1AD8

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.04/2025

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 11.06.04/2025, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE e MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.627/0001-76. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,89% (IPCA), sendo assim o valor do contrato terá um reajuste de R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais) passando de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para R$ 65.035,00 (sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais). **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:63EBD903

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.06/2025

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 11.06.06/2025, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE e MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.627/0001-76. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,89% (IPCA), sendo assim o valor do contrato terá um reajuste de R$ 121,40 (cento e vinte e um reais e quarenta centavos) passando de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para R$ 2.601,40 (dois mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos). **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1FB2E855

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.07/2025

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 11.06.07/2025, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE e MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.627/0001-76. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,89% (IPCA), sendo assim o valor do contrato terá um reajuste de R$ 91,05 (noventa e um reais e cinco centavos) passando de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), para R$ 1.951,05 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). **Signatários:** Cícera Aristides Pereira e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BA409545

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.16.02

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.16.02 cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DE UMA NOVA CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, GARANTINDO AMBIENTES ADEQUADOS, SEGUROS, ACESSÍVEIS E FUNCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS, DE ALIMENTAÇÃO, RECREAÇÃO, HIGIENE E DESCANSO DAS CRIANÇAS. Fora reagendado para as seguintes datas: Início de recebimento das propostas: a partir de04/11/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:16/11/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:16/11/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 03 de novembro de 2026.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:97E1DEFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.01/2025

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 11.06.01/2025, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação Básica e MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.627/0001-76. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,89% (IPCA), sendo assim o valor do contrato terá um reajuste de R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) passando de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais). **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:E2816961

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.05/2025

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 11.06.05/2025, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE e MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.627/0001-76. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,89% (IPCA), sendo assim o valor do contrato terá um reajuste de R$ 789,10 (setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) passando de R$ 16.120,00 (dezesseis mil e cento e vinte reais), para R$ 16.909,00 (dezesseis mil, novecentos e nove reais). **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e Márcio Leite Fernandes.

Milagres/CE, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:3E040C5A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2026.11.03.1

O Agente de Contratação do Município de Milagres, em cumprimento da ratificação/autorização procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.11.03.1 a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de assistência veterinária e esterilização, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Milagres/CE. **Favorecida:** FARMACIA VETERINARIA E CLINICA DOGHORSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.459.662/0001-70. **Valor:** R$ 708.124,70 (setecentos e oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), a ser pago de acordo com os valores unitários fixados no Termo de Referência do Edital de Credenciamento. **Fundamento legal:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Credenciamento:** Procedimento Auxiliar nº 2026.09.08.1, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Ratificação:** RENATA SAYONARA DOS SANTOS VIEIRA – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Declaração de Inexigibilidade:** Francisco Jailes Vasques Medeiros – Agente de Contratação. **Data da Ratificação:** 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:49C1F4B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.03/2025

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 11.06.03/2025, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde e MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.627/0001-76. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,89% (IPCA), sendo assim o valor do contrato terá um reajuste de R$ 607,00 (seiscentos e sete reais) passando de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para R$ 13.007,00 (treze mil e sete reais). **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0F1E4444

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.02/2025

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 11.06.02/2025, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde e MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.627/0001-76. **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de 4,89% (IPCA), sendo assim o valor do contrato terá um reajuste de R$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais) passando de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil reais), para R$ 39.021,00 (trinta e nove mil e vinte e um reais). **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Márcio Leite Fernandes. Milagres/CE, 16 de outubro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:977EC391

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2026DIVE-PE

O Município de Mombaça, representado por suas diversas Secretarias, através de sua Pregoeira, torna público novo **ADIAMENTO** da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 003-2026DIVE-PE, anteriormente prevista para as 10h00 do dia 03 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, em razão dos pedidos de impugnação apresentados, que estão sob análise e considerações. A nova **data de abertura será sexta-feira, 06 de novembro de 2026, às 10h00**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de natureza operacional, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho, para atendimento das necessidades das Secretarias de Administração e de Obras e Infraestrutura, com fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais e equipamentos pela contratada. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça-CE, 03 de novembro de 2026.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BEEBC92D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2026SEMA-PE

O Município de Mombaça-CE, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade torna público o Termo de **Adjudicação e Homologação** do PREGÃO ELETRÔNICO 003-2026SEMA-PE, que tem por objeto a SOLICITAÇÃO PARA LICITAR EQUIPAMENTOS DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 60 LITROS E 04 PEÇAS NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE FERRO GALVANIZADA PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. Empresa Vencedora: **ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.005.204/0001-43, com o Valor Global de R$ 169.995,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), atendidas todas as exigências editalícias, foi Adjudicada e Homologada a licitação na forma da Lei.

Mombaça-CE, em 28 de outubro de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES **-**
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F0E2D44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03112601SDS DA INEXIGIBILIDADE 003/2026SDS - IN

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03112601SDS DA INEXIGIBILIDADE 003/2026SDS - IN
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 2026.10.28.01 **DATA**: 03 de novembro de 2026. Eu, **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA** - Secretário de Desenvolvimento Social, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Francisca Vieira Benevides de Morais, 81, Bairro Recreio, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento de moradia para família em situação de vulnerabilidade (benefício eventual – aluguel social), junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA,** CPF: 307.960.403-20, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA** - Secretário de Desenvolvimento Social.
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 03112601SDS
A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua José Frutuoso de Sá Benevides, 241, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.347/0001-82 e a Sra. **FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA**, brasileira, pessoa física, Carteira de Identidade nº 38682582 SSP/CE e CPF: 307.960.403-20, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2026.10.28.01. **INEXIGIBILIDADE Nº** 003/2026SDS - IN. **OBJETO:** locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Francisca Vieira Benevides de Morais, 81, Bairro Recreio, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento de moradia para família em situação de vulnerabilidade (benefício eventual – aluguel social), junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA, CPF: 307.960.403-20**. VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.08.244.0013.2.052. ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2026. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA **-**
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:82CF9E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 03112601SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260925/0001-20. **CONTRATO Nº 03112601SEMA**. **ORIGEM:** Pregão Nº 003-2026SEMA-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. **CONTRATADA(O): ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA. OBJETO:** SOLICITAÇÃO PARA LICITAR EQUIPAMENTOS DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 60 LITROS E 04 PEÇAS NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE FERRO GALVANIZADA PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. **VALOR TOTAL:** R$ 169.995,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1302.18.541.0014.1.038 - Ações de Educação Ambiental e Sanitária, R$ 169.995,00 no elemento de despesa 33.90.30.00/33.90.30.22: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Fonte de Recursos: Recursos destinados ao Meio Ambiente. **VIGÊNCIA:** A partir da sua data de assinatura do dia 03 de novembro de 2026 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES **-**
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4FFAB376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260298

ORIGEM.....: CARONA Nº 005.2026-CARONA

CONTRATANTE.....: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

CONTRATADA(O).....: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034-2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-PERP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL), VISANDO ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS RELACIONADAS AS MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO TRÂNSITO MUNICIPAL, SEGUINDO AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA/CEARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 291.100,12 (duzentos e noventa e um mil, cem reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.261220037.2.070 Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administ rativo da Autarquia Municipal de Trânsit , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 291.100,12

VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2026 a 23 de Outubro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:84B76830

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311-A/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N° 007/2025 de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre Si o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará e o Município de Morada Nova – Ceará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1605-B/2025 – GABINETE;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2110-B/2026 – GABINETE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor foi autorizada para o exercício de suas funções junto a outro órgão ou entidade, observadas as condições estabelecidas no respectivo ato de cessão;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de que o servidor retorne ao exercício de suas atribuições junto ao Município, em razão da necessidade de serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

INTERROMPER A CESSÃO do servidor **ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de ANIMADOR CULTURAL, matrícula n° 1395367, pertencente ao quadro da Administração Direta, anteriormente cedido ao Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, conforme o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de novembro de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA GABÁGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:0FC7E24E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311-B/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MIRLA RAVENA SILVA FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de novembro de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA GABÁGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:6C51E6EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311-C/2026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, THALANE BEZERRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.252, de 29 de dezembro de 2004 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de novembro de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA GABÁGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D68D9624

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3010-A/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA, do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**,

símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

Art. 2º Ficam mantidos os efeitos do exercício do cargo até o dia 03 de novembro de 2026, em razão do fim de semana e do feriado subsequentes à data desta Portaria.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B6745333

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3010-B/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA, do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.252, de 29 de dezembro de 2004 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

Art. 2º Ficam mantidos os efeitos do exercício do cargo até o dia 03 de novembro de 2026, em razão do fim de semana e do feriado subsequentes à data desta Portaria.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4EE89D48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 58/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93-A, §3º, incisos I, II e III, §4º, incisos I e II da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, e com o art. 22, §4º , incisos I,II e III, §5º, incisos I e II, §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 98097161188 e CPF Nº 316.186.933-87, D.N: 01.11.1963, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, CLASSE 02, REFERÊNCIA 08, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1315358, com proventos fixados no valor **R$ 4.980,68** (quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio e o incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 22, §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.388,22
ANUÊNIO DE 27 ANOS / 27%:	R$ 914,82
GRATIF. DE INCETIVO PROFISSIONAL 20% (PÓS-GRADUAÇÃO)	R$ 677,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 4.980,68
PROVENTO	**R$ 4.980,68**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:1ECC2AF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 60/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-A da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 22, caput, incisos I ao V, §§ 1º, 2º, c/c §6º, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

ANTONIA DARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 2019065800-7 e CPF Nº 520.024.623-72, D.N: 25.10.1966, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 8HS, lotada na Secretaria de Saúde, com matricula: 1303309, com proventos calculados pela média com Renda Mensal Inicial – RMI no valor **R$ 2.028,45** (dois mil, vinte e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculo das 90% das maiores contribuições do servidor com base no art. 22, §6º, inciso II da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
Média de 90% das maiores contribuições:	R$ 2.028,45
Total proventos – RMI:	**R$ 2.028,45**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:7FD5222A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 59/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XXVIII, alínea *a* e *b* da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022 e suas alterações,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de GILBERTO RIBEIRO SABOIA, brasileiro, portador do RG/CPF n. 686.122.733-15, DN: 18.09.1964, viúvo de MARIA IRANI DA COSTA SILVA SABOIA, falecida em 01.09.2026, portadora do RG/CPF n. 787.840.343-00, (em atividade na data do óbito) ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 8h, com matricula: 1317598. Os proventos de pensão foram calculados no montante de R$ 1.303,15, (um mil, trezentos e três reais e quinze centavos) que, resultando em uma Renda Mensal Inicial (RMI) de R$ 781,89 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) devido ao dependente

Referida Pensão deve ser paga a partir de 01/09/2026, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Média Aritmética, calculada conforme art. 15 c/c art. 25, caput, da LCM n. 02/2022:	R$ 1.303,15
COTA FAMILIAR 50%:	R$ 651,58
COTA POR DEPENDENTE 10%:	R$ 130,32
TOTAL DE DEPENDENTES HABILITADOS: 01 (um)	10%
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO - RMI:	R$ 781,89
TOTAL	**R$ 781,89**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de outubro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:960A0301

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 0311-A/2026 SEDEM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SEDEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) **GILMARKS LAZARO RABELO CASTRO**, matrícula Nº 1390720, GOZO DE FÉRIAS do 2º período de 05/11/2026 À 19/11/2026 referente ao PERÍODO AQUISITIVO de 02/03/2025 À 02/03/2026, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

Morada Nova, em 03 de novembro de 2026.

FRANCISCA MARIA RODRIGUES BESERRA DE ANDRADE
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEDEM

Publicado por:
Francisca Kati Ane Borges Leitao
Código Identificador:9898AC6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2026, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:
CICERO REGIS PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 004.***.***-70, ocupante do cargo de MOTORISTA D, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, com o objetivo de conduzir a paciente; ALAN ALENCAR SANTOS, ao HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, localizado na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n - Messejana, Fortaleza - CE, 60841-110.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:BF558289

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2026, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor CARLOS BRITO DA SILVA, inscrito no CPF: 012.*.***-70, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, com o objetivo de conduzir a paciente; ALAN ALENCAR SANTOS, ao HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, localizado na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n - Messejana, Fortaleza - CE, 60841-110.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:1C695A7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260820/0002-62 - **CONTRATO Nº** SAF-CP002/2026- **ORIGEM:**Concorrência pública Nº SAF-CP002/2026- **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - **CONTRATADA(O).....:** XEREZ ASSESSORIA E SERVICOS LTDA **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTROLE INTERNO, COM EXECUÇÃO DE AUDITORIAS DE CONFORMIDADE/REGULARIDADE, E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DA DESPESA DESDE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ATÉ A EFETIVA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO, CONTROLE DE SALDOS E ADITIVOS, ATÉ A SUA EXTINÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO - **VALOR TOTAL:** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)- **PROGRAMA DE TRABALHO:**1501.04.122.0002.2.044 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, R$ 270.000,00 no elemento de despesa 33903599: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - DEMAIS CONSULTORIAS TECNICAS, DEMAIS CONSULTORIAS TECNICAS - **VIGÊNCIA:**de 12 meses- **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:458249D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2026

A Prefeitura Municipal de Orós – CE, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, para os cargos de: AUXILIAR DE AUDITORIA INTERNA, AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE PESCA, FISCAL DE TRIBUTOS, GUARDA MUNICIPAL, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDREIRO, PINTOR, PROFESSOR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ARTES, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA, PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS, PSICÓLOGO, e SECRETÁRIO ESCOLAR . As inscrições serão realizadas ONLINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet. O pedido de isenção da taxa de inscrição acontecerá nos dias 04 e 05 de novembro de 2026. As inscrições por pagamento de boleto terão início às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2026 e término às 23:59 horas do dia 22 de novembro de 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO –
Prefeita Municipal de Orós- CE, em 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C9F4319A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2026

O(A) SECRETÁRIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FILIPE RODRIGUES NOGUEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente a(o) Secretaria Municipal de Saúde, 2 (duas) diarias, OFICINA DE CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DE LINHA DE CUIDADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AUTISTAS E NEURODIVERGENTES.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Aprece no período de 04/11/2026 a 05/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 29 de outubro de 2026

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretário

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:8203063F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2026

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) diaria, XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO E SAÚDE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Oab Ceará na data 03/11/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 29 de outubro de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:6CBAD50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIA 068/2026 SMECD

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CARLA VANESSA FLORENCIO MOTA, ocupante do cargo de PSICOLOGO(A), pertencente a(o) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROJETO CIDADES QUE CUIDAM, QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA APRECE NOS DIAS 04 E 05 DE NOVEMBRO.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, APDM/CE no período de 04/11/2026 a 05/11/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 03 de novembro de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:49CFB571

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS/CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **10.01.001/2025-CMP**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-01.09.1/2025-CMP**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS/CE. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria, consultoria de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce. **CONTRATADO: LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº39.665.581/0001-16. **DOS PRAZOS.** Vigência de 09/01/2026 até 09/01/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO JOSÉ MACEDO**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCONDES GOMES DE LIMA**, Presidente e Ordenador de Despesas Câmara Municipal de Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:5FB8CB40

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS/CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **16.01.001/2025-CMP**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.07.003/2025-CMP**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS/CE. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de empresa especializada na locação de impressoras (terceirização de impressão) contemplando o fornecimento de equipamentos, em linhas de fabricação para impressões e cópias monocromáticas com fornecimento de todos, os insumos, toners, cartuchos, exceto papel, e reposição de peças originais, a contratação será de 05 impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal Porteiras/CE. **CONTRATADO: MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10.898.548/0001-54. **DOS PRAZOS.** Vigência de 16/01/2026 até 16/01/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCONDES GOMES DE LIMA**, Presidente e Ordenador de Despesas Câmara Municipal de Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:E494A094

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.01.001/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** A empresa **LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA**, com sede à Rua Antônio Inácio de Lucena, nº. 460, Aldeota, Brejo Santo-CE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 39.665.581/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inc. III, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-01.09.1/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria, consultoria de Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, conforme termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e LEONARDO JOSÉ MACEDO, respectivamente contratante e contratado.

CLAUDIANA DOS SANTOS –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento da Câmara Municipal de Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:788B457E

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.01.001/2026-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** a empresa ISRAEL PETRÔNIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede à Rua intendente Lourenço Gomes, 542 – São Francisco – Brejo Santo Ceará, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº. 24.691.809/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inc. III, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-01.06.1/2026-CMP. **OBJETO:** contratação de serviço especializado de assessoria e consultoria legislativa à mesa diretora e às comissões legislativas permanentes e temporárias, com análise técnica, revisão redatorial e pareceres jurídicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, conforme termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/01/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e ISRAEL DA SILVA PETRÔNIO, respectivamente contratante e contratado.

***CLAUDIANA DOS SANTOS* –**
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento da Câmara Municipal de Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:762D05A2

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16.01.001/2025-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME**, com sede à Rua Manoel Inacio de Lucena, nº. 603, Centro, Brejo Santo-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.898.548/0001-54. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-01.07.003/2025-CMP. **OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal Porteiras/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA, respectivamente contratante e contratado.

***CLAUDIANA DOS SANTOS* –**
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento Da Câmara Municipal De Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:395F71BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 03/11/2026-01

PORTARIA Nº 03/11/2026-01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial ao Artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 117 da Lei Federal N. ° 14.133/2021.

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR o Sr. **PEDRO YAN BEZERRA SAMPAIO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF Nº **603.839.633-03**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a função de **FISCAL DE CONTRATO, junto aos contratos de Aquisição, Serviços Comuns, Serviços de Engenharia e Obras do Município.**
Art. 2º Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias, em especial as contidas na portaria nº **01-04-2026-01**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 03(três) dias do mês de novembro de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7211B0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
PORTARIA Nº 30/10/2026-01

PORTARIA Nº 30/10/2026-01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 668/2026, de 30 de outubro de 2026
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **DENISE FERREIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 020.XXX.XXX-77, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Potengi, Estado do Ceará.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, conforme a legislação municipal vigente, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Departamento Pessoal, para adoção das providências administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2E6F2203

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RESCISÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.21.01

Prefeitura Municipal de Quixadá. Concorrência Pública N° 2022.07.21.01. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o Extrato do Termo de Rescisão ao contrato 2022.07.21.01-1 resultante da Concorrência Pública **N° 2022.07.21.01** - **Contratada**: PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, EM ÁREAS COM JURISDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. Signatário. Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura: 23 de outubro de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FD4A672A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08.017.2026

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 08.017.2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: - - ou no endereço: --. Quixadá/CE, 04 de novembro de 2026.

HISADORA MARIA PAIXAO SILVA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:612C89A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.016/2026

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato das Atas de Registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08.016/2026-PE: **N°202610210001 –** Valor global: R$ 4.391.530,00 **- Contratada:** WM EDUCACIONAL TECNOLOGIA LIVROS E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Walter Thiago Lima Moreno; **N°202610210002 –** Valor global: R$ 5.469.268,20 **- Contratada:** ECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Daiana Teles Cardoso-. **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didático-pedagógicos destinados ao apoio e fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino do município de Quixadá/Ce, contemplando coleções voltadas ao desenvolvimento das habilidades matemáticas e das competências socioemocionais e Cultura Afro Brasileira e Indígena. Prazo de vigência: de 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 21 de outubro de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:CD161D37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202410240001, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2024-PE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 202410240001, resultante do **Pregão Eletrônico nº 10.003/2024-PE**. **N°202410240001** - **Contratada**: PRIMAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, através de sua representante legal, o Sr. José Maria Guedes da Silva. **Objeto:** contratação de serviço especializado a serem prestados no auxílio dos programas do ministério da saúde com vistas na melhoria e facilitação as ferramentas de trabalho do novo financiamento da atenção primaria de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá/CE. O presente termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 24 de outubro de 2026. **Signatária:**Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:577CC570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2026.10.06.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais, locados e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante A. CLEIA PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 09.640.179/0004-69 classificada no LOTE I - GASOLINA COMUM, no valor global de R$ 72.700,00 (setenta e dois mil setecentos reais), LOTE II - DIESEL S - 10, no valor global de R$ 1.842.750,00 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais), LOTE III - DIESEL S - 500 - COMUM, no valor global de R$ 299.625,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data da Homologação: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:37A90E81

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO/DILIGÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE JULGAMENTO/DILIGÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE QUIXELÔ/CE torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído a análise da proposta apresentada referente ao Chamamento Público nº 002/2026, para firmar Termo de Colaboração objetivando a concessão dos serviços de apoio à administração pública municipal para a criação, execução e monitoramento de programa de capacitação, visando à

melhoria da qualificação técnica da comunidade local. SOMENTE a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC): **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.628.053/0001-26 com sede na Rua Tomás Acioli, nº 34, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE., não se fazendo representar na data da sessão de abertura. A Comissão procedeu com a abertura do referido envelope contendo as Proposta Técnica e demais documentos exigidos no Edital. Ao analisar, constatou – se o seguinte resultado: a Proposta Técnica encontra – se com algumas divergências, como trata – se de erros sanáveis, atecnias por sinal, considera – se a possibilidade de diligenciar com base no princípio da razoabilidade, compreendendo que teve apenas uma OSC, o objeto em tela é indispensável para as atividades desenvolvidas no Município, sobretudo da capacitação dos munícipes o que fomenta além do conhecimento o crescimento, social e econômico, assim por considerar a importância deste processo. Portanto fica a OSC **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE** diligenciada para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar nova documentação retificada, para analise e conclusão do processo. Deverá apresentar a proposta e demais documentos no período **de 04/11/2026 a 16/11/2026** na sala de reuniões da Central de Licitações, sito na Rua São Francisco, nº 10, Bairro Centro, Quixelô/CE, no horário de 08:00h às 13:00h. **Esclarecimentos:** pelo fone (88) 3579-1210 ou pelo e – mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br.

Quixelô/CE, 03 de novembro de 2026.

MARCELANIA ALVES DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DDB1F96E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.03.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2026.11.03.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades do complexo cultural, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 05 de novembro de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 17 de novembro de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), solicitar via e – mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 03 de novembro de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:395BF103

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026 – STDS CREDENCIAMENTO Nº CRE 0007/2026 – STDS

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE torna público o resultado complementar do julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento nº CRE 0007/2026 – STDS, destinado ao credenciamento de profissionais para atendimento aos projetos, programas e ações da Secretaria. Após a análise da documentação e das diligências realizadas, foram declarados HABILITADOS E CREDENCIADOS: YANNE MARIA NUNES MENDES REGIS, no Item 2; RAELI GABRIELE SOUSA LIMA, no Item 14; e ANGELINA JUSTINA DE SOUSA, no Item 19. Foi declarado INABILITADO, em razão da não apresentação de atestado de capacidade técnica compatível, da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas em desacordo com o exigido no Edital e da baixa qualidade de digitalização dos documentos, que impossibilitou a verificação de dados essenciais: JOSÉ MICAEL DE SOUSA, no Item 21. Foram apreciadas as impugnações e o pedido de esclarecimento apresentados no período, mantendo-se a decisão de não habilitação de FRANCISCA KELVIA BRITO, no Item 9. Ante o caráter permanente do credenciamento, faculta-se aos interessados inabilitados a apresentação de novo requerimento, com a documentação exigida, sujeito a novo julgamento e à nova ordem cronológica. Ficam ratificados os julgamentos e credenciamentos anteriormente formalizados e publicados, permanecendo válidas as respectivas decisões. A ata complementar e os demais documentos encontram-se disponíveis na plataforma BLL Compras e no Portal de Licitações do Município.

Quixeré/CE, 29 de setembro de 2026.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:EF543835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2026-FMPI - CONTRATO Nº 202610300001 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CNPJ: 35.539.755/0001-43 - CONTRATADA(O): SHOPPING MEDIC LTDA , CNPJ/MF Nº 41.794.219/0001-97 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 202602030002, destinados ao atendimento das necessidades do Projeto "60+ em Ação – Caravana pela Longevidade", no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quixeré/CE. - VALOR TOTAL: R$ 6.744,26 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.08.241.0007.2.123 - Gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso, R$ 6.744,26 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2026; SIGNATÁRIOS: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA pela Contratante, e SILVIO DELANO LIMA E SILVA, pela Contratada.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:D62F9AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº CRED 0007/2026 – STDS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2026 – STDS

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré–CE torna público que foram HOMOLOGADOS E ADJUDICADOS, em 29 de setembro de 2026, em caráter complementar, os credenciamentos supervenientes do Credenciamento nº CRED 0007/2026 – STDS, destinado ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços no atendimento dos projetos, programas e ações desenvolvidos pela STDS, mediante contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo íntegros os atos das homologações e adjudicações anteriores, de 20 de agosto de 2026 e de 07 de setembro de 2026. CREDENCIADOS: Item 2 – Yanne Maria Nunes Mendes Regis, Profissional Psicólogo para atuar no Projeto Relações, R$ 3.170,79 mensais; Item 14 – Raeli Gabriele Sousa Lima, Dentista – Projeto 60+ em Ação, R$ 2.157,00 mensais; e Item 19 – Angelina Justina de Sousa, Orientadora Social do SCFV para Pessoas Idosas, R$ 1.621,00 mensais. Permanecem íntegros e ratificados os atos constantes do Termo de Homologação e Adjudicação de 20 de agosto de 2026 e do Termo Complementar de Homologação e Adjudicação de 07 de setembro de 2026. O credenciamento permanecerá aberto durante o prazo de vigência estabelecido no edital. A homologação e a adjudicação não geram direito subjetivo à contratação, ficando as convocações condicionadas à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos critérios previstos no instrumento convocatório.

Quixeré–CE, 29 de setembro de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5F80352A

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 091/2026

Quixeré/CE,03denovembrode 2026.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social:MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ:07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	7.159-5	FUNDO GERAL
2512-7	9.861-2	VIG. SANITÁRIA
2512-7	10.209-1	CEO
2512-7	10.267-9	BLMAC
2512-7	10.489-2	COMPLEXO
2512-7	12.142-8	BLAFB
2512-7	23.589-X	EMENDA PIX
2512-7	29.365-2	PROVISIONAMENTO O.S.
2512-7	28.505-6	CV 969651 MELHORIAS HABITACIONAIS

OUTORGADOS:

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo:Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Designada Chefe de Gabinete

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3672B5D3

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 – Ciclo 2)
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Quixeré, Ceará, 03 de Novembro de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022 – Ciclo 2)**

Segue-se o resultado abaixo:

CATEGORIA 1 - Artesanato				
Nº DE INSCRIÇÃO	**PROPONENTE/RESPONSÁVEL**	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
on-1240362043	Liduina Maria Costa	"AMIGURUMI COM AMOR: EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL"	68 pontos	Habilitado
on-1095111763	Maria José de Lima	**“**COSTURANDO IDEIAS”	66 pontos	Habilitado
on-1972843727	Maria Goretti Sousa Almeida	**“**CROCHETAR COM AMOR”	64 pontos	Habilitado
on-1359492415	Micaele Melo Vidal	“OFICINA PRÁTICA DE CAPACITAÇÃO: ATELIÊ AMIGURUMIKA ”	63 pontos	**Desclassificada** com base na verificação da seção 5.1, inciso I.
on-943160110	Maria Ecilene de Sousa	**“**OFICINA DE ARTESANATO EM FELTRO, EXCLUSIVO PARA MULHERES.”	62 pontos	Habilitado
on-373037143	Antônio Manoel Filho	“OFICINA DE BISCUIT – ARTE, CRIATIVIDADE E RENDA”	60 pontos	Habilitado
on-225982865	Maria da Saúde Costa Melo	**“**PRIMEIROS PASSOS DO CROCHÊ”	59 pontos	Habilitado
on-1099649479	Glenda Lis Lima Araújo	*“FIOS QUE TRANSFORMAM: OFICINA DE CROCHÊ”*	58 pontos	Habilitado
on-89411168	Eleuza Maria da Silva	*“MANDALAS: ARTE, CULTURA E EXPRESSÃO”*	57 pontos	Habilitado
on-1164003380	Alex Fernandes Ferreira	*“OFICINA DE ARTESANATO E INTRODUÇÃO À TÉCNICA DO PAPEL MACHÊ”*	56 pontos	Habilitado
on-961675351	Maria Rousiane de Araújo Oliveira	*“PAPELARIA CRIATIVA: LEMBRANCINHAS PARA FESTAS”*	55 pontos	Habilitado
on-959647152	Maria do Livramento Costa Silva	*“CONHECIMENTOS EM CROCHÊ”*	54 pontos	Habilitado
on-405410136	Francisco Lucicleudo Santos Nascimento Filho	*“OFICINA ARTÍSTICA PARA O PÚBLICO INFANTIL”*	52 pontos	Habilitado
on-1607034639	Brenda Evelin Lima Almeida	**“***AMAR É LINHAS.”*	51 pontos	Habilitado
on-1229407081	Homeguia Wládia Gonçalves Lopes	*“CRIAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE LACINHOS DE CABELO E PULSEIRAS”*	50 pontos	Habilitado

CATEGORIA 2 – Audiovisual (Curtas metragens e/ou Documentários)				
Nº DE INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
on-1782920141	Diego Anderson de Sousa	*DOCUMENTÁRIO “O QUE A CULTURA FEZ POR VOCÊ?” NARRATIVAS DE SUJEITOS DA CULTURA POPULAR”*	69 pontos	Habilitado
on-618411869	Patric David Ribeiro Araújo	*DOCUMENTÁRIO “ARIVAN SILVA – DE CORPO E ALMA”*	64 pontos	Habilitado

Conforme constado no aditivo II do edital 003/2026, caberá recurso contra o resultado da fase habilitacional, a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme modelo constante no Anexo VI, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, por meio do e-mail pnabciclo2quixere@gmail.com. Demais observações, o proponente deve consultar o edital supracitado acima.

Atenciosamente,

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário Municipal De Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0299F248

SECRETARIA DE SAÚDE
OFICIO Nº 090/2026

Quixeré/CE,03denovembrode 2026.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município :Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixonominados, sejamautorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE
CNPJ:11.910.265/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	12.140-1	BLAFB
2512-7	14.035-X	VAN-NUTRIÇÃO
2512-7	14.669-2	HPP
2512-7	15.117-3	FNS ASPS
2512-7	15.387-7	CONVENENTES
2512-7	15.465-2	UBS REF. SEDE II
2512-7	15.831-3	FNS QLFAR
2512-7	17.148-4	FNS CONVENENTES
2512-7	17.212-X	FNS/CONVENEN
2512-7	17.561-7	MAT.PERMAN
2512-7	18.521-3	PSF CUSTEIO SUS
2512-7	18.559-0	INVESTIMENTOS
2512-7	26.382-6	FMS ENFERMAGEM
2512-7	14.659-5	FNS AMPL.TOME
2512-7	14.660-9	FNS AMPL SEDE I
2512-7	14.661-7	FNS AMPL LAG 1
2512-7	14.697-8	FNS ITAITINGA
2512-7	14.802-4	FNS BLINV
2512-7	21.465-5	LC 173 INC 1
2512-7	30.446-8	EQUIPAMENTO – 26001
2512-7	30.445-X	INCREMENTO PAP – 36000791902202600
2512-7	30.360-7	INCREMENTO PAP – 36000791899202600
2512-7	30.358-5	INCREMENTO PAP – 36000792038202600
2512-7	30.359-3	INCREMENTO PAP – 36000791869202600
2512-7	29.828-X	INCREMENTO PAP (COMISSÃO SAUDE)
2512-7	29.825-5	INCREMENTO PAP (COMISSÃO SAUDE)
2512-7	29.789-5	INCREMENTO MAC – EMENDA DE BANCADA
2512-7	29.809-3	EMENDA SAUDE
2512-7	29.372-5	FMS – EMENDA
2512-7	29.288-5	INCREMENTO PAP – MAURO BENEVIDES FILHOS
2512-7	29.290-7	INCREMENTO MAC– DANILO FORTE
2512-7	29.300-8	EMENDA
2512-7	28.559-5	FMS – AMBULÂNCIA
2512-7	30.565-0	INCREMENTO PAP - COMISSÃO DE SAUDE

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo:Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo:DesignadaChefe de Gabinete

PODERES:
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
CPF: 436.491.303-00
Cargo:Designada Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DAC47C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.10.2026-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.10.2026-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.10.2026-SEMED. A Secretaria de Educação e Desporto Escolar, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de novembro de 2026 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, JOGOS DIDÁTICOS, RECURSOS LÚDICOS E MATERIAIS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DESTINADOS À PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM, DA PSICOMOTRICIDADE, DA CRIATIVIDADE, DA INTERAÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE RUSSAS-CE, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. Thiago Kleyton Lima Dos Santos– Agente de Contratação.

Russas/CE, 29 de outubro de 2026.

A SER PUBLICADO: DIA 03/11/2026.

JORNAIS:

01- "O POVO".
02 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU
Faturar pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:5DD935A0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003.11.09.2026-SEMED

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE RUSSAS. AVISO DE SUSPENSÃO. A Central de Licitações do Município de Russas torna público para conhecimento dos interessados que se encontra SUSPENSA "SINE DIE" a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003.11.09.2026-SEMED, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS E FINANCEIROS,VISANDO ELABORAR PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO DA SECRETARIA E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, AMPLIANDO O ENSINO E A APRENDIZAGEM E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. Motivo: O edital será republicado em razão do acolhimento integral da impugnação apresentada pela empresa C V D BESSA LTDA, a suspensão decorre da necessidade de promover ajustes no edital e seus anexos, visando à compatibilização do objeto. Concluídas as adequações, o edital retificado será republicado pelos mesmos meios de divulgação da publicação original, com reabertura integral do prazo legal para apresentação das propostas e divulgação de nova data para realização da sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos da licitação encontram-se disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ , https://www.tce.ce.gov.br/ , https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br . THIAGO KLEYTON LIMA DOS SANTOS – Agente de Contratação.

Russas/CE, 29 de outubro de 2026.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:25D1A4B1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20261029.003 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250508/0001-86 - CONTRATO Nº 20261029.003 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.16.09.2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: J A S NEGÓCIOS LTDA OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.725.468,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)- PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e OUTROS. 0801.12.365.1208.2.043 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% e OUTROS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00: Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. Fontes de Recursos: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos. 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT. 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação. 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.-

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026- DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:A22D3B2D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20261026.001 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20260504/0001-68 - CONTRATO Nº 20261026.001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.07.2026-SEMED- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: ARTEMIS SERVICE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE KIT ESCOLAR COMPOSTO POR UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS A PROFESSORES, ALUNOS E MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED - VALOR TOTAL: R$ 80.548,80 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.23 - Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos. Fontes de Recursos: 1500100100 - Receita de imposto e transf. – Educação. 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: Até 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:79D86C76

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20261103.001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20261103.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 771.144,10 (setecentos e setenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.018 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educação e desporto Escolar; 0801.12.361.1201.2.022 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS.; 0801.12.365.1208.2.043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- FUNDEB 30% e OUTROS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação; 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos; 1541000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF; 1542000000 - Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT; 1546000000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI.; 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:F7E3B888

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20251022.002 SEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **CONTRATO Nº 20251022.002-SEMA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.13.11.2024-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **22 de outubro de 2026 até 22 de outubro de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de outubro de 2026. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ELTON OLIVEIRA GONÇALVES. **ASSINA PELA CONTRATADA**: TATIANA PAIVA.

Russas, 22 de outubro de 2026

ELTON OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário de Meio Mabiente

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:298EBEF5

PROCURADORIA
DECRETO Nº 76 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS NA DATA QUE INDICA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade russana diante do falecimento da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Kelly Leitão de Castro**, ocorrido na tarde de 03 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora à saúde pública do Município de Russas, destacando-se sua atuação técnica e liderança institucional como Farmacêutica graduada pela UFC, pós-graduada pela UFSC, com histórico profissional como Coordenadora da Assistência Farmacêutica, Supervisora na Secretaria

de Saúde do Estado do Ceará, Farmacêutica Assistencial no HGF e membro atuante no COSEMS/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar homenagens à gestora pública e permitir que servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS participem dos atos fúnebres e despedidas solenes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, no âmbito do Município de Russas, Estado do Ceará, em razão do falecimento da **Senhora Ana Kelly Leitão de Castro, Secretária Municipal de Saúde**, como manifestação de profundo pesar e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública Municipal e à população russana, especialmente por sua dedicação, compromisso e contribuição à saúde pública do Município.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em todos os prédios e repartições públicas municipais, em sinal de respeito e homenagem póstuma.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, com exceção apenas da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, por tratar-se de serviço essencial de urgência e emergência, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Kelly Leitão de Castro**.

Art. 3º - Ficam preservados o regular funcionamento dos serviços públicos municipais nos demais órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, os quais não poderão sofrer interrupção em virtude de sua natureza contínua e essencial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 03 de novembro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:0D5F6EBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder à servidora**VANDERLUCIA UCHOA DE SOUSA CESÁRIO**, matrícula nº 61846, cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação por 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/10/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º Ato contínuo, prorrogar a Licença Maternidade de que trata o art. 1º por mais 60 (sessenta) dias, até 03/04/2027, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 799/2026, conforme consta do Processo nº 3.470/2026.

Art. 3ºConceder aESTABILIDADE PROVISÓRIAà servidora de que trata o art. 1º, desde a data da confirmação da gravidez (19/01/2026) até 5 (cinco) meses após o parto, nos termos da Súmula 244/TST, do Tema 542/STF e do art. 10, II, "b", ADCT/CF 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 29 de outubro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DBC5C518

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.25.01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO Nº: 06.25.01/2026. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE3004.01SESA/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5MI3BOWA4LSLS0. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 07.811.946/0001-87. **CONTRATADA:** C. FERREIRA FEITOSA BRITO, CNPJ Nº 66.769.237/0001-40, com sede na Av. Thomaz Osternes de Alencar, nº 2883, Vila Alta, Crato/CE, CEP 63.119-340, representada por CARLYENNE FERREIRA FEITOSA BRITO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO/CE, compreendendo a recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 1 m³, 3 m³, 7 m³ e 10 m³, distribuídos em Lote I (cota principal) – R$ 179.887,50 e Lote II (cota reservada) – R$ 59.962,50. **VALOR GLOBAL:** R$ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** de 24/06/2026 a 24/06/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 0701 – Fundo Municipal de Saúde; Programa 10 122 0018 2.033 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **GESTOR DO CONTRATO:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO. **FISCAL DO CONTRATO:** JAQUELINE NERIS VILELA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO, Ordenador de Despesas, pela Contratante, e CARLYENNE FERREIRA FEITOSA BRITO, Responsável Legal, pela Contratada

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:812A7565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0311001/2026 – SMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES MÉDICAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a realização das avaliações médicas de servidores públicos municipais nos procedimentos administrativos

que tenham por objeto a concessão ou renovação de redução de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais médicos para a realização das avaliações de saúde exigidas pela legislação aplicável a cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Salitre, a Junta Médica responsável pela realização das avaliações médicas de servidores públicos municipais para fins de instrução dos processos administrativos de concessão ou renovação de redução de jornada de trabalho, nos casos previstos na legislação municipal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Junta Médica os seguintes profissionais:

I – **Dr. FRANCISCO HERCULES ALENCAR RODRIGUES SOARES, CPF 057.669.333-20, médico, CRM/CE nº 25570/CE;**

II – **Dr. EDIMILSON SEBASTIÃO MIRANDA, CPF 172.333.993-38, médico, CRM/CE nº 9828.**

Art. 3º Compete à Junta Médica:

I – realizar a avaliação médica dos servidores encaminhados para fins de concessão ou renovação de redução de jornada de trabalho;

II – analisar os documentos médicos apresentados pelo servidor, observada a legislação aplicável ao respectivo requerimento;

III – realizar a avaliação clínica necessária à formação da conclusão médica;

IV – emitir laudo médico destinado à instrução do respectivo processo administrativo;

V – realizar nova avaliação médica quando cabível, nos termos da legislação aplicável ao caso; e

VI – prestar, quando formalmente solicitado pela autoridade competente, esclarecimentos de natureza médica relacionados à avaliação realizada.

Art. 4º A Junta Médica exercerá atribuições exclusivamente relacionadas à avaliação médica, não lhe competindo decidir sobre a concessão ou o indeferimento administrativo do direito requerido pelo servidor.

Parágrafo único. A concessão ou renovação da redução da jornada será decidida pela autoridade administrativa competente, observados o laudo emitido pela Junta Médica e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável a cada caso.

Art. 5º As avaliações realizadas pela Junta Médica deverão observar as disposições legais específicas aplicáveis à situação funcional e ao benefício requerido pelo servidor.

Art. 6º Os membros da Junta Médica deverão resguardar o sigilo das informações de saúde e dos documentos a que tiverem acesso em razão do exercício de suas atribuições, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Os processos administrativos submetidos à Junta Médica serão encaminhados pela unidade administrativa competente, acompanhados da documentação necessária à realização da avaliação, conforme a legislação aplicável a cada caso.

Art. 8º Os casos que demandem avaliação médica específica não abrangida pela atuação da Junta Médica serão encaminhados conforme o procedimento previsto na legislação aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B360FB1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

EMERSON FERREIRA BEZERRA, CPF: 058.250.393-09, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para o empreendimento/atividade enquadrado no Grupo 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Areias — Distrito Codiá, Zona Rural do município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal

Publicado por:
Fulvio Benevides de Almeida
Código Identificador:BE4EE2DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – Diversas
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA E VASILHAMES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**
OBJETO ADJUDICADO E HOMOLOGADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
1 - MERCANTIL FREITAS LTDA
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ: 05.677.984/0001-63**
VENCEDORA DO PREGÃO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 56.797,20 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Tabuleiro do Norte, 03 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:29F4DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 825/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, Matrícula 9038, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do município, no Gabinete da Deputada Fernanda Pessoa, Avenida Dom Luís, nº 176, sala 1108 – Bairro Aldeota, no dia 23 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:38C73C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 826/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Designar o senhor **MIGUEL NETO IZÍDIO BRILHANTE**, Coordenador de Departamento de Assistência Farmacêutica, Matrícula 9107, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para retirada dos medicamentos do 2º trimestre/2026 – PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze, nº 1161 – Alto Alegre II, no dia 26 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 167,40** (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú– Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F9923A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 827/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Designar o senhor **DARLISSON GARCIA DA SILVA**, Agente de Gestão, Matrícula 8217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Maracanaú – CE, para retirada dos medicamentos do 2º trimestre/2026 – PPI, na Sede da Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, na Travessa Quatorze, nº 1161 – Alto Alegre II, no dia 26 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Maracanaú– Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2628EFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 844/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 820/2026 de 23/10/26, que concede diária a senhora JULIANA DE OLIVEIRA LIMA, Diretora do Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM, Matrícula 9093, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:856B0A67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTITUI A ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA, ALOCAÇÃO DE SERVIDORES E ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 031/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA, ALOCAÇÃO DE SERVIDORES E ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e consideração a necessidade de ampliar a capacidade institucional para o pleno desenvolvimento das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispões sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERAND o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 029/2026, de 22 de outubro de 2026, que institui as Diretrizes da Política Municipal de Alfabetização;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Central de Coordenação da Política Municipal de Alfabetização, vinculada diretamente à Diretoria de Ensino, com a finalidade de planejar, orientar, executar e monitorar as ações pedagógicas e administrativas voltadas à alfabetização integral das crianças da rede pública municipal.

Art. 2º A estrutura pedagógica e administrativa instituída por este Decreto atuará em regime de colaboração com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, competindo-lhe:

Elaborar e propor o Plano Municipal de Alfabetização;

Coordenar a formação continuada dos profissionais de alfabetização;

Acompanhar os indicadores de avaliação e monitoramento da aprendizagem;

Prestar suporte pedagógico direto às unidades escolares da rede municipal.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ALOCAÇÃO DE SERVIDORES

Art. 3º A Equipe Central de Coordenação da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes servidores, que atuarão na administração central da Secretaria Municipal de Educação:

Coordenação Geral / Articulador Municipal do RENALFA (Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização):

Servidora: Maria de Carvalho Tamiarana.

Equipe de Formação Continuada, Apoio Pedagógico, Monitoramento e Avaliação:

Servidora: Maria Vilca Lopes de Oliveira.
Servidor: Antonio Carlos dos Santos.
Servidor: Francisco Mário Júnior Matias.

Art. 4º Ficam designados, na condição de Coordenadores Escolares de Alfabetização, atuando de forma descentralizada nas Unidades Escolares, com atribuição específica de acompanhar a aplicação prática da política no âmbito da escola.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 5º Ao Articulador Municipal da Política de Alfabetização compete exercer a liderança técnica e política das ações no município, atuando como canal oficial de interlocução junto ao Comitê Territorial Estadual e ao Ministério da Educação.

Art. 6º Às equipes técnicas da administração central compete o desenvolvimento dos materiais complementares, a organização dos cronogramas de monitoramento de fluência leitora e o suporte logístico para a realização das avaliações formativas e somativas.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As funções de que trata este decreto serão exercidos sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos cargos efetivos dos servidores designados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas – Ceará, em 03 de novembro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:25164F46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS/CE, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES, EIXOS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES, CONFORME ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0311001/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS/CE, COM A IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES, EIXOS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES, CONFORME ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas - Ceará, a estrutura administrativa e pedagógica constante do organograma que fundamenta esta Portaria, organizada nos eixos Administrativos Gestão/Direção e Pedagógico, observadas as funções, atribuições e os profissionais neles identificados.

Art. 2º Ficam identificadas as seguintes funções e respectivas atribuições, conforme o organograma anexo:

I - Secretária Municipal de Educação - JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA: liderança máxima da pasta, responsável por planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as políticas públicas educacionais do Município, gerir o orçamento da educação e representar a Secretaria;

II - Gerente PAIC Integral – MARIA DE CARVALHO TAMIARANA: coordenar e gerenciar a implementação, o acompanhamento e a consolidação das ações e metas do Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC), com foco no regime de tempo integral e na alfabetização;

III - Articuladora do RENALFA e do Selo Criança Alfabetizada – MARIA DE CARVALHO TAMIARANA: coordenar e gerenciar a implementação, o acompanhamento e a consolidação das ações e metas do programa;
IV - Formadora Municipal da Educação Infantil – ANTONIA GÉSICA PALÁCIO PRADO: planejar, monitorar e ministrar formações continuadas voltadas aos professores da Educação Infantil, com foco nas diretrizes da BNCC e nas práticas pedagógicas daprimeira infância;
IV - Formadores Municipais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E FRANCISCO MÁRIO JÚNIOR MATIAS: planejar e executar a formação continuada dos professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com ênfase em alfabetização, letramento e matemática na idade certa.
Art. 3º Os profissionais relacionados no artigo anterior exercerão suas atribuições em articulação com a Secretária Municipal de Educação e com os demais integrantes da rede municipal de ensino, respeitadas as competências legais e administrativas de cada função.
Art. 4º O organograma administrativo e a descrição de atribuições que acompanham esta Portaria ficam considerados seu Anexo Único, para fins de registro, organização interna e orientação das atividades da Secretaria.
Art. 5º Esta Portaria não cria cargos, empregos ou funções, não altera regime jurídico, remuneração ou vínculo funcional, nem substitui os atos legais necessários à designação ou nomeação de servidores, devendo ser interpretada em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas - Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:71A1FCCF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.09.24.1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.29/1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.09.24.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a empresa CARIRI COLETA DE RESISDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.241/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte, recebimento e destinção final dos resíduos sólidos urbanos - Classe II, em aterro sanitário licenciado, para atender as necessidades das áreas urbanas do Município de Tarrafas-Ce, conforme especificações constatens no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 302.789,68 (trezentos e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12(doze) meses. **Signatários:** Ediriano Vitor da Silva e Christian Aguiar Martins.

Tarrafas/CE, 03 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:46F955A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.11.03.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2026.11.03.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação para execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimentos de água nas comunidades rurais: Sítio Brejo e Sítio Alto das Panelas na Sede Rural e Sítio Santa Rosa no Distrito de Riacho Verde, no Município de Várzea Alegre – CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **19 de Novembro de 2026, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de novembro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 03 de Novembro de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FC053B0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2026 ERERÉ CEARÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL E A ARTICULAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE ERERÉ–CE, PARA FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, OBSERVADA A ESTRUTURA LEGAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 298, de 20 de março de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa municipal e estabelece a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 578, de 26 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Ereré–CE;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a necessidade de explicitar os fluxos de articulação, planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações de alfabetização, com aproveitamento da estrutura administrativa e dos profissionais já existentes;
CONSIDERANDO que a organização funcional interna deve respeitar a reserva legal para criação, transformação e extinção de órgãos, cargos, empregos e funções públicas;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Este Decreto disciplina a organização funcional e os mecanismos de articulação administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, com a finalidade de fortalecer sua capacidade institucional para elaborar, implementar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A organização funcional de que trata este Decreto será executada no âmbito da estrutura administrativa instituída pela Lei Municipal nº 298/2013 e demais normas municipais vigentes.
§ 1º Este Decreto não cria, transforma, extingue ou altera a denominação de órgãos, cargos, empregos ou funções públicas, nem modifica o quadro legal de pessoal.
§ 2º As equipes, núcleos, atividades e formas de distribuição interna do trabalho descritas neste Decreto possuem natureza operacional e funcional, não constituindo, por si sós, unidades administrativas ou cargos públicos.
§ 3º A lotação, a designação, o vínculo, a jornada e as atribuições individuais dos servidores observarão a legislação municipal, os atos funcionais e os instrumentos contratuais aplicáveis.

Art. 3º São diretrizes da organização funcional:
I– integração entre a administração central da SEMED, as equipes gestoras e os profissionais das unidades escolares;
II – planejamento articulado das ações de alfabetização, consolidação e recomposição das aprendizagens;
III – formação continuada e acompanhamento pedagógico de gestores, coordenadores e professores;
IV – utilização de avaliações, dados e indicadores educacionais para orientar decisões e intervenções;
V – atenção à equidade, à inclusão, à frequência, à permanência e ao desenvolvimento integral dos estudantes;
VI – cooperação entre os setores administrativos e pedagógicos, respeitadas as competências legais de cada unidade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ARTICULAÇÃO FUNCIONAL

Art. 4º A SEMED desenvolverá as ações previstas neste Decreto por meio dos órgãos e unidades que integram sua estrutura legal, especialmente aqueles relacionados no art. 39 da Lei Municipal nº 298/2013, observadas a redação vigente e as alterações legislativas posteriores.
Parágrafo único. A identificação, a denominação, a hierarquia e as competências legais dos órgãos e unidades são aquelas constantes da legislação municipal, não podendo este Decreto ser interpretado como substitutivo do organograma legal.

Art. 5º A Gerência de Ensino Educacional atuará na articulação e no acompanhamento geral das atividades educacionais da rede, em integração com as demais unidades da SEMED e com as equipes gestoras escolares.
§ 1º O servidor atualmente vinculado à Gerência de Ensino Educacional que realiza atividades de organização, fiscalização e acompanhamento do transporte escolar continuará exercendo essas atividades no âmbito de sua vinculação funcional.
§ 2º O disposto no § 1º não institui Coordenação do Transporte Escolar ou unidade administrativa autônoma, nem altera a lotação, o cargo ou a função legal do servidor.

Art. 6º A Gerência de Apoio Pedagógico e as unidades de coordenação e supervisão pedagógica atuarão, no âmbito de suas competências legais, no assessoramento às escolas, na orientação do planejamento, no acompanhamento das práticas pedagógicas e na proposição de estratégias para melhoria da aprendizagem.
§ 1º A distribuição dos profissionais por etapa, modalidade, ciclo ou agrupamento de anos escolares constitui organização interna do trabalho, devendo respeitar as denominações e competências estabelecidas na legislação municipal.
§ 2º Dois profissionais vinculados funcionalmente à Coordenação Pedagógica desempenham atividades específicas de Superintendência Escolar, voltadas ao acompanhamento e assessoramento das unidades escolares, sem que essa designação operacional configure órgão autônomo ou cargo novo.

Art. 7º A Coordenadoria de Educação Especial (Inclusiva), unidade prevista na estrutura legal da SEMED, articulará as ações de inclusão e o acompanhamento dos estudantes público da Educação Especial, em diálogo com as unidades escolares e os demais setores competentes.
§ 1º No âmbito da atuação da Coordenadoria funciona o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAPE, como equipe multiprofissional de apoio, sem autonomia administrativa e sem criação de novo órgão.
§ 2º A equipe do NAPE deverá ser composta por:
I – um(a) psicopedagogo(a), que também exercerá a função de Coordenador(a) de Educação Especial (Inclusiva);
II – um(a) psicólogo(a); e

III – um assistente social.
§ 3º Os três profissionais referidos no § 2º atuarão exclusivamente nas atividades do NAPE, observadas as atribuições técnicas e profissionais de cada categoria e os respectivos vínculos e instrumentos de trabalho.
§ 4º O(a) psicopedagogo(a) mencionada no inciso I será contabilizada uma única vez nos registros de quantitativo de pessoal, ainda que exerça simultaneamente a função de coordenação.

Art. 8º As atividades de estatística, censo escolar, controle, avaliação e indicadores educacionais, bem como as relacionadas a programas e projetos de financiamento da educação, serão desenvolvidas pelas unidades legalmente competentes, fornecendo subsídios ao planejamento e ao monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 9º O Departamento de Merenda Escolar e a Divisão de Almoxarifado e Controle da Merenda Escolar manterão as denominações previstas na Lei Municipal nº 298/2013, atuando conforme as competências legais e em articulação com as demais unidades da SEMED.

Art. 10. As ações de esporte educacional e desporto serão desenvolvidas no âmbito do Departamento de Desporto e das unidades legalmente vinculadas, observadas as denominações e competências previstas na legislação municipal.

Art. 11. As direções e coordenações escolares, bem como os demais profissionais das unidades de ensino, participarão da implementação da Política Municipal de Alfabetização por meio do planejamento, da execução das ações pedagógicas, do acompanhamento das aprendizagens e do diálogo permanente com a SEMED.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO MONITORAMENTO

Art. 12. A implementação da Política Municipal de Alfabetização será realizada de forma articulada entre as unidades da SEMED, as equipes gestoras, os professores e os demais profissionais da rede municipal.

Art. 13. O acompanhamento e o monitoramento das ações poderão considerar, entre outros elementos:
I – os planos de trabalho, calendários e registros de execução das ações de alfabetização;
II – a participação de gestores e professores nas formações e atividades de assessoramento;
III – os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
IV – os indicadores de aprendizagem, frequência, rendimento, aprovação, reprovação e abandono;
V – as intervenções pedagógicas e as estratégias de recomposição das aprendizagens;
VI – os registros de atendimento e acompanhamento dos estudantes que demandem apoio específico;
VII – a utilização de dados e evidências para reorientar o planejamento e a gestão.

Art. 14. As unidades e equipes fornecerão à gestão da SEMED as informações necessárias ao planejamento e ao monitoramento, observados os limites de suas competências, a proteção de dados pessoais e os fluxos administrativos definidos pela Secretaria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A execução deste Decreto observará a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 298/2013, a Lei Municipal nº 578/2026, e as demais normas aplicáveis.

Art. 16. Este Decreto não altera remuneração, regime jurídico, quantitativo legal de cargos, requisitos de provimento ou lotação funcional, nem autoriza, por si só, a realização de despesa com pessoal.

Art. 17. Os casos de dúvida quanto à interpretação deste Decreto serão submetidos à unidade jurídica competente do Município, especialmente quando envolverem criação ou alteração de órgãos, cargos, funções, competências legais ou despesas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ – CEARÁ, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

ANEXO I
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL E DE ARTICULAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Este Anexo apresenta a organização funcional e as formas de articulação das unidades e equipes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED para apoiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização. As denominações e a existência legal dos órgãos permanecem aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 298/2013 e nas alterações posteriores. As equipes e atividades descritas como arranjos funcionais não constituem criação de órgão, cargo ou função pública.
1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Unidade prevista na legislação municipal	Articulação e responsabilidade funcional relacionada à Política de Alfabetização
Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED	Coordenação institucional da política educacional municipal; definição de prioridades, articulação entre unidades, acompanhamento da execução e avaliação das ações.
Gerência de Ensino Educacional	Articulação e acompanhamento geral das atividades educacionais da rede, em integração com as demais unidades e equipes escolares.
Gerência de Apoio Pedagógico	Articulação do apoio pedagógico às unidades escolares e integração das ações de coordenação e supervisão pedagógica, conforme as competências legais.
Diretorias Escolares e Coordenadorias Escolares	Articulação entre a gestão central e as unidades escolares; organização da execução local das orientações pedagógicas e acompanhamento da rotina escolar.

Coordenadoria da Educação Infantil e Supervisão da Educação Infantil	Acompanhamento das ações pedagógicas da Educação Infantil e articulação das práticas de transição e continuidade do percurso escolar, respeitadas as competências legais.
Coordenadoria da Educação Fundamental I e respectivas supervisões	Acompanhamento pedagógico do Ensino Fundamental I, com atenção às ações de alfabetização, consolidação das aprendizagens e intervenções pedagógicas.
Coordenadoria da Educação Fundamental II e respectivas supervisões	Acompanhamento pedagógico do Ensino Fundamental II e articulação de estratégias de continuidade das aprendizagens.
Coordenadoria de Estatística e Censo Escolar	Organização e acompanhamento de informações de matrícula e dados do censo escolar que subsidiam o planejamento da rede.
Coordenadoria de Educação Especial (Inclusiva)	Articulação das ações de educação especial na perspectiva inclusiva e interlocução com as unidades escolares e equipe multiprofissional.
Departamento de Programas e Projetos de Financiamento da Educação	Acompanhamento dos programas e projetos de financiamento da educação, conforme as competências legalmente atribuídas.
Departamento de Controle, Avaliação e Indicadores Educacionais	Acompanhamento de avaliações, indicadores e informações educacionais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.
Departamento de Merenda Escolar e Divisão de Almoxarifado e Controle da Merenda Escolar	Execução das atribuições legais relacionadas à alimentação escolar, ao controle de estoque e ao almoxarifado.
Departamento de Desporto e unidade legalmente vinculada	Desenvolvimento das ações de desporto e esporte educacional, conforme as competências previstas na legislação.

2. ARRANJOS FUNCIONAIS E EQUIPES DE APOIO

Equipe/atividade	Composição ou vinculação informada	Atuação funcional
Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAPE	Equipe com 3 profissionais: 1 psicopedagoga, que também exerce a função de Coordenadora de Educação Especial (Inclusiva); 1 psicóloga; e 1 assistente social.	Equipe multiprofissional de apoio, funcionalmente articulada à Coordenadoria de Educação Especial (Inclusiva). Os três profissionais atuam exclusivamente nas atividades do NAPE. A psicopedagoga é contabilizada uma única vez no quantitativo de pessoas.
Atividades de Superintendência Escolar	2 profissionais vinculados funcionalmente à Coordenação Pedagógica.	Acompanhamento e assessoramento às unidades escolares. A denominação identifica atividade desempenhada, não unidade administrativa autônoma nem cargo criado por este Decreto.
Acompanhamento do transporte escolar	1 servidor formalmente vinculado à Gerência de Ensino Educacional.	Organização, fiscalização e acompanhamento do transporte escolar. A atividade permanece no âmbito da Gerência, sem instituição de Coordenação do Transporte Escolar.

3. ARTICULAÇÃO COM AS UNIDADES ESCOLARES

As diretorias e coordenadorias escolares, juntamente com os professores e demais profissionais da rede, participam da implementação da Política Municipal de Alfabetização por meio do planejamento pedagógico, da execução das ações, do acompanhamento da frequência e da aprendizagem, da identificação das necessidades dos estudantes e do registro das intervenções realizadas.

4. FLUXO FUNCIONAL DE ARTICULAÇÃO

I – a SEMED coordena institucionalmente o planejamento e a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – as gerências e unidades pedagógicas articulam orientações, formação, assessoramento e acompanhamento das escolas, dentro de suas competências;

III – as unidades de estatística, censo, avaliação e indicadores disponibilizam informações para o planejamento, o monitoramento e a avaliação;

IV – a Coordenadoria de Educação Especial (Inclusiva), com o apoio funcional do NAPE, articula as ações de inclusão e o atendimento multiprofissional;

V – as equipes gestoras escolares organizam a execução das ações no cotidiano das unidades, acompanham os resultados e encaminham informações à SEMED;

VI – as informações e evidências produzidas retornam à gestão central para análise, replanejamento e aperfeiçoamento das ações.

5. OBSERVAÇÃO SOBRE A NATUREZA DO ANEXO

Este Anexo tem caráter descritivo e funcional. Não altera o organograma legal, não modifica a denominação ou a subordinação dos órgãos instituídos em lei, não cria unidades administrativas, cargos, empregos ou funções públicas e não modifica, por si só, a lotação, a jornada ou o regime jurídico dos servidores. Em caso de divergência, prevalecem a Lei Municipal nº 298/2013 e as demais normas municipais vigentes.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO QUANTITATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Este quadro apresenta a distribuição funcional informada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, com a finalidade de demonstrar o quantitativo de profissionais mobilizados na estrutura administrativa e pedagógica. Os números correspondem a pessoas distintas em exercício, conforme levantamento administrativo preliminar, e não representam o quantitativo de cargos legalmente criados. A consolidação definitiva deverá corresponder à relação nominal e aos registros funcionais vigentes na data de referência.

Item	Setor/função ou atividade	Quantidade
I	Secretário Municipal de Educação e Desporto	1
II	Gerência de Ensino Educacional	2
III	Gerência de Apoio Pedagógico	1
IV	Coordenação Pedagógica da Educação Infantil	1
V	Coordenação Pedagógica do Ciclo Básico de Alfabetização	2
VI	Coordenações Pedagógicas do 3º ao 5º ano	2
VII	Coordenações Pedagógicas do 6º ao 9º ano	4
VIII	Coordenação Pedagógica da EJA	1
IX	Coordenadoria de Educação Especial (Inclusiva)	1
X	Coordenação de Estatística e Censo Escolar	2
XI	Coordenação de Programas e Projetos de Financiamento da Educação	1
XII	Atividades relacionadas à Merenda Escolar e ao Almoxarifado	2
XIII	Atividades relacionadas ao Desporto/Esporte	5
XIV	Profissionais que exercem atividades de Superintendência Escolar	2
XV	Equipe do NAPE	3
XVI	Diretorias Escolares	9
XVII	Coordenações Escolares	9
Total		**47**

Nota explicativa: a equipe do NAPE é composta por três profissionais: uma psicopedagoga, uma psicóloga e uma assistente social. A psicopedagoga é professora efetiva do Município e também exerce a função de Coordenadora de Educação Especial (Inclusiva), razão pela qual já está contabilizada no item IX. Assim, no item XV, os três integrantes do NAPE são identificados para fins descritivos, mas apenas os dois profissionais adicionais são acrescidos ao total geral, evitando dupla contagem.

Grupo	Quantidade de pessoas distintas
Administração central da SEMED	29
Equipes gestoras escolares (9 diretores e 9 coordenadores)	18
Total	**47**

O quantitativo acima constitui demonstrativo da composição funcional informada pela SEMED. A identificação nominal dos profissionais, seus vínculos, jornadas, lotações e atos de designação deverá constar dos registros administrativos e do Relatório Técnico correspondente. Eventuais alterações de pessoal deverão ser refletidas na atualização dos registros, sem que isso implique alteração automática do quadro legal de cargos ou da estrutura administrativa instituída por lei.

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:0C850EDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGULAMENTA A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA E ESTABELECE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -

PORTARIA SMS Nº 01031126/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

REGULAMENTA A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA E ESTABELECE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE FARIAS BRITO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, Sra. Verônica Maíra Costa Oliveira Maximiano, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, e nos arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplinam a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 12.116, de 21 de agosto de 2026, a qual estabelece que a Tabela de Procedimentos do SUS passa a configurar instrumento nacional de referência, não constituindo limite máximo para a remuneração dos serviços contratualizados pelos entes federados (Art. 1.139-C);
CONSIDERANDO as diretrizes operacionais expedidas pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e pelo COSEMS, que orientam a segregação contábil e contratual dos valores da Tabela SUS em relação aos valores da complementação financeira municipal;
CONSIDERANDO a Justificativa Técnica, evidenciando a demanda e o desinteresse mercadológico pela oferta do serviço com base estrita nos valores nacionais, atestando a razoabilidade, exequibilidade do serviço e economicidade para o erário municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de mecanismos ágeis, transparentes e juridicamente seguros para a adequação dos valores de remuneração à realidade econômica e assistencial local;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Farias Brito/CE, a adoção de remuneração diferenciada mediante o pagamento de complementação financeira municipal para a contratualização de serviços especializados de fisioterapia, conforme parâmetros e valores definidos no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A remuneração diferenciada de que trata o *caput* tem por finalidade precípua a garantia de exequibilidade dos contratos, a ampliação do acesso, a necessidade da população, redução do tempo de espera, recomposição da oferta, qualificação da atenção em reabilitação e fortalecimento da rede local de saúde.
Art. 2º - Os instrumentos convocatórios Editais de Chamamento Público e os respectivos Termos de Contrato, Convênio ou Credenciamento celebrados com a rede prestadora complementar deverão discriminar, de forma segregada:
I – O valor de base correspondente à referência nacional estipulada no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP);
II – O valor correspondente à complementação financeira garantida pelo Município.
Art. 3º Fica estabelecido que os valores de complementação e a remuneração total previstos no Anexo I poderão ser revistos e atualizados futuramente por meio de portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde, mediante alteração exclusiva de seu Anexo, desde que a atualização seja precedida de:
I – Processo administrativo devidamente instruído;
II – Novo estudo técnico de precificação e pesquisa de mercado que ateste a variação dos custos operacionais no território;
III – Declaração de adequação orçamentária e financeira, atestando a disponibilidade de recursos para suportar o impacto financeiro do reajuste.
Art. 4º - As despesas decorrentes da complementação financeira de que trata esta Portaria correrão exclusivamente à conta de dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal, alocada no Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A adoção da remuneração diferenciada constitui decisão exclusiva do ente federado, não implicando obrigação de aporte financeiro adicional por parte da União, nem direito subjetivo à ampliação do teto financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) estadual ou federal.

Art. 5º - Os critérios de remuneração e a tabela constante no Anexo I desta Portaria deverão compor os instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde) e permanecer permanentemente disponíveis para acesso pelos órgãos de controle interno e externo, instâncias de governança (CIB/CIR) e Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

VERÔNICA MAÍRA COSTA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIAS

(Vigência a partir de 11/2026)

Código SIGTAP	Descrição Procedimento	Modalidade/ Financiamento	Discriminação da Remuneração	Valor (R$)	Percentual de Composição
03.02.01.001-7	Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.01.002-5	Disfunções Uroginecológicas	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.02.002-0	Paciente Oncológico Clínico	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.02.003-9	Pré e Pós Cirurgia Oncológica	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.04.001-3	Transtorno Respiratório c/ Complicações Sistêmicas	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.04.002-1	Transtorno Respiratório s/ Complicações Sistêmicas	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.04.003-0	Transtorno Clínico Cardiovascular	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.04.004-8	Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.04.005-6	Disfunções Vasculares Periféricas	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.04.006-4	Síndrome Coronariana Aguda	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.05.001-9	Pré/Pós-Operatório nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.05.002-7	Alterações Motoras	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.06.001-4	Distúrbios Neuro-Cinético-Funcionais s/ Complicações	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.06.002-2	Distúrbios Neuro-Cinético-Funcionais c/ Complicações	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.06.003-0	Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.06.005-7	Pré/Pós-Operatório de Neurocirurgia	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 6,35	63,50%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 3,65	36,50%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%
03.02.07.003-6	Sequelas por Queimaduras (Médio e Grande)	Ambulatorial / Média e Alta Complexidade (MAC)	1. Valor de Referência Nacional (Tabela SUS)	R$ 4,67	46,70%
			2. Valor da Complementação (Tesouro Municipal)	R$ 5,33	53,33%
			3. VALOR TOTAL	R$ 10,00	100%

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A7452855

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RESOLUÇÃO Nº004/2026

RESOLUÇÃO N° 004/2026

DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DEQUIXERÉ AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal dos bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Quixeré, constantes no Anexo II desta Resolução, com o objetivo de promover a adequada gestão, regularização e reaproveitamento do patrimônio público.

Art. 2º A devolução dos bens deverá ser formalizada por meio de Termo de Devolução de Bens Patrimoniais, a ser firmado pelas autoridades competentes, contendo a relação detalhada dos itens devolvidos, com as seguintes informações:

I – Identificação do bem;
II – Descrição;
III – Número de tombo.

Parágrafo único. O modelo do Termo de Devolução consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Após a efetivação da devolução e o recebimento formal dos bens pelo Poder Executivo Municipal, o setor responsável pelo controle patrimonial da Câmara Municipal deverá proceder à baixa dos bens nos registros patrimoniais e contábeis, em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO	***JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA	***SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA***
1º Secretário	2º Secretário

ANEXO I
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

A **Câmara Municipal de Quixeré**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.679/0001-03, com sede administrativa na Rua José Gonçalves Lima, nº 1190, CEP 62.920-000, neste ato representada por sua Presidente, **Michelle Rafaela de Brito**, formaliza a devolução dos bens patrimoniais constantes na relação anexa ao presente Termo, devidamente assinada pelas partes envolvidas.

O **Município de Quixeré**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, nº 332, CEP 62.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira**, declara o recebimento dos bens mencionados, conforme discriminado no anexo integrante deste documento.

A presente devolução é realizada em conformidade com a legislação vigente, tendo por finalidade assegurar a correta gestão, regularização e reaproveitamento dos bens públicos no âmbito da Administração Municipal.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

• Nome: _____
CPF: _____

• Nome: _____
CPF: _____

RELAÇÃO DE BENS A SEREM DEVOLVIDOS		
Nº de tombo	**Descrição**	**Estado do bem**
10000104	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000495	CADEIRA FIXA PRETA, INJETADA, ANATÔMICA, EM TECIDO	Utilizável
10000069	CADEIRA ESTOFADA SECRETARIA	Utilizável
10000283	CADEIRA PETER COM ENCOSTO EM NYLON E FUNÇÃO RELAX	Utilizável
10000289	CADEIRA PETER COM ENCOSTO EM NYLON E FUNÇÃO RELAX	Utilizável
10000285	CADEIRA PETER COM ENCOSTO EM NYLON E FUNÇÃO RELAX	Utilizável
10000292	CADEIRA PETER COM ENCOSTO EM NYLON E FUNÇÃO RELAX	Utilizável
10000320	CADEIRA PETER COM ENCOSTO EM NYLON E FUNÇÃO RELAX	Utilizável
10000378	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000391	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000385	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000390	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000375	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000376	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000393	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000220	CAD. POLIPROPITENO FIXA	Inservível
10000224	CAD. POLIPROPITENO FIXA	Inservível
10000484	CADEIRA ESTOFADA CONJ. COM 3 LUGARES FIXA	Utilizável
10000377	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000388	CADEIRA INTERLCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO	Utilizável
10000486	CADEIRA ESTOFADA CONJ. COM 3 LUGARES FIXA	Inservível
10000158	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000160	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000162	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000109	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000110	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000161	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000108	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000159	CADEIRA ESTOFADA CONJ C/4 LUGARES FIXA	Utilizável
10000173	CAIXA DE SOM SELENIUM	Inservível
10000217	CENTRAL DE AR SPLINT	Inservível

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:778E27CA

